



Equipiano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8220 / 2020

Requerente: **NADIR VOZIVODA**

CPF: 584.273.509-10

Contato: **Secretaria Municipal de Cultura - Tel: 4239081077 - cultura@prudentopolis.pr.gov.br**

Assunto: **Memorando - Versão: 3**

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 042/2020
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

Prudentópolis, 04 de Dezembro de 2020.

LIDIANE CAMPAGNARO
Protocolista

STP 500.2063x rptProcessoProtocolo

09425846944, 08/12/2020 11:54:27



Equipiano

Prefeitura Municipal de Prudentópolis

PROTOCOLO

Processo: 8220 / 2020

Requerente: **NADIR VOZIVODA**

CPF: 584.273.509-10

Contato: **Secretaria Municipal de Cultura - Tel: 4239081077 - cultura@prudentopolis.pr.gov.br**

Assunto: **Memorando - Versão: 3**

Descrição: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - 042/2020
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL

Prudentópolis, 04 de Dezembro de 2020.

NADIR VOZIVODA
Requerente

STP 500.2063x rptProcessoProtocolo

09425846944, 08/12/2020 11:54:27

01
Kee

Memo. n.º 042– SMC

Em 04 de Dezembro de 2020.

Assunto: Solicitar abertura de edital na modalidade PREMIAÇÃO em atendimento a Lei Aldir Blanc.

Senhor Secretário,

A Secretaria Municipal de Cultura vem através deste, solicitar abertura de edital na modalidade PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM LETRA E MELODIA INÉDITAS COM ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS- PR, pessoas físicas, atendendo ao Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020 e no que couber a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL Nº 318/2020, de 15 de Junho de 2020 que “Declara estado de calamidade pública no Município de Prudentópolis/PR, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARSCoV-2.”

CONSIDERANDO, que o recurso destinado ao Município de Prudentópolis/Pr, provenientes da Lei supracitada corresponde a R\$ 397.891,67 (Trezentos noventa e sete mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, +Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Prudentópolis, através da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, a Reunião do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada no dia 26 de agosto, do corrente ano, com participação da sociedade civil ali representada, que tomou ciência do Plano de Ação Emergencial de Cultura e aprovou os termos deste Decreto Municipal que regulamentará a distribuição dos recursos provindos da Lei de Emergência Cultural, em relação aos Incisos I, II e III, do Art. 2º da Lei 14.017/2020.

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 482/2020, que designa os membros, indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Prudentópolis/Pr, para comporem a Comissão de acompanhamento da implementação da Lei Aldir Blanc no Município, quanto a seleção dos projetos e propostas; análise, julgamento e validação das propostas apresentadas; editais; chamadas públicas; credenciamento; premiação e a prestação de contas, assim como o relatório de gestão final.

CONSIDERANDO, a aprovação do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc para o Município pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na reunião do dia 22 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 509, de 02 de Outubro de 2020 que dispõe sobre a regulamentação da destinação do recurso da Lei Aldir Blanc no Município.

1.OBJETO

1.1 Realização de chamada pública, para pessoa física, Jurídica e Grupos, na categoria premiação, para concorrer ao prêmio de composição musical e de pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações. O valor da premiação será repassado aos vencedores através de recurso federal, oriundo da LEI ALDIR BLANC (nº 14.017, de 29 de junho de 2020).

2. OBJETIVOS

2.1. Premiar a atuação de pessoa física, e grupos de Prudentópolis-PR, que contribuem com o desenvolvimento cultural do município.

2.2. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades protagonizadas por pessoas físicas, e grupos culturais que atuam na preservação da história e identidade cultural.

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 Será disponibilizado para este certame, o valor bruto de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), de acordo com a disponibilidade financeira, utilizando-se recursos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, "Lei Aldir Blanc", conforme inciso III do Art. 2º.

3.2 Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Cultura	15.001.13.392.2150.2-106.3.3.90.31.00.00	0000 e 1031
---------------------------------	--	-------------

Os recursos previstos, deduzidos os **descontos conforme a legislação vigente**, serão repassados em Parcela Única, em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota de empenho.

4 DO PRÊMIO

4.1 O valor total da ação R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), divididos nas seguintes categorias:

- a) valor do Prêmio para Categoria I R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), dividido em valores iguais entre os classificados;
- b) valor do Prêmio para Categoria II R\$ 3.000,00 (tres mil reais), dividido em valores iguais entre os classificados;
- c) valor do Prêmio para Categoria III R\$ 3.000,00 (tres mil reais), dividido em valores iguais entre os classificados;

5 – DAS CATEGORIAS

5.1 - Poderão concorrer ao PRÊMIO:

5.1.1 Categoria I – Prêmio Composição e Melodia Inéditas – Tema Livre

5.1.2 Categoria II - Prêmio Trajetória Cultural de Grupo Teatral

5.1.3 Categoria III – Prêmio Preservação da Memória da Comunidade Local

6 DAS VEDAÇÕES

6.1 É vedada a participação de candidatos:

- a) servidores públicos e seus respectivos cônjuges;
- b) grupos mantidos exclusivamente por órgãos Públicos;
- c) Que já tenham sido contemplados pela Lei Aldir Blanc;

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 São procedimentos obrigatórios para inscrição :

- a. Cadastro Municipal (deve ser solicitado na Casa da Cultura, pelo telefone 3908-1077 ou cultura@prudentopolis.pr.gov.br.)
- b. Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I).
- c. Preenchimento da cessão de direitos autorais e de uso de imagens (Anexo II).
- d. Cópia do Rg e CPF
- e. Cópia de comprovante de residência
- f. Carta de reconhecimento (Anexo III)
- g. Termo de Responsabilidade (IV)
- h. Entrega da letra (somente para música)
- i. Entrega de Pen Drive contendo gravação de vídeo do artista. (somente para música inscrita, o vídeo pode ser feito em estúdio ou caseiro. Deve ter boa qualidade de som e imagem).
- j) Documentos Comprobatórios: Contratos, Notas fiscais, Recibos, Fotos, Vídeos, cartazes, ingressos, arte gráfica, reportagens e outros que comprovem a atuação artística cultural a no mínimo dois anos na cidade de Prudentópolis - Pr.

7.2 Os participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.

7.3 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará um funcionário para auxiliar as pessoas que encontrarem alguma dificuldade para efetuar a inscrição, **por meio de agendamento** na Casa da Cultura ou no telefone: (42) 3908-1077;

7.4 Cada proponente só poderá fazer uma inscrição.

As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios, deverão ser enviadas, impressas em duas vias, **e de pen drive com a música a ser premiada, no horário** das do dia 07/12/2020 até as 12h00 do dia 21/12/2020 na Secretaria Municipal de Cultura, Rua Doze de Agosto 1271– Centro – Prudentópolis, com atendimento de segunda a sexta – feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

8 DA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Os interessados na participação, devem atender os seguintes requisitos técnicos e produzir material cultural conforme a especificação abaixo.

- a) Indivíduo maior de 18 anos, ser artista, produtor cultural ou ter participado de atividades artísticas e culturais no mínimo nos últimos 2 (dois) anos. Ou que se enquadre na participação nos termos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.
- b) Que desenvolva atividades artísticas e culturais relevantes para a comunidade;
- c) Ser residente e atuar no município de Prudentópolis, no mínimo 2 anos;
- d) Estar cadastrado como agente cultural no município de Prudentópolis. (cadastro disponível na Casa da Cultura de Prudentópolis).
- e) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues junto a canção, para que sejam submetidos a análise da comissão avaliadora

9 DA AVALIAÇÃO

- a) Todos os inscritos serão avaliados seguindo os critérios observados na Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 509/2020, de 02 de outubro de 2020 e demais legislações vigentes.

b) A habilitação será realizada pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento da Lei Federal nº14.017/2020 – Aldir Blanc, composta por 06 (seis) membros nomeados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, através de Decreto nº 482, de 18 de setembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município.

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado será publicado após a data final do prazo de inscrição, no site da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no endereço eletrônico, <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>.

11 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do(a) candidato(a) responsável pela inscrição, sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do candidato e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

11.2 - A Nota Fiscal ou recibo deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ nº 77003424/0001-34

Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 801 – Centro

PRUDENTÓPOLIS –

CEP: 84.400.000

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os proponentes responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no âmbito deste Edital, sujeitando-se, em caso de não veracidade, à eliminação do processo seletivo, bem como a outras medidas legais cabíveis.

12.2 A participação do proponente implica na aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Edital.

12.3 A proposta **não** poderá fazer referências a marcas ou produtos comerciais, nem conter referências ou mensagens de cunho pornográfico, racista, preconceituoso, ilegal ou ofensivo a grupos religiosos, políticos, étnicos ou culturais.

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura **não** se responsabilizará por eventuais danos decorrentes da execução do objeto deste Edital.

12.5 Os esclarecimentos aos interessados e a orientação técnica para o preenchimento dos formulários serão prestados pela Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone **(42) 3908-1077**.

12.6 Ao efetuar a inscrição, o premiado cede ao Município de Prudentópolis, todos os direitos uso, de imagem e autoria da Obra inscrita para eventual divulgação;

12.7 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar os premiados, oportunamente, para conceder entrevista aos veículos de Comunicação do Município de Prudentópolis, sem custos para o Município, a fim de divulgar ao público suas trajetórias e contribuições para a cultura.

12.8 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

12.9 Não poderá participar da Chamada Pública a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

12.10 - Não poderão participar da presente chamada pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.11 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo premiado, pelo prazo de 10 (dez) anos,

12.12 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial Lei Aldir Blanc e pelo Grupo de trabalho de acompanhamento e fiscalização, sem, entretanto, interferirem na realização de quaisquer das etapas previstas neste Edital.

12.13 Elege-se o Foro da Comarca de Prudentópolis, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente, ou divergências pertinentes ao presente Edital.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1. Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Cessão de direitos autorais e uso de Imagens

Anexo III – Carta de Reconhecimento

Anexo IV – Termo de responsabilidade

Prudentópolis, 04 de dezembro de 2020.


Nadir Vozivoda

Secretária Municipal de Cultural
Mat. 49212-1

Ao Sr.
João Carlos Bini
Secretário Municipal de Finanças
Neste.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Rg:	CPF:
Data de nascimento:	
Telefone:	
E-mail:	
Rua:	nº:
Bairro:	Prudentópolis-Pr
Área Cultural que atua:	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)	
Banco:	Nº da conta:
() Poupança	() Corrente

Prudentópolis, ____/____/2020

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, _____,
portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente à Rua _____, nº _____,
na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) _____ e-
mail: _____ CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: _____

Co-autores: (se houver) _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____,
residente à Rua _____, nº _____,
na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem
finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, ____ de _____ de 2020.

assinatura

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de _____ pela
sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

2) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

3) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

4) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

5) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☐ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☐ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☐ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis _____ de _____ de 2020

nome CPF e assinatura



Prudentópolis/PR, 7 de Dezembro de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito:

Em atenção à solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão e reserva de recursos orçamentários para assunção da despesa gerada pela PREMIAÇÃO PARA PRODUÇÃO MUSICAL COM LETRA E MELODIA INÉDITAS COM ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS-PR, conforme indicações contidas no pedido inicial e no relatório de contas de despesa em anexo.

Cordialmente,

LUIZ MARCELO ANTONIO:01965381901

Assinado de forma digital por LUIZ MARCELO
ANTONIO:01965381901
Dados: 2020.12.07 08:59:07 -03'00'

Luiz Marcelo Antonio
CRC/PR 047055/O-0



Prefeitura Municipal de Prudentópolis - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 07/12/2020

Página: 1						Saldo atual	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO ORIG/APU/DEN/DET)						Valor autorizado	Valor atualizado
15 SECRETARIA DE CULTURA						1.000,00	1.000,00
001 DEPARTAMENTO DE CULTURA						1.000,00	1.000,00
13.362.2150.2106 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA						1.000,00	1.000,00
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS						1.000,00	1.000,00
07390 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Línea)						1.000,00	1.000,00
07396 E 01031 1031999900618 Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Federal nº 14.017/2020 - (						0,00	0,00
Total Geral						1.000,00	1.000,00

Créditos de seleção:

Data do cálculo: 07/12/2020
Órgão entre: 15 e 15
Natureza de despesa entre: 3.3.90.31.00.00 e 3.3.90.31.00.00



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS COMUNICA QUE QUALQUER ALTERAÇÃO AO EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE www.prudentopolis.pr.gov.br, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE SUA VERIFICAÇÃO.

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2020	
CREDENCIAMENTO:	Aberto a partir do dia 08/12/2020 até o dia 22/12/2020.
ANÁLISE DOS CREDENCIADOS:	23 de dezembro de 2020, às 08:30hrs.
VALOR GLOBAL:	<u>R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).</u>

AVISO

Senhor Licitante: o Município de Prudentópolis informa que é **proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos** de empresas que irão participar deste processo licitatório, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

1 - PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar Municipal nº 005/2019, Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei 12.846/2013 e Código de Defesa do Consumidor, para atendimento ao disposto na LEI ALDIR BLANC, atendendo ao Inciso II do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe do recebimento do subsídio emergencial a nível cultural, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade CHAMADA PÚBLICA, e que, do dia 08 de dezembro de 2020 até o dia 22 de



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

dezembro de 2020, em horário de expediente, receberá documentação para o Credenciamento, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, via plataforma <https://www.sic.cultura.pr.gov.br/>, autorizada pelo Processo Protocolo nº 8022/2020, através da Comissão específica nomeada pelo Decreto Municipal 482/2020 .

1.2 Disposições:

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: dia 08 de dezembro de 2020 até o dia 22 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DOS CREDENCIADOS: 23 de dezembro de 2020, às 08:30hrs.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Endereço: Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis – PR, CEP 84.400-000.

Telefone: (0xx42) 3446-8007

2 – OBJETO

2.1 - A presente chamada pública tem por objeto a premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020.

2.2 – Valor Global: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

3 - DO EDITAL

3.1 – O presente edital poderá ser obtido através do site www.prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

17
Kee

demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

4. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

4.1 – Qualquer cidadão ou pretense credenciado poderá impugnar este ato convocatório, durante sua vigência.

4.2 – A impugnação deverá ser apresentada por escrito, devidamente assinado por responsável legal, dirigida à Comissão responsável, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do edital de chamamento, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado, no paço municipal, ou encaminhado via e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, sendo que caso enviado por e-mail deverá ser confirmado via telefone: (42) 3446-8007.

4.3 – Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à Comissão Responsável, endereçados ao endereço físico da prefeitura municipal ou ao e-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, sendo que enviado por e-mail deverá ser confirmado pelo telefone: (42) 3446-8007.

4.4 – As respostas a todos os questionamentos e impugnações (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site oficial do município, no link da referida licitação.

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Poderão concorrer ao PRÊMIO CULTURA EM AÇÃO:

5.1.1 Categoria I – Prêmio Composição e Melodias Inéditas – Tema Livre

5.1.2 Categoria II - Prêmio Trajetória Cultural de Grupo Teatral

5.1.3 Categoria III – Prêmio Preservação da Memória da Comunidade Local

Rua Rui Barbosa, 801, Centro

Página 3 de 29

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

5.2 - É vedada a participação de candidatos:

- a) servidores públicos e seus respectivos cônjuges;
- b) grupos mantidos exclusivamente por órgãos Públicos.
- c) Que já tenham sido contemplados pela Lei Aldir Blanc;

5.3 - Não poderá participar da Chamada Pública a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

5.4 - Não poderão participar da presente chamada pública os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - As empresas e pessoas físicas participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Prudentópolis, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do credenciamento.

5.6 - A participação neste credenciamento importa ao participante na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços do presente credenciamento conforme as condições fixadas contratualmente.

6 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados;



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

18
Kel

6.2 – Serão credenciadas todas as Pessoas Físicas ou Jurídicas que atenderem todos os requisitos estabelecidos no Edital;

6.3 - O cadastramento será feito exclusivamente pelo telefone 3908-1077 ou cultura@prudentopolis.pr.gov.br

6.3.1 - O edital completo e seus anexos poderão ser baixados no Diário Oficial de Prudentópolis <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial>.

6.4 - A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará um funcionário para auxiliar as pessoas com deficiência, aos idosos ou as pessoas iletradas para preenchimento do cadastro, ou aqueles que encontrarem alguma outra dificuldade, por meio de agendamento na Casa da Cultura ou no telefone: (42) 3908-1077;

6.4.1 - Os atendimentos agendados serão realizados exclusivamente no período de até 30 (trinta dias) após a data de publicação, (horário de 09 h às 17h) na Casa da Cultura, situada na Rua XII de Agosto 1271– Centro – Prudentópolis – Paraná.

6.5 - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e a Comissão Municipal de seleção e acompanhamento da Lei Aldir Blanc o gerenciamento e gestão do Cadastro nos termos do Decreto Municipal nº 509/2020, de 02 de outubro de 2020.

6.6 - Os dados cadastrais ficarão armazenados em plataforma digital sem prazo de validade e é de responsabilidade do cadastrado a atualização dos dados.

6.7 - Todos os inscritos no cadastro serão avaliados seguindo os critérios observados na Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, Decreto Municipal nº 509/2020, de 02 de outubro de 2020 e demais legislações vigentes.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

6.8 - Qualquer dado cadastrado que estiver em desacordo com as informações necessárias para análise prevista no Decreto Municipal nº 509/2020, de 02 de outubro de 2020, poderá ser excluído.

6.9 - A veracidade das informações é de inteira responsabilidade do proponente cadastrado.

6.10 - Após o envio das informações de forma definitiva, não será possível realizar alterações sem a avaliação prévia da comissão e recebimento de diligências dentro dos prazos definidos neste edital.

6.11 - PARA A INSCRIÇÃO É PRECISO:

- a) Formulário de inscrição preenchido;
- b) Comprovante de residência; anexo I
- c) Preenchimento da cessão de direitos autorais e de uso de imagens (Anexo II).
- d) Cópia do RG e CPF
- e) Cópia de comprovante de residência
- f) Carta de reconhecimento (Anexo III)
- g) Termo de Responsabilidade (IV)
- h) Entrega da letra (somente para música)
- i) Entrega de Pen Drive contendo gravação de vídeo do artista. (somente para música inscrita, o vídeo pode ser feito em estúdio ou caseiro. Deve ter boa qualidade de som e imagem).
- j) Documentos Comprobatórios: Contratos, Notas fiscais, Recibos, Fotos, Vídeos, cartazes, ingressos, arte gráfica, reportagens e outros que comprovem a atuação artística cultural a no mínimo dois anos na cidade de Prudentópolis - Pr.

6.11.3 - A falta de qualquer dos itens acima implicará na não homologação do cadastro.

6.11.4 - Para o cadastramento, deverão ser apresentadas documentos em formato PDF.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

19
Hel

6.12 - As inscrições são gratuitas e os gastos para participação nesse prêmio, incluídas as despesas, são de responsabilidade do(a) candidato(a).

6.13 - Os(as) proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, declarações falsas ou não comprovadas e no envio de documentos, isentando o Prefeitura Municipal de Prudentópolis de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.14 - A realização da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital, inclusive quanto à forma, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido.

6.15 - Cada proponente ou seu representante poderá apresentar somente uma inscrição por categoria de seleção. Havendo mais de uma inscrição de proponente ou representante na mesma categoria de seleção, todas serão inabilitadas.

6.16 - Caso seja detectada a duplicidade de inscrição de um mesmo grupo ou pessoa por representantes diferentes, o grupo será desclassificado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Às pessoas jurídicas terão que apresentar a seguinte documentação no ato da inscrição:

a) Cópia do Cartão do CNPJ, com descrição de atividade correspondente à atividade objeto do contrato; (disponível em:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

b) Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da Empresa e alterações contratuais (ATA) ou Requerimento de Empresário; para os casos de Microempreendedor individual poderá ser apresentado o Certificado de MEI emitido pela Receita Federal;



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

- c) Cópia do RG e CPF dos sócios ou dirigentes;
- d) Procuração em caso de Representante com poderes para tal ato, cópias do CPF e RG do representante;
- e) Dados Bancários vinculado ao CNPJ do proponente;
- f) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, conforme portaria conjunta: RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), conforme Lei nº 12.440/11 de 07 de julho de 2011.
- k) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

I - Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.2 - O presente prêmio compreenderá as seguintes fases:

- a) Habilitação: de caráter eliminatório;
- b) Avaliação de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior.

7.2.1 - A habilitação será realizada pela Comissão Municipal de Seleção e



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

20
Kel

Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, que observará os seguintes requisitos:

- a) Prazo de inscrição, conforme subitem 6.2;
- b) As condições exigidas no item 5, aferidas exclusivamente pelo preenchimento das informações declaradas pelo candidato ou representante na ficha de inscrição;
- c) Apresentação do formulário de inscrição, em formato online e apresentação dos requisitos constantes no item 7.1 deste edital.

7.3 - Serão inabilitadas as inscrições que não cumprirem todos os itens descritos no subitem 7.2.1.

7.4 - O resultado do processo de habilitação será proferido pela Comissão Municipal de seleção e acompanhamento da Lei Aldir Blanc até 05 dias corridos após o término de inscrição, mediante divulgação no diário Oficial de Município, <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 - A habilitação consistirá na análise e conferência dos documentos exigidos entregues pelo proponente, sendo realizada pela Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017/2020 – Aldir Blanc, composta por 06 (seis) membros nomeados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, através de Decreto nº 482, de 18 de setembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município.

8.2 - Serão declarados homologados todos os cadastrados que estiverem de acordo com as exigências Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto Municipal nº 509, de 02 de outubro de 2020 e das cláusulas desta Chamada.

8.3 - A Comissão analisará a documentação apresentada e dará publicidade acerca do



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

resultado preliminar e homologação ou não do cadastrado, devendo sempre informar o motivo da decisão;

8.4 - Havendo necessidade de complementação de documentação, será solicitado ao cadastrado para apresentar complementação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação.

9. DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E DEFINIÇÃO DOS PREMIADOS

9.1 - Comissão Municipal de Seleção e Acompanhamento da Lei Federal nº14.017/2020 – Aldir Blanc, composta por 06 (seis) membros nomeados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais, através de Decreto nº 482, de 18 de setembro de 2020 e publicado no Diário Oficial do Município, avaliará a trajetória, na área cultural, dos inscritos e emitirá pareceres baseada nos critérios abaixo, demonstrados por meio de registro, conforme descrito no item 6.9.

9.1.1 - As inscrições, acompanhadas dos documentos obrigatórios, deverão ser enviadas, impressas em duas vias, e com pen drive com a música a ser premiada, à Secretaria Municipal de Cultura, Rua Doze de Agosto 1271– Centro – Prudentópolis, com atendimento de segunda a sexta – feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

9.2 - Os interessados deverão atender os seguintes requisitos técnicos e produzir material cultural conforme a especificação abaixo.

a) Indivíduo maior de 18 anos, ser artista, produtor cultural ou ter participado de atividades artísticas e culturais no mínimo nos últimos 2 (dois) anos. Ou que se enquadre na participação nos termos na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

b) Que desenvolva atividades artísticas e culturais relevantes para a comunidade;

c) Ser residente e atuar no município de Prudentópolis, no mínimo 2 anos;

d) Estar cadastrado como agente cultural no município de Prudentópolis. (cadastro disponível na Casa da Cultura de Prudentópolis).

e) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues junto a canção, para que sejam



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

21
Hel

submetidos a análise da comissão avaliadora

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 - O valor total é de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), divididos nas seguintes categorias:

- a) valor do Prêmio para Categoria I - R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), dividido em valores iguais entre os classificados;
- b) valor do Prêmio para Categoria II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em valores iguais entre os classificados;
- c) valor do Prêmio para Categoria III - R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em valores iguais entre os classificados;

11. DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - A contratação, para pagamento referente ao prêmio, será formalizada por nota de empenho, sendo que para tanto, os premiados deverão enviar no e-mail: casadaculturaprude@gmail.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da divulgação do resultado final da Análise de Mérito, os seguintes documentos:

11.2 - Para pessoas físicas:

11.2.1 - Cópia de documento contendo o número do PIS/PASEP – pessoa física;

11.2.2 - Comprovante de conta corrente, ativa, contendo nome do participante, CPF, número da agência e da conta com dígito verificador.

11.3 - Para pessoas jurídicas:

11.3.1 - Comprovante de conta corrente, ativa, contendo nome do premiado, CNPJ, número da agência e da conta com dígito verificador;



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

12. DOS RECURSOS

12.1- Declarado credenciado, ou não, qualquer Licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. A falta de apresentação importará a decadência do direito de recurso.

12.2 - O acolhimento do recurso pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.3 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através do site oficial do município.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1 - Após a publicação final das instituições cadastradas, o processo será remetido ao Prefeito, para homologação do resultado.

13.2 - Terminado o Prazo para complementação no item 8.4, os cadastros homologados e os não homologados serão publicados no Diário Oficial do Município de Prudentópolis.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Dos valores pagos haverá a dedução e o recolhimento na fonte, referente aos impostos que se aplicarem.

14.2 - O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do(a) candidato(a) aprovado (a), no caso de pessoa física, jurídica ou do(a) responsável pela inscrição, no caso de grupo e de candidatos(as), sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do candidato e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

14.3 - A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

CNPJ nº 77003424/0001-34

Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 801 – Centro

PRUDENTÓPOLIS – PR

CEP: 84.400.000

22
Kel

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar a imagem dos premiados, exclusivamente, para a divulgação deste Concurso.

15.2 - É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais que apresentar no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

15.3 - O participante se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a sua autoria, quando outra não for indicada.

15.4 - A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar os premiados, oportunamente, para conceder entrevista aos veículos de Comunicação do Município de Prudentópolis, sem custos para o Município, a fim de divulgar ao público suas trajetórias e contribuições para a cultura.

15.5 - É facultado a Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

15.6 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Prudentópolis, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

15.7 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.8 - Após declarado credenciado, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

15.9 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

15.10 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Prudentópolis convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

15.12 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

15.13 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inhabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

23
Hel

circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

15.14 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Departamento de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 e (42) 3446-8006.

15.15 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Prudentópolis, com exclusão de qualquer outro.

15.16 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelos presentes.

17. ANEXOS DO EDITAL

Anexo I - Declaração de residência;

Anexo II - Currículo/histórico do participante;

Anexo III - Autorização do uso de imagem;

Anexo IV - Carta de apoio;

Anexo V – Termo de responsabilidade;

Anexo VI – Memorial Descritivo (para categoria III);

Anexo VII – Minuta Contratual.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2020.

Lidiane Campagnaro
Membro da CPL

Rua Rui Barbosa, 801, Centro

Página 15 de 29

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

ANEXO I DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

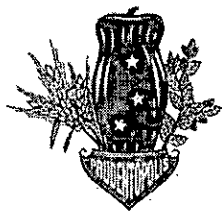
Preencher e enviar em PDF no <https://forms.gle/JX8dNi1caSnqGZzc6>

Eu, _____ (nome completo), inscrito no presente edital de Premiação, declaro residir e estar domiciliado no Estado do Paraná desde mês _____/ano _____, no endereço _____, nº _____, complemento _____, Bairro _____, CEP _____ Município _____.

Prudentópolis, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

CPF do participante: _____



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

ANEXO II CURRÍCULO, PORTFÓLIO E CLIPPING

Enviar em PDF no <https://forms.gle/JX8dNi1caSnqGZzc6>

O **currículo** é um documento de tipo histórico, que relata a trajetória educacional e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

O **portfólio** é uma coleção de trabalhos já realizados, devendo ser inserido documentação fotográfica em cores de trabalhos recentes desenvolvidos, e documentação complementar, como catálogos, textos e impressos de jornais, que comprove informações contidas no currículo, sua atuação e competência técnica para realização da proposta.

O **clipping** é a compilação de todas as matérias e notícias relacionadas à carreira do artista em documentos e arquivos, feitos através do monitoramento constante dos canais de comunicação, a fim de comprovar a notoriedade pública.

Obs: O formato do Currículo, do Portfólio e do Clipping é livre.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

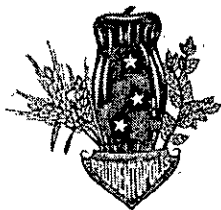
ANEXO III AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Preencher e enviar em PDF no <https://forms.gle/JX8dNi1caSnqGZzc6>

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem (ou do menor _____ sob minha responsabilidade) em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para ser utilizada no trabalho _____. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, ____ de _____ de 2020.

assinatura



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

ANEXO IV MODELO DE CARTA DE APOIO

Preencher e enviar em PDF no <https://forms.gle/JX8dNi1caSnqGZzc6>

Declaro conhecer o trabalho de _____ pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

2) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

3) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

4) Nome:



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	

5) Nome:	
Rg:	CPF:
Profissão/Local de trabalho	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	
E-mail:	



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

Anexo V

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Preencher e enviar em PDF no <https://forms.gle/JX8dNi1caSnqGZzc6>

Declaração de não Parentesco:

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA PREMIAÇÃO:**

☐ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☐ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.. (para grupos)

☐ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL Nº 004/2020 e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis _____ de _____ de 2020

nome CPF e assinatura

Rua Rui Barbosa, 801. Centro

Página 21 de 29

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

ANEXO VI MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº-----/2020

Contrato administrativo entre o Município de Prudentópolis e ----- conforme Inexigibilidade de Licitação xxxxxx decorrente da Chamada Pública xxxx.

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado

_____, denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Chamada Pública nº xxx/2020, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, para premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ (.....), discriminado da seguinte forma:

Rua Rui Barbosa, 801, Centro

Página 22 de 29

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

27
Kel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO

§ 1º: O valor do repasse será fixo e irrecorrível durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA –DA VIGÊNCIA

§ 1º: O presente contrato terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo, exceto em condições excepcionais devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

§ 1º: A Secretaria Municipal de Cultura poderá utilizar a imagem dos premiados, exclusivamente, para a divulgação deste Concurso.

§ 2º: É de responsabilidade exclusiva do credenciado a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos materiais que apresentar no momento da inscrição, tais como músicas, imagens, filmes, vídeos, coreografias, textos, entre outros.

§ 3º: O credenciado se responsabiliza legalmente pelos documentos e materiais apresentados, assumindo a sua autoria, quando outra não for indicada.

§ 4º: A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar os premiados, oportunamente, para conceder entrevista aos veículos de Comunicação do Município de Prudentópolis, sem custos para o Município, a fim de divulgar ao público suas trajetórias e contribuições para a cultura.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º: O valor total da ação R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), divididos nas seguintes categorias:

a) valor do Prêmio para Categoria I - R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), dividido em valores iguais entre os classificados;



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

b) valor do Prêmio para Categoria II - R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em valores iguais entre os classificados;

c) valor do Prêmio para Categoria III - R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em valores iguais entre os classificados;

§ 2º: Desses valores haverá a dedução e o recolhimento na fonte, referente aos impostos que se aplicarem.

§ 3º: O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta do(a) candidato(a) aprovado (a), no caso de pessoa física, jurídica ou do(a) responsável pela inscrição, no caso de grupo e de candidatos(as), sendo obrigatória a correspondência entre as titularidades do candidato e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

§ 4º: A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

CNPJ nº 77003424/0001-34

Rua Conselheiro Rui Barbosa, nº 801 – Centro

PRUDENTÓPOLIS – PR

CEP: 84.400.000

§ 5º: A nota fiscal deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis - Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 6º: O pagamento aos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

28
Rel

45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

CLÁUSULA SETIMA - DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para o cumprimento do presente contrato ficarão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria de Cultura	
15.001.13.392.2150.2-106.3.3.90.31.00.00	0000 e 1031

CLÁUSULA NONA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º: Constituem obrigações da contratante:

I) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, conforme especificações constantes do presente edital;

II) Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa cumprir as obrigações contratuais dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato;

III) Notificar o(a) contratado(a) da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato;

IV) Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no instrumento contratual;

§2º: Constituem obrigações da credenciada:

São obrigações da empresa credenciada, além das obrigações a ela inerentes previstas no Edital:



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

I - Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas em Contrato, sujeitando-se, inclusive, às penalidades decorrentes do descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

II – Prestar a Contrapartida indicada no Contrato;

III – Realizar a prestação de contas na forma ajustada e no prazo previsto;

IV – Responder por escrito no prazo estabelecido as solicitações ou notificações formuladas pela Secretaria Municipal de Cultura relacionadas ao objeto do credenciamento;

V – Quando for o caso, fornecer os produtos e obras no prazo solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

§1º: Ao credenciado que não cumprir a entrega do objeto premiado, quando for assim necessário, ou não o fizer de forma adequada ou no prazo previsto, deverá devolver o valor recebido.

§2º: Será notificado aquele que descumprir o contrato e dado prazo para manifestação, após o qual sem regularização da situação, será emitida guia para devolução dos valores.

§3º: Caso haja a não devolução dos valores, serão cobrados multa e juros de mora conforme usualmente cobrado pelo Departamento de Receita Municipal.

§4º: A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Prudentópolis. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos arts. 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

29
Rel

§1º: São motivos para rescisão do Contrato:

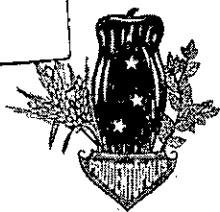
- I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos.
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos.
- III - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores.
- IV - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- V - Fraude ou execução incorreta do objeto deste contrato sem justa causa;
- VI - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil.
- VIII - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.
- IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

§2º: A Rescisão deste Contrato poderá ser:

- I - Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, e XVII do art. 78, da Lei nº 8666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - Judicial, nos termos da legislação.
- IV - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

§1º: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores nomeados via Decreto, como comissão de acompanhamento e implementação da Lei Aldir Blanc, Decreto nº 482/2020.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

§2º: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sra. Nadir Vozivoda, Secretária de Cultura.

§3º: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do MUNICÍPIO, não elide nem diminui a responsabilidade da CREDENCIADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades, que não implicarão corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou do servidor designado para a fiscalização.

§4º: As comunicações entre MUNICÍPIO e CREDENCIADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Prudentópolis- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Prudentópolis- Paraná.

Prudentópolis, ____ de _____ de 2020.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante

Contratada



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

30
Hel

Testemunhas:

1) _____

Nome:

2) _____

Nome:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

www.prudentopolis.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 1 de 4

Protocolo nº 8220/2020

Assunto: MINUTA DE EDITAL / ANÁLISE / APROVAÇÃO

Requerente: Secretaria de Cultura

Interessado: CPL

Parecer

Inexigibilidade de Licitação. Chamamento. credenciamento e seleção para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído da maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com a atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 14.017, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020. Valor global: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Aprovação das condições para participação do credenciamento minuta de edital, e anexos.

Relatório.

1. Trata-se de análise jurídica de minuta de edital de licitação e anexos, de credenciamento e seleção para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído da maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com a atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos nos termos do inciso III do artigo 2º da Lei 14.017, regulamentada pelo Decreto nº 10.464/2020. Valor global: 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Aprovação das condições para participação do credenciamento minuta de edital, e anexos.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 2 de 4

2. O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- (a)- Memorando - Secretaria de Cultura ao Secretário de Finanças;
- (b)- Termo de Referência e seus respectivos anexos;
- (c)- Orçamentos de apuração de preço médio.
- (d)- Memorando do Departamento de Contabilidade, formalizando a reserva e/ou bloqueio de recursos orçamentários;
- (e)- Minuta de edital com anexos e minuta de contrato de inexigibilidade;

3. Em seguida, e por força do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 30, inciso IX, do Decreto nº 5.450/2004, vieram os autos a esta Procuradoria, para análise da minuta de edital e contrato.

4. O presente exame jurídico recairá sobre a fase preparatória interna do processo licitatório, incluindo a minuta do edital, do contrato e do termo de referência, na forma do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e de construção doutrinária e jurisprudencial.

5. A fase interna destina-se a: "a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros; b) determinar a presença dos pressupostos legais para contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários); c) determinar a prática dos atos prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos, etc); d) definir o objeto do contrato e as condições básicas da contratação; e) verificar a presença dos pressupostos e elaborar o ato convocatório de credenciamento."



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 3 de 4

6. Deu-se cumprimento aos comandos do art. 9º da LLCA, e vale notar, ainda, que a justificativa da necessidade de contratação consta do Termo de Referência, demonstrado o interesse público, visto que o Município não possui veículo para essa atividade e é necessária a contratação. A esse respeito, ressalte-se que a justificativa da necessidade da contratação revela-se como requisito essencial em qualquer procedimento licitatório. A descrição do objeto deve ser realizada com toda a precaução. Note-se no caso "sub análise", que o pedido está sendo formalizado, mediante a anexação de documentos informadores da média do preço apontado.

7. Do credenciamento.

Verifica-se dos autos que o Município pretende realizar credenciamento de pessoa físicas e jurídicas, conforme legislação especial em regência e no decreto regulamentador.

8. Feitas estas considerações observo que restou configurado o interesse público e é necessária a contratação objeto do presente procedimento administrativo.

9. Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (*oportunidade e conveniência do pedido*) constituem análise técnica da Secretaria solicitante e demais

Ressalva-se ainda que o presente opinativo foi baseado unicamente em documentos oferecidos pela Secretaria de Cultura.

10. Conclusão.

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público, opino pela aprovação da minuta do edital de credenciamento e seus anexos, na forma e para os fins do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

Audi -



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Página 4 de 4

É o parecer, sub censura.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2020.

Ayr Azevedo de Moura Cordeiro. OAB/PR 12.164



Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

35
Hcl

AUTORIZAÇÃO

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2020.

DE: **PREFEITO**

PARA: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, tendo em vista a manifestação contábil (07/12) de que existe saldo orçamentário para assumir as despesas, parecer jurídico (07/12) indicando a possibilidade de contratação via Chamada Pública, AUTORIZO o Chamamento Público, tendo por objeto a premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

A Comissão de Licitação será aquela nomeada pelo Decreto nº 497/2019, publicado no Diário Oficial na data de 05 de setembro de 2019.

Encaminha-se ao Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito

Rua Rui Barbosa. 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8000 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: administracao@prudentopolis.pr.gov.br

EXPEDIENTE

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczkevicz

LICITAÇÕES

36

kel

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020**

OBJETO: Aquisição de três veículos zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2020/2020 destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 291.084,33 (duzentos e noventa e um mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos).

DATA DA SESSÃO: 22 de dezembro de 2020 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2020**

OBJETO: premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

CREDENCIAMENTO: dia 08 de dezembro de 2020 até o dia 22 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DOS CREDENCIADOS: 23 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**NOTIFICAÇÃO**

Sr: JOAO SENKOVICZ

Localização do Lote: RUA BOQUEIRAO - VILA DAS FLORES

Fica pelo presente, **NOTIFICADO**, para que, em 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta, realize a limpeza do lote de sua propriedade. Imóvel de indicação fiscal: 01.09.004.0067.0259.001.

Tal notificação visa atender o protocolo 7651/2020 e melhorar o bem estar da população, evitando-se a proliferação de répteis, escorpiões, insetos, bem como do Aedes Aegypti (mosquito transmissor da dengue).

Ressaltamos, ainda, que o não cumprimento implicará nas sanções previstas na Lei Municipal: 2168/2015.

Prudentópolis, 07 de dezembro de 2020.

Sector de Fiscalização
Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

9-Caravaggio Construtora Ltda - R\$ 2.520.180,00; 10Kjpr Pavimentações Eireli Epp - R\$ 2.725.975,51. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 08 de dezembro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira, vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, com área total de 6.890,24 m², no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Construtora de Obras Artigas de Oliveira Eireli - R\$ 1.635.361,02; 2-Camargo e Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 1.650.101,22; 3-Autovia Construtora Ltda - R\$ 1.693.554,40; 4-Viaplan Engenharia Ltda - R\$ 1.741.675,58. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 08 de dezembro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

113878/2020

AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Wilson Nóbrega de França (trecho entre as Ruas Clemente Simião e Maria Bervervanso - extensão aproximada de 336,00 m), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli - R\$ 452.010,66; 2-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 473.751,51; 3-HD Construções e Empreendimentos Eireli - R\$ 504.406,12; 4-Copater Construtora de Obras Ltda Epp - R\$ 508.907,50. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interpor recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 08 de dezembro de 2020. Emerson Antonio Zapchou - Presidente da Comissão de Licitações

114160/2020

Primeiro de Maio

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Turismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 4652 de 07/07/2020, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2021 às 09:30hrs, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a execução de reforma e revitalização do parque turístico do Município de Primeiro de Maio - 5ª etapa, (Centro de Uso Múltiplo), Convênio nº 8790045/2018/MTUR/CAIXA. Programa: Apoio à Projetos de Infraestrutura Turística, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor máximo de R\$ 326.922,38 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitos no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 07 de dezembro
Bruna de Oliveira Casanova

Prudentópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis comunica, a quem interessar, a alteração da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 144/2020, que tem por objeto a aquisição de três veículos zero quilômetro, ano/modelo mínimo 2020/2020 destinados às Secretarias Municipais de Educação e Saúde, no valor total de R\$ 291.084,33 (duzentos e noventa e um mil e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). A nova data designada para abertura da referida licitação será no dia 22 de dezembro de 2020, às 08:30hrs, através da plataforma disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.prudentopolis.pr.gov.br, bem como junto ao Departamento de Licitações, situado na Prefeitura Municipal, na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007. Lidiane Campagnaro
Pregocin

113702/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Prudentópolis convida, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Chamada Pública nº 026/2020, que tem por objeto a premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020, no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). A abertura do referido credenciamento será no dia 08 de dezembro de 2020, e durará até 22 de dezembro de 2020. A análise dos credenciados se dará na data de 23 de dezembro de 2020. As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-8007. Lidiane Campagnaro
Departamento de Licitação

113966/2020

Quatro Barras

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2020 - Concorrência Nº 12/2020

OBJETO: Pavimentação de via urbana em CBUQ de 2.071,26 m² incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Altevir Alves Cordeiro. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: FAUSTO TERRAPLANAGEM & PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 14.805.688/0001-63. VALOR: R\$ 359.515,27 (Trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2020. Aonde se lê: Prazo: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Lida-se: PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada. PRAZO DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e utilização, em até 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada."

113866/2020

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

Objeto: registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico em atendimento as necessidades das secretarias desta Prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 71/2020, conforme especificações, prevíslões e exigências do Edital do certame supracitado. ORGAO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE

76.105.568/0001-39. DETENTOR DA ATA: FICA LTDA, CNPJ: 05.460.642/0001-97, meses, com efeitos a contar da data da licitação. VALOR: R\$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2020. 114139/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
798493620

Documento emitido em 09/12/2020 10:47:19.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10826 | 09/12/2020 | PÁG. 36

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário Oficial do Paraná: www.impressaooficial.pr.gov.br

Atestamos as secretarias municipais devidamente autorizadas pelo Processo Licitatório Pregão nº 100/2020, conforme especificações,

35
relRESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 13/2020

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de via Urbana em CBUQ, na Rua Wilson Nóbrega de França (trecho entre as Ruas Clemente Simão e Maria Bervervanso - extensão aproximada de 336,00 m), incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1-Dezembro Mineração e Pavimentação Eireli - R\$ 452.010,66; 2-Camargo & Camargo Construções e Serviços Ltda - R\$ 473.751,51; 3-HD Construções e Empreendimentos Eireli - R\$ 504.406,12; 4-Copater Construtora de Obras Ltda Epp - R\$ 508.907,50. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 8 de dezembro de 2020.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR, com sede à Av. Visconde de Taunay, nº 950, realizou no dia 08 de dezembro de 2020, inexigibilidade de licitação nº 55/2020, conforme Artigo 25, inciso I, para Credenciamento de 01 técnico de enfermagem, conforme edital de chamada pública 05/2020. Valor Máximo: R\$ 10.829,52 (dez mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), funcionária KARINA ALMEIDA DE OLIVEIRA CPF 032.971.819-31. Mais informações das 12 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 8 de Dezembro de 2020.
ÂNGELA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 28 de dezembro de 2020, às 13h00min, pregão eletrônico nº 123/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com.br), para Registro de Preços de Medicamentos. Valor Máximo: R\$ 1.017.565,00 (Um milhão e dezessete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 8 de Dezembro de 2020.
ÂNGELA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa/PR realizará no dia 28 de dezembro de 2020, às 09h00min, pregão eletrônico nº 122/2020, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com.br), para Registro de Preços de Medicamentos. Valor Máximo: R\$ 1.555.481,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais). Mais informações das 09 às 17 horas na sede da prefeitura, pelo fone (42) 3220-1015 (ramal 1240), ainda no link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em, 8 de Dezembro de 2020.
ÂNGELA POMPEU

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.245.059/0001-01, pela Secretaria de Turismo e Comissão Permanente de Licitação do Município, designada pela Portaria nº 4652 de 07/07/2020, com a devida autorização expedida pela Senhora Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita, de conformidade com as condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar no dia 12 de janeiro de 2021 às 09:30horas, em sua sede à Rua Onze, 674, na sala de Reuniões da Prefeitura a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a execução de reforma e revitalização do parque turístico do Município de Primeiro de Maio - 3ª etapa, (Centro de Uso Múltiplo), Convênio nº 8790045/2018/MTUR/CAIXA, Programa: Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística, de acordo com a documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência, com valor máximo de R\$ 326.922,38 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O edital poderá ser lido e obtido acessando o site: www.primeirodemaio.pr.gov.br, bem como o Portal da Transparência do Município. Esclarecimentos de dúvidas podem ser feitas no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou encaminhadas ao e-mail: licitacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 7 de dezembro de 2020.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 26/2020

Objeto: Premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020.

VALOR: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir do dia 08 de dezembro de 2020 até o dia 22 de dezembro de 2020.

ANÁLISE DOS CREDENCIADOS: 23 de dezembro de 2020.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2020

PROCESSO Nº 179/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à aquisição de material hospitalar (kits cateter venoso central (CVC) para utilização na Unidade de Pronto Atendimento do Município. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/12/2020 às 09h00min.

LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR.

O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&catégorioid=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva, 8 de dezembro de 2020.
FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

PROCESSO Nº 178/2020

OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de exames laboratoriais nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 22/12/2020 às 09h00min. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant n.º 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229-7476/SysPortal/public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioid=622&catégorioid=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicitacoes@gmail.com.

Reserva, 8 de dezembro de 2020.
FREDERICO BITTENCOURT HORNING
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para serviço de locação de container marítimo simples e container marítimo refrigerado para atender as Unidades de Urgência e Emergência e serviço de mobilização/desmobilização de container com caminhão Munk, em continuidade às medidas de enfrentamento ao COVID-19.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o edital do Pregão Eletrônico nº 308/2020-SERMAL teve sua abertura remarcada para o dia 17/12/2020 às 08h30min, devido alterações inseridas no edital, o qual se encontra a disposição dos interessados no endereço <http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicita.asp> informando o Nº do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299 - 8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 7 de dezembro de 2020.
PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 313/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares e outros equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de mão de obra e peças de reposição. Abertura de Propostas: 22 de dezembro de 2020, às 8h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 8 de dezembro de 2020.
PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti CONTRATADA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ/MF nº. 21.700.911/0001-00 Responsável Legal, Antônio Carlos de Souza, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos que se seguem: Item I - Fica alterada a Cláusula Sexta - Prazo de Entrega e Recebimento: ficando o prazo de fornecimento prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 08/11/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Item II - DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL: A necessidade de celebração deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de fornecimento, em razão da PANDEMIA do vírus SARS-CoV-2 ("coronavírus"), causador da doença COVID-19, as Autoridades Públicas foram obrigadas a tomar uma série de medidas que restringem a circulação de pessoas, bem como estabeleceram a suspensão de inúmeras atividades econômicas. Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993. Item III - Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisado e aprovado pelo jurídico do Município. Item IV - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura do Aditivo 06 de Novembro de 2020.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2020

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53 Prefeito Municipal, José Donizete Isalberti CONTRATADA VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI CNPJ/MF nº. 21.700.911/0001-00 Responsável Legal, Antônio Carlos de Souza, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos que se seguem: Item I - Fica alterada a Cláusula Décima Primeira - Valores: O valor do Contrato nº. 025/2020 que totalizava R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), passa a ter o valor de R\$ 299.022,00 (duzentos e noventa e nove mil, vinte e dois reais), perfazendo um acréscimo de R\$ 41.022,00 (quarenta e um mil, vinte e dois reais) equivalente a 15,9% do valor contratual, nos termos do art. 65, II, d e § 1º da Lei nº 8.666/93. Item II - Da Análise: O presente termo aditivo foi devidamente analisado e aprovado pelo jurídico do Município. Item III - Da Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo. Data da Assinatura do Aditivo 07 de Dezembro de 2020.





Prefeitura Municipal de Prudentópolis
Estado do Paraná

39
Rel

DECLARAÇÃO

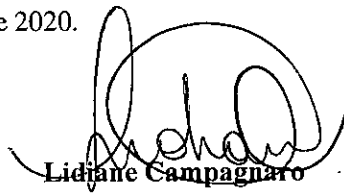
Em conformidade ao disposto na legislação vigente, no tocante à publicidade dos certames licitatórios

DECLARO

Que foi afixado no Mural de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no Mural da Câmara Municipal de Prudentópolis, bem como disponibilizado no site oficial www.prudentopolis.pr.gov.br (08/12), e ainda no Diário Oficial do Município (07/12), Diário Oficial do Estado (09/12) e no Diário Oficial da União (09/12), o instrumento convocatório da Chamada Pública sob nº 026/2020, tendo por objeto a premiação para composição musical e credenciamento pessoas ou grupos cuja trajetória tenha contribuído de maneira fundamental para a transmissão e continuidade da arte e da cultura, com atuação que contribuam para a valorização, difusão e transmissão do bem cultural às novas gerações, conforme valores recebidos mediante Inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464/2020, no valor máximo de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

E para clareza firmo a presente.

Prudentópolis, 08 de dezembro de 2020.



Lidiane Campagnaro

Departamento de licitação

Rua Rui Barbosa, 801

CEP - 84.400-000 7d - (42)3446-8007 - Prudentópolis - Pr.

Site: www.prudentopolis.pr.gov.br E-mail: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: ALAN MARCEL RIBEIRO

RG: 8.379.083-0

CPF: 055.413.779-86

Data de nascimento: 14/04/1987

Telefone: (42)99936-1336

E-mail: ALANMR87@HOTMAIL.COM

Rua: DOS MENDES

nº: 1480

Bairro: VILA BERALDO

Prudentópolis-Pr

Área Cultural que atua: MÚSICA

Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)

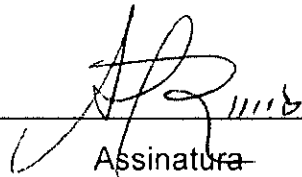
Banco: 0972-5 BANCO DO BRASIL

Nº da conta: 21.787-5

() Poupança

(X) Corrente

Prudentópolis, 17 de DEZEMBRO de 2020.


Assinatura



ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, ALAN MARCEL RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 8.379.083-0, inscrito no CPF sob nº 055.413.779-86, residente à Rua DOS MENDES, nº 1480, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42)99936-1336, e-mail: ALANMR87@HOTMAIL.COM, **CEDO**, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: VOLTA PRA MIM

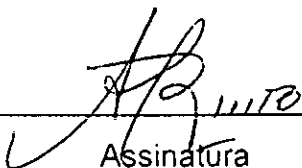
Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, ALAN MARCEL RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade nº 8.379.083-0, inscrito no CPF sob nº 055.413.779-86, residente à Rua DOS MENDES, nº 1480, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 7 de DEZEMBRO de 2020.


Assinatura

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

[X] não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

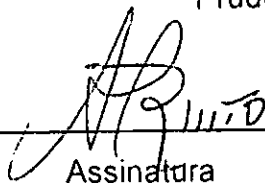
[X] não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

[X] não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 17 de DEZEMBRO de 2020.


Assinatura

ALAN MARCEL RIBEIRO

CPF 055.413.79-86

43
kel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Alan Marcel Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emissão
MAR/2004

PRUDENTOPOLIS, PR

27/05/2006

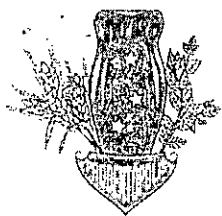
2006

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO
15º C S M

RA 151802113747

ALAN MARCEL RIBEIRO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Prudentópolis, PR, 18/mar/2006



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

45
Kee

Estado do Paraná

ANEXO IV MODELO DE CARTA DE APOIO

Preencher e enviar em PDF no <https://forms.gle/JX8dNilcaSnqGZzc6>

Declaro conhecer o trabalho de ALAN MARCEL RIBEIRO pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

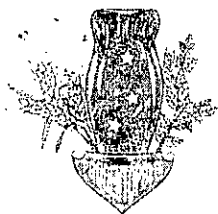
1) Nome: BRUNA CAROLINE BARANHUCK	
Rg: 10.687.870	CPF: 088.503.479-10
Profissão/Local de trabalho: EMPRESÁRIA / LOJA AUGE MODAS	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? HÁ 10 ANOS	
E-mail: BRUNABARANHUCK@OUTLOOK.COM	

2) Nome: MAICON DIEGO MARCELINO	
Rg: 12.799.172-3	CPF: 085.751.069-02
Profissão/Local de trabalho: PSICÓLOGO / APAE - GUAMIRANGA	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? HÁ 9 ANOS	
E-mail: PSICOLOGOMAICONDIEGO@GMAIL.COM	

3) Nome: ALISON MARCEL STOCKI	
Rg: 10.353.049-0	CPF: 068.248.259-38
Profissão/Local de trabalho: VIGIA / USINA DOIS SALTOS	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? HÁ 9 ANOS	
E-mail: ALISON.LDC@GMAIL.COM	

4) Nome: LUCAS AUGUSTO THOME SANCHES

AR.



Prefeitura Municipal de Prudentópolis

46
Kel

Estado do Paraná

Rg: 7.747.995-3	CPF: 042.971.909-40
Profissão/Local de trabalho: FARMACEUTICO E BIOQUIMICO / HOSPITAL SANTA CASA	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? HÁ 29 ANOS	
E-mail: LUCAST.SANCHES@HOTMAIL.COM	

5) Nome: ALESSANDRO ALESSI	
Rg: 9.850.538-5	CPF: 073.367.779-70
Profissão/Local de trabalho: PROJETISTA SOLAR / FACULDADES GUARAPUAVA	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? HÁ 18 ANOS	
E-mail: ALESSANDROALESSI@OUTLOOK.COM	

Handwritten signature/initials.

TIM S.A.
Rua Lourenço Mourão, 26
Santópolis - Curitiba - PR
CNPJ: 02.421.421/0017-89 - I.E.: 90198819-60
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11



R\$ 42,54

VENCIMENTO

12/11/2020

EMIÇÃO: 19/10/2020

POSTAGEM: 27/10/2020

FATURA: 4355431197

ALAN MARCEL RIBEIRO
RUA DOS MENDES, 1480
VILA BERALDO
84400-000 - PRUDENTOPOLIS - PR

CLIENTE: 1.80661021

CPF/CNPJ: 05541377986

ACESSO: 42 99936-1336

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009137824040010

IMPORTANTE PARA ALAN

RESUMO DA SUA CONTA DE 19/SET A 18/OUT

Serviços TIM S.A.	VALOR
☒ Franquia TIM Controle Light Plus 2 0	R\$ 41,99
☒ OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 0,55

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Franquia TIM Controle Light Plus 2 0: 42999361336 (088/PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	51,99
TIM Banca Jornais II	-	-	1	-	-	Incluído
Ebook Light by Skeelo	-	-	1	-	-	Incluído
TIM Segurança Digital Light	-	-	1	-	-	Incluído
Desconto TIM Controle	-	-	2/12	-	-	-7,06
Desconto Ebook Light by Skeelo	-	-	2/12	-	-	-1,25
Desconto TIM Segurança Digital Light	-	-	2/12	-	-	-0,44
Desconto TIM Banca Jornais II	-	-	2/12	-	-	-1,25
Total de Mensalidades						41,99

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTOS TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNTEL	RS 0,20	RS 0,10	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	20%	R\$ 29,63	R\$ 5,93	R\$ 0,10			Incluídos nos Planos
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%						Franquia(s)
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,65%						SVA
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%						Desconto(s) Franquia(s)
Em atendimento à Lei 12.741/2012							Desconto(s) SVA
As contribuições do FUNTEL (0,5%) não são repassadas as tarifas							



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
ALAN MARCEL RIBEIRO

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 00000009137824040010	MÊS DE REFERÊNCIA OUT/2020	DATA DE EMISSÃO 19/10/2020	DATA DE VENCIMENTO 12/11/2020	VALOR R\$ 42,54
--	-------------------------------	-------------------------------	----------------------------------	--------------------

VIA BANCO

84650000000-1 42540109011-2 00435543119-0 70137824040-5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Volta pra mim – Alan Ribeiro

Composição: Alan Marcel Ribeiro

Passou ou dia e mais uma vez eu sem você
O tempo que ficamos juntos não dá pra esquecer
Lembranças do nosso amor só me trazem alegria
Agora tudo que restou, só saudade em minha vida.

Quero poder te encontrar pra que eu possa te dizer
Que eu estou arrependido de tudo que fiz pra você
Volta pra mim amor, volta pra mim vem me dar teu calor
Preciso ter você comigo, sem você a vida não tem sentido.

Mas talvez se eu esperar, uma chance você vai me dar
Sei que não vou mais te perder.

Quero poder te encontrar pra que eu possa te dizer
Que eu estou arrependido de tudo que fiz pra você
Volta pra mim amor, volta pra mim vem me dar teu calor
Preciso ter você comigo, sem você a vida não tem sentido.

Volta pra mim amor, volta pra mim vem me dar teu calor
Preciso ter você comigo, sem você a vida não tem sentido.

ABULHADOR

MINISTERIO DO TRABALHO
E EMPREGO

SERVIÇO DE REGISTRO DE TRABALHADORES

REGISTRO DE TRABALHADORES E CONTRATO

129.44672.51-9

129.44672.51-9

4819502 001-0 PR

Gilson Moresal Ruzio



REGISTRO DE TRABALHADORES E CONTRATO

129.44672.51-9

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/12/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.55.15
0972500972 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ALAN MARCEL RIBEIRO
AGENCIA: 0972-5 CONTA: 21.787-5

Convento TIM S/A
Codigo de Barras 84610000000-5 41990109011-0
00437543518-9 10137824040-8
Data do pagamento 15/12/2020
Valor Total 41,99

DOCUMENTO: 121503
AUTENTICACAO SISBB: 3.CB2.9F3.C3B.37A.005

50
Kcl

51
Kel

23.OUT
A PARTIR DAS 20H
#vemprotubas

Tuba's Bar

MUSICA
AO VIVO
COM
ALAN RIBEIRO

MUSIC IS WHAT FEELINGS SOUND LIKE

SEGUINDO TODAS AS RECOMENDAÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL SOBRE O COVID-19

RESERVAS DE MESAS
☎ 42 9 9988-2693

Q.V. SÃO JOÃO, 2070 - CENTRO

NATAL É NA
DIESEL CLUB
DIA 24/12

MARLON & ALLAN

52
Kel

ANIVERSÁRIO DO

CLUBE 12

DIA 13 NOVEMBRO

DJ

TRIZA

CLUBE 12

Feira de São Paulo

Construção: SENSASSOM

Sem luzes digitais!!!

O melhor da Região!!!

1ª LOTÉ.....R\$10,00

2ª LOTÉ.....R\$12,00

ÚTIMO LOTÉ...R\$15,00

CAMBOTE....R\$25,00

SENSACIONAL SHOW GIGIA DUTRA

LUCAS & ALAN



PONTOS DE VEND. 11500

22

#vemprotubas

Véspera de Fériado

#CARNAVAL

24

SORTEIO

Ganha

Marque 3 amigos

Compartilhe

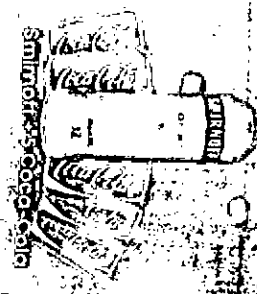
ALAN RIBEIRO





Wobbers Bar

Av. São João, 2070 - Centro



Smurrotubas

53
Hcl

SARAU DE
Páscoa **03**
ABRIL

PANAMINHO DO GIL
ILHAS GAIANAS DO NOROESTE DO TIRAR

12
NOVEMBRO

www.fundacaosarau.com.br

DJ VAKA

PARTECIPANDO COM
PARTECIPANDO COM





ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Andriel Luiz Savio		
Rg: 11.046.723-0	CPF: 075.470.409.26	
Data de nascimento: 10/05/1995		
Telefone: (42) 99903-0222		
E-mail: Andriel_luiz@hotmail.com		
Rua: Des. Francisco Xavier	nº: 57	
Bairro: Pousinhos	Prudentópolis-Pr	
Área Cultural que atua: Musica/Composição		
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)		
Banco: Sicredi	Ag: 0719	Nº da conta: 85279-1
☐ Poupança		☒ Corrente

Prudentópolis, 15 / 12 / 2020

Andriel Luiz Savio

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

56
KOL

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, **Andriel Luiz Savio**, portador da Cédula de Identidade nº **11.046.723-0**, inscrito no CPF sob nº **075.470.409-26**, residente à Rua Des. Francisco Xavier, nº 57, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: **(42) 99903-0222** e-mail: **andriel_luiz@hotmail.com** CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: **Lá do Céu**

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, **Andriel Luiz Savio**, portador da Cédula de Identidade nº **11.046.723-0**, inscrito no CPF sob nº **075.470.409-26**, residente à Rua Des. Francisco Xavier, nº 57, na cidade de Prudentópolis/Pr, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 15 de Dezembro de 2020.

Andriel Luiz Savio

Assinatura

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

CARTA DE RECONHECIMENTO

57
Rel

Declaro conhecer o trabalho de **Andriel Luiz Savio** pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	Thaís Dill Lissab/pra		
Rg:	12.695.828-5	CPF:	085.189.609-08
Profissão/Local de trabalho	Estagiaria / Studio 3D Engenharia.		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	8 anos		
E-mail:	thais.engcivil@outlook.com		

2) Nome:	Guilherme Pontorello		
Rg:	90.007.299-0	CPF:	094.599.569-55
Profissão/Local de trabalho	Engenheiro Civil / Autônomo		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	Em tempo de Sonar		
E-mail:	gipontorello@hotmail.com		

3) Nome:	WAND ALVES AUGUSTO		
Rg:	6325.537-8	CPF:	016.432.469-09
Profissão/Local de trabalho	EMPRESÁRIO / LUNI ENGENHARIA		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	25 ANOS		
E-mail:	DISTRIBUIDORA LUNI@gmail.com		

4) Nome:	Celina T. Sloboda		
Rg:	1057 994	CPF:	
Profissão/Local de trabalho	Professora - Colégio Imaculada		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	Aproximadamente 17 anos		
E-mail:	celisloboda@bol.com.br		

5) Nome:	Cesar Renan Grande		
Rg:	12.798.812-9	CPF:	094.090.959-64



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

58
Rel

Profissão/Local de trabalho	Agrônomo
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	11 Anos
E-mail:	rcnan - grande @ hot mail . Com

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

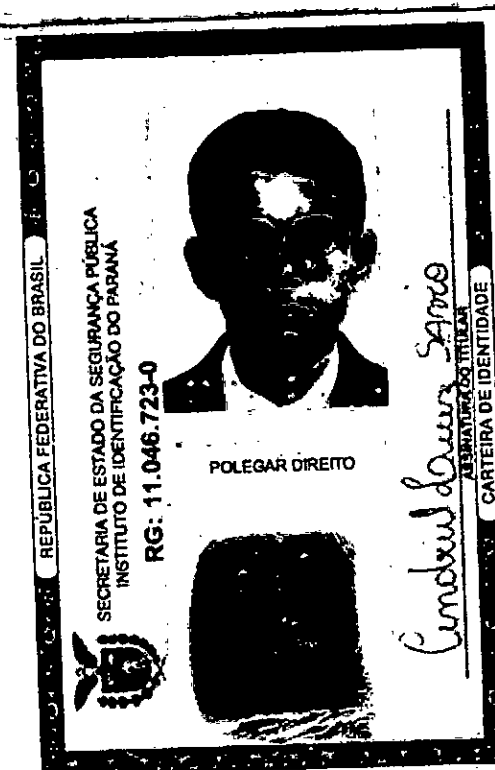
Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 18 de dezembro de 2020

Andriel Luiz Savio

Andriel Luiz Savio

11.046.723-0

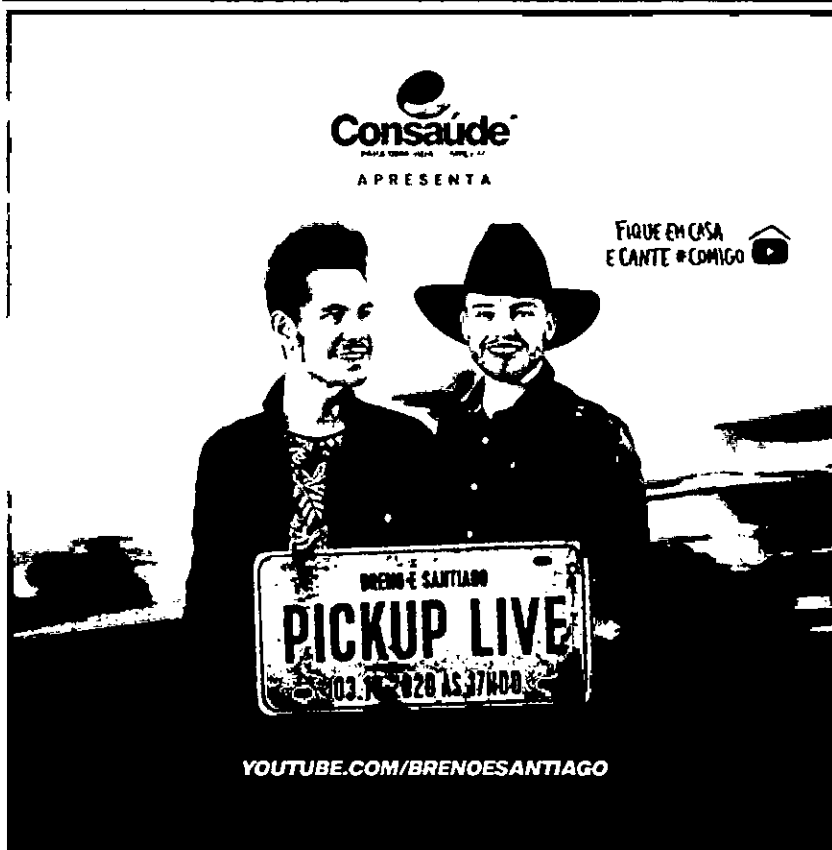




PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

Material de divulgação de duas lives solidárias que fizemos para ajudar os hospitais de nossa cidade;

61
KQ



Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

Fotos tiradas durante apresentações em nossa região;

62
Kel



Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

63
Hel



Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077

Lá do céu
Andriel Luiz

Confesso que no começo, era pra ser só um lance e nada mais
Aquela historia de amor, eu já tinha deixado à um bom tempo atrás,

Mas o tempo passa e tudo muda, e o que eu menos esperava aconteceu,
Você do nada virou tudo, e agora o meu mundo é você e eu,

E agora eu sei, você é tudo que eu sempre quis,
E hoje me toquei, que Deus criou você pra mim,
Por isso toda noite eu me deito, coloco as mãos sobre o meu peito, Num gesto simples
faço o sinal da cruz, e agradeço a Jesus, Por ele ter de mim lembrado, e lá do céu ter
mandado, Numa viagem só de ida, você meu anjo minha vida.

COOP DE CRED, POUP E INVEST CENTRO SUL EXTRATO DE CONTA CORRENTE

ANDRIEL LUIZ SAVIO
R. DES FRANCISCO P XAVIER FILHO, 57
CENTRO 84400-000
PRUDENTOPOLIS PR

85279-1

DISP.: 0,00 LIMITE: 0,00 UTILIZ.: 0,00

PAG.: 00001

PERIODO: DE 11/2020 A 12/2020

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
//****	*****	SALDO ANTERIOR			0,00
07/12/2020	RCRED0001	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0002	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0003	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0004	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0005	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0006	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0007	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0008	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0009	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0010	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RCRED0011	CESTA DE RELACIONAMENTO	4,90		
07/12/2020	RPREJ0001	RECUPERACAO DE PREJUIZO	18,94		
07/12/2020	RPREJ0002	RECUP PREJ CH ESP REN>60D	15,64		
07/12/2020	RPREJ0002	DESC NEGOCIACAO RECUP CR		53,90	
07/12/2020	RPREJ0004	EST RECUP PREJUIZO		8,52	
07/12/2020	RPREJ0005	EST RECUP PREJUIZO		7,04	
07/12/2020	RCRED0001	NEGOCIACAO REC CREDITO		19,02	0,00

SALDO ATUAL.....:	0,00	0,00
SALDO APL. AUTOM.:	0,00	
SALDO BLOQUEADO...:	0,00	
BLOQUEIO JUDICIAL:	0,00	
SALDO MEDIO	0,00	
DEBITOS.....:	88,48	
CREDITOS.....:	88,48	
IOF Adicional Adto Depositante:	0,00	
IOF Adicional Cheque Especial.:	0,00	
IOF Básico Adto Depositante...:	0,10	
IOF Básico Cheque Especial....:	0,00	

Poderao ocorrer lancamentos a partir de 14/12/2020

FAZER COMPRAS COM CARTOES SICREDI É SÓ VANTAGENS, APROVEITE...

Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):

DITAL 026/2020

CATEGORIA I

e melodia Inéditas – Tema Livre

RIEL LUIZ SAVIO



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Darlan Tales Zantutti	
Rg: 13.136.803-8	CPF: 102.050.189-80
Data de nascimento: 16/09/1996	
Telefone: Darlan Tales Zantutti	
E-mail: <u>Darlantales@gmail.com</u>	
Rua: Severo agibert	nº: 1990
Bairro: Linha abril	Prudentópolis-Pr
Área Cultural que atua: Musico/ Compositor	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a inscrição)	
Banco: 3823	Nº da conta: 33184.2
<i>Itaú</i>	
☐ Poupança	☒ Corrente

Prudentópolis, 21 / 12 /2020

Assinatura

Darlan Tales Zantutti

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, DARLAN TALLES ZANUTTI,
portador da Cédula de Identidade nº 13.136.803-8, inscrito no CPF sob nº
102.050.189-80, residente à Rua SEVERO AGUIAR, nº
1990, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 998023879 e
mail: DARLAN.TALLES@GMAIL.COM CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: Eu já te Esqueci

Co-autores: (se houver) _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, DARLAN TALLES ZANUTTI, portador da
Cédula de Identidade nº 13.136.803-8, inscrito no CPF sob nº 102.050.189-80,
residente à Rua SEVERO AGUIAR, nº 1990, na cidade de
Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade
comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)
divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 11 de Dezembro de 2020.



assinatura

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de DARLAN Ales ZATUTTI pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	Sergio Matheus de Lima		
Rg:	14244935-1	CPF:	090.098.708-01
Profissão/Local de trabalho	GESTOR DE TI E PROGRAMADOR		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	Des de 1998		
E-mail:	MATHEUSTI@LOJAS PONTAROLLO.COM.BR		

2) Nome:	Maricleia Verzeski dos Santos		
Rg:		CPF:	083.665.119-79
Profissão/Local de trabalho	Professora		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	3 anos		
E-mail:	mari.verzeski@gmail.com		

3) Nome:	Sandro Gomes da Silva		
Rg:	8447942-5	CPF:	049.694.919-50
Profissão/Local de trabalho	Móveis Pontardelo		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	Desde 2016.		
E-mail:	sandrogs2003@yahoo.com.br		

4) Nome:	Maurício AP Sukitel		
Rg:	4621519-2	CPF:	592.987.669-04
Profissão/Local de trabalho	CABELEIREIRO / S.S. BRILHO DO LUZ		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	24 ANOS		



E-mail:

5) Nome:

Ana Paula Ghaves

Rg:

12.553.876-2

CPF:

082.721.449-99

Profissão/Local de trabalho

Cabeleleira / Salão Brilho de Luz

Há quanto tempo você o(a) conhece?

5 Anos

E-mail:

apc.ghay@gmail.com

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possui vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

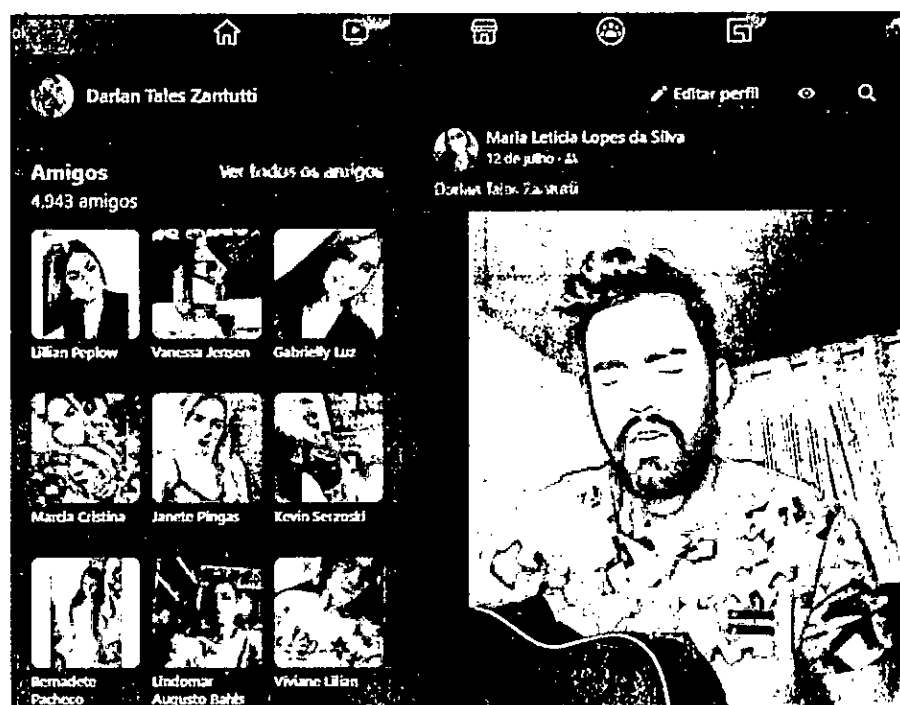
DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 21 de Dezembro de 2020

102.055-189-80 DORRAN ZILLOS ZATUTTI
nome CPF e assinatura

72
kel



73
HCL

Home, Video, Friends, Activity, Profile icons

Darlan Tales Zantutti [Editar perfil](#)

Amigos [Ver todos os amigos](#)
4.942 amigos

 Lilian Peplow	 Vanessa Jensen	 Gabrielly Luz
 Marcia Cristina	 Janete Pingas	 Kevin Serziski
 Bernadete Pochecho	 Lindomar Augusto Bahls	 Viviane Lilian

0:01 / 0:50

64 2 comentários 2 compartilhamentos

Darlan Tales Zantutti [Editar perfil](#)

Amigos [Ver todos os amigos](#)
4.942 amigos

 Lilian Peplow	 Vanessa Jensen	 Gabrielly Luz
 Marcia Cristina	 Janete Pingas	 Kevin Serziski
 Bernadete Pochecho	 Lindomar Augusto Bahls	 Viviane Lilian

[Excluir ...](#) [Ver mais](#)

0:10 / 0:49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

RG: 13.136.803-8

POLEGAR DIREITO



Darlan Tales Zantutti

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 13.136.803-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 24/09/2014

NOME DARLAN TALES ZANTUTTI

FILIAÇÃO SE: EMBRINO ZANTUTTI

TEREZINHA TAJANA SUTIL ZANTUTTI

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 16/09/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE
C.NASC=21753, LIVRO=68A, FOLHA=202

CPF 102.050.189-80

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

102.050.189-80

Nome

DARLAN TALES ZANTUTTI

Nascimento

16/09/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

78F7.401A.5769.2E2C

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço:

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria de Receita Federal do Brasil

às 09:37:14 do dia 04/03/2012 (Paraná - Curitiba)

dígito verificador: 00

75
Kcl



COPEL
Companhia Paranaense de Energia

Via do cliente

Código de cliente: 10464125
Nome: TEREZINHA TAUANA SUTIL
Endereço: POV LINHA ABRIL
Data de vencimento: 01/01/2011
Valor: R\$ 54,36
Documento para pagamento impresso pelo site da Copel.
Utilize os Serviços Online - 116 000 116
Atendimento Copel - 0800 51 00 116



Banco Itaú S.A.

70
Rel

BDO ITAU EXTRATO CTA CORRENTE
 AGENCIA 3823 DATA 21/12/2020 HORA 15.32.32
 CONTA 33184-2 DARLAN ZANTUTTI
 TIPO INDIVIDUAL

DIA	HISTORICO	ORIG	VALOR
18	SALDO ANTERIOR	18/11	517,23
19	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		917,23
20	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		917,23
----- NOVEMBRO/2020 -----			
23	INT PAG TIT BANCO 237	4175	64,80-
23	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		852,43
24	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		852,43
25	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		852,43
26	CXE 001289 SAQUE		20,00-
26	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		832,43
27	CEL 000009 DINHEIRO		250,00
27	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.082,43
30	CXE 002725 SAQUE		90,00-
300	CEL PAG TIT BANCO 383		352,48-
300	CEL PAG TIT BANCO 755		477,95-
300	INT OOC 200000172778858	4175	17,00-
30	PAGO DECIMO TERCEIRO	3857	735,25
30	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		880,25
01	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		880,25
02	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		880,25
03	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		880,25
04	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		880,25
----- DEZEMBRO/2020 -----			
07	CXE 000745 SAQUE 06/12		150,00-
07	CXE 000860 SAQUE 06/12		50,00-
07	INT PRE-PAGOXXX 3878	4175	30,00-
07	PAGO SALARIO	3857	373,53
07	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.623,78
08	CXE 001107 SAQUE		70,00-
080	CEL PAG TIT BANCO 033		493,00-
080	CEL PAG TIT BANCO 237		72,80-
080	CEL PAG TIT BANCO 237		76,75-
08	REND PAGO APLIC AUT MAIS		0,00
08	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.000,71
09	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.000,71
10	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.000,71
11	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.000,71
14	CXE 001586 SAQUE		50,00-
14	CXE 000331 SAQUE 12/12		50,00-
14	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		890,71
15	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		890,71
16	CXE 000471 SAQUE		20,00-
16	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		870,71
17	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		870,71
18	INT PAG TIT BANCO 001	4175	19,18-
18	PAGO DECIMO TERCEIRO	3857	625,10
18	SDO CTA/APL AUTOMATICAS		1.476,63
21	CXE 000612 SAQUE 20/12		50,00-
21	SAQUE S/CARTAO CXE000711		30,00-
21	SAQUE S/CARTAO CXE000992		50,00-

POSICAO EM 21/12/2020 -----

(+)SDO PROV CTA + APL AUTOM	1.346,63
(=)SALDO DISPONIVEL P/ SAQUE	1.346,63
(+)LIS (SUJEITO A ENCARGOS)	800,00
CHEQUE ESPECIAL UTILIZADO	0,00
(=)LIMITE TOTAL DISPONIVEL	800,00
SDO DISP P/APLIC HOJE	1.346,63

INFORMACOES LIS/LIS ADICIONAL -----

DATA DE VENCIMENTO 10/01/2021

TAXA JUROS MENSAL 7,740	ANUAL 144,63%
CET MENSAL 8,240%	ANUAL 162,050%

JUROS ACUMULADOS ATE 21/12

JUROS DO LIMITE R\$ 0,00

EMPRESTIMO EM PARCELAS FIXAS -----

CREDIARIO AUTOMATICO ITAU

SEU LIMITE PRE-APROVADO: 7.530,00

(VALOR VALIDO PARA HOJE)

CONSULTE NOS CAIXAS ELETRONICOS, NO BANKLINE

OU LIGUE PARA 0800 770 4826

PR 2011/0000

MINISTÉRIO DO TRABALHO
EMPREGO

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

160.96292.71-3

8619908

0030

PR

DARLAN TALEZ ZAN TUTTI



03

Este documento é emitido em conformidade com o Decreto nº 22.151 de 29/10/1979, que instituiu o Registro Geral de Trabalho e Previdência Social.

O presente documento obriga o empregador a preencher os dados pessoais e profissionais do empregado.

Não serão ser registrados todos os dados do contrato de trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a concessão de outros benefícios sociais e previdenciários.

Garantido o tempo de serviço para fins de aposentadoria.

O empregador deve manter este documento em seu arquivo pessoal, sob pena de multa.

Para ser importante, e seu dever protegê-la e mantê-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional, ela garante a preservação e validade dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Este documento serve como documento de identificação.

EMPREGADOR: S. ZAN TUTTI

VISTO: 03/04/2012



DARLAN TALEZ ZAN TUTTI

FILIAÇÃO: MRS. S. ZAN TUTTI
FILHO: TALEZ SUTIL ZAN TUTTI
SEXO: MASCULINO

NASCIMENTO: 11/09/1959
TELEFONE: 015-11-13136-338

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
NATURALIDADE: OLINDIA - PR

DOCUMENTO: 13136-338 13/10/2010 SESP PR

LEI Nº 9.045/95
CPF: 050.189-80

TIT. ELEITOR: 050.189-80
ZONA: 03

MISSÃO: GRTE/PR - 03/04/2012

LOCALIDADE: GRTE/PR

ASSINATURA DO EMPREGADOR

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE

DATA DE NASC. DE: 11/09/1959 PARA: 13/10/2010
DOCUMENTO: 13136-338

NOME:

DOCUMENTO:

NOME:

DOCUMENTO:

NOME:

LEGENDA: (C) - DIVÓRCIO (R) - RECONHECIMENTO DE INTERDIÇÃO (G) - DATA DE NASCIMENTO

78
Hel

EU JA TE ESQUECI

Ta falando por ai que eu to sofrendo por você
Nem to não
Ta dizendo por aí que essas indireta é pra você
So que não.

A decisão foi sua foi você quem desistiu
Mas quem pediu pra voltar foi você que não resistiu

Refrão

Eu já te esqueci to sofrendo e amando a minha vida já seguiu
Eu já te esqueci to matando a vontade em outras bocas por ai
Eu já te esqueci ohh ohhh

79
HCL

EDITAL 02
CATEGORIA I- PREMI
MELODIA INÉDITAS
DARLAN TALE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

81
Rel

CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA – PESSOA FÍSICA

1- Dados Iniciais

Nome completo: FELIPE SALANTI	
Nome artístico: FELIPE SALANTI	
RG: 10.978.858-9	CPF: 091.015.329-95
Data de nascimento: 23/09/1992	
Telefone 1: (42) 99929-8554	Telefone 2: (42) 3848-0010
Email: felipesalanti@hotmail.com	
Endereço: Rua São Josafat	Número: 701
Bairro: Centro	

2 - Redes sociais *informar caso não possua

Perfil ou página do Facebook: Felipe Salanti
Perfil do Instagram : @felipesalanti

3 - Segmento(s) em que atua * pode ser marcada mais de uma opção.

- () Artes Visuais
- () Audiovisual/Cinema
- () Circo
- () Dança
- () Literatura
- () Manifestações Populares, Tradicionais e Étnicas da Cultura
- (X) Música
- () Ópera
- () Patrimônio Cultural
- () Teatro

Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

82
Rel

4 - Categoria(s) em que atua *pode ser marcada mais de uma opção.

- ☒ (X) Artista
- ☐ () técnico(a)
- ☒ (X) Produtor(a)/Empreendedor cultural
- ☐ () Professor(a)/Orientador(a)
- ☐ () Estudante
- ☐ () Pesquisador(a)
- ☐ () Comunicação
- ☐ () Arteterapeuta/Musicoterapeuta
- ☐ () Gestor(a) ou servidor(a) público(a)

5 - Formação *pode ser marcada mais de uma opção.

- ☒ (X) Autodidata
- ☐ () Curso Livre
- ☐ () Curso Técnico
- ☐ () Graduação na área
- ☐ () Pós Graduação na área

6 - Há quanto tempo atua na área cultural?

R: Há 17 anos

7 - Desenvolve sua produção artística de forma coletiva? *Ex: Banda, grupo de teatro, coletivo de artes etc.

- ☐ () Sim
- ☒ (X) Não

Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

83
Kcl

8 - Qual sua faixa de renda global individual? * Considerar toda fonte de renda individual, proveniente do ramo cultural ou não.

- () Não possuo renda
- () até R\$ 1.039,00
- () De R\$ 1.040,00 a R\$ 2.078,00
- (X) De R\$ 2.079,00 a R\$ 3.117,00
- () De R\$ 3.118,00 a R\$ 4.156,00
- () De R\$ 4.157,00 a R\$ 5.195,00
- () Acima de R\$ 5.196,00

9 - Quanto da sua renda provém do seu trabalho no ramo da cultura?

- () Não possuo renda proveniente do ramo da cultura.
- () até 25%
- (X) de 26% a 50%
- () de 51% a 75%
- () de 76% a 99%
- () 100%

10 - Possui algum registro como pessoa jurídica em seu nome e no ramo cultural (MEI, ME, etc)?

- (X) sim
- () não

11 - Integra alguma associação, sindicato ou entidade de representação artístico - Cultural?

- () sim /Qual _____
- (X) não

Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

84
kel

12 - Mini currículo *Escreva aqui as principais informações sobre sua atuação no ramo da cultura.

Minha história como músico começou quando eu frequentava junto com meu pai os grupos de oração da Renovação Carismática Católica de Prudentópolis. Ficava sempre prestando a atenção nos músicos que estavam tocando, e então decidi pedir ao meu pai, para que me colocasse em um curso de violão. E então eu me matriculei num curso de violão com 10 anos de idade. Possuo 17 anos de experiência como cantor e estudo em violão, teclado, viola, contrabaixo, guitarra, bateria e técnica vocal. Já tive banda de rock com amigos na escola, participei de festivais e eventos com essa banda. Tive uma dupla sertaneja, e essa foi a minha experiência mais marcante como músico, pois tive a oportunidade de tocar nos 4 maiores rodeios do Brasil, como Barretos, Americana, Jaguariúna e Colorado. Fiz inúmeros shows em vários estados do Brasil, como Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. No CD que gravamos, tivemos participações especiais de artistas renomados como Carreiro e Capataz e Rionegro e Solimões. Já toquei e ainda toco e canto em casamentos, aniversários, barzinhos, eventos em geral. Tenho anos de experiência em ensinar pessoas a tocar violão e outros instrumentos.

Atesto que todos os dados e informações acima são verdadeiros e de minha responsabilidade.

Felipe Salanti

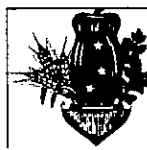
CPF: 091.015.329-95

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.

Anexos:

- Cópia do RG e CPF;
- Comprovante de Residência;
- Caso possua: Portifólio com imagens, certificados, reportagens de jornais/revistas, folders de eventos que já participou, etc

Rua Doze de Agosto, 1217 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br
Fone: (42) 3908 1077



86
kel

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: FELIPE SALANTI	
Rg: 10.978.858-9	CPF: 091.015.329-95
Data de nascimento: 23/09/1992	
Telefone: (42) 99929-8554	
E-mail: felipesalanti@hotmail.com	
Rua: Rua São Josafat	nº: 701
Bairro: Centro	Prudentópolis-Pr
Área Cultural que atua: Música (cantor, compositor, intérprete, músico)	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)	
Banco: SICREDI	Nº da conta: 66.230-5
☐ Poupança	☒ Corrente



Felipe Salanti
Assinatura

Prudentópolis, 21 / 12 /2020

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, FELIPE SALANTI, portador da Cédula de Identidade nº 10.978.858-9, inscrito no CPF sob nº 091.015.329-95, residente à Rua São Josafat, nº 701, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 9 9929-8554, e-mail: felipesalanti@hotmail.com, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: **MEU ABRIGO**

Co-autores: (se houver) _____

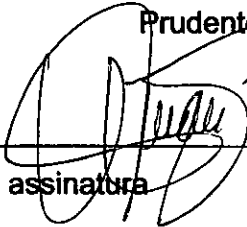
Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, FELIPE SALANTI, portador da Cédula de Identidade nº 10.978.858-9, inscrito no CPF sob nº 091.015.329-95, residente à Rua São Josafat, nº 701, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.



PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, FELIPE SALANTI, portador da Cédula de Identidade nº 10 978 828-9, inscrito no CPF sob nº 091 015 329-95, residente à Rua São Josafat, nº 701, na cidade de Prudentópolis/PR, telefone: (42) 9 9929-5554, e-mail: felipe.salanti@prudentopolis.org.br, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: **MEU ABRIGO**

Co-autores (se houver): _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, de qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, FELIPE SALANTI, portador da Cédula de Identidade nº 10 978 828-9, inscrito no CPF sob nº 091 015 329-95, residente à Rua São Josafat, nº 701, na cidade de Prudentópolis, AUTORIZO o uso da minha imagem em fotos ou filmes, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior em todas as suas modalidades e, em especial, das seguintes formas: (i) nome próprio; (ii) cartazes; (iii) divulgação em geral; (iv) redes sociais; (v) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que outorgo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.

Assinatura

CPF: 17 093 424 0001 - 34 - e-mail: cultura@prudentopolis.org.br - Fone: (42) 3908 1077
Rua XII de Agosto 1271 - Centro - Prudentópolis - Paraná - CEP: 84400-000
S: 3

30
x22

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.978.858-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/2006

NOME FELIPE SALANTI

FILIAÇÃO AIRTON SALANTI
DANIELI TEREZINHA GRUSKOSKI SALANTI

MAY REAL FONES PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO 23/09/1992

C.NASC 17726, LIVRO-65, FOLHA-95 COARCA-PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

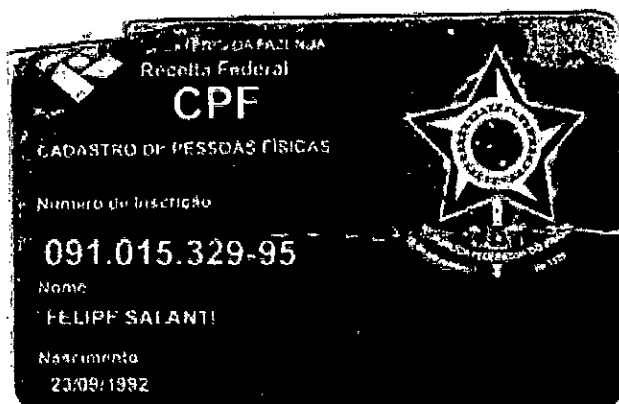
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

91
kel



**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Izidoro Blazetto, 158 bl.C - Mossunguê - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06- IE 90.233.073-99 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

93
K2

FELIPE SALANTI
 R SAO JOSAFAT, 701 - APTO 23
 CENTRO - PRUDENTOPOLIS - PR - CEP: 84400-000
 CPF 091.015.329-85

Mês de referência**Novembro/2020****Unidade Consumidora****93921284****Vencimento****18/12/2020****VALOR A PAGAR****R\$ 134,99**

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 42 3446-8005

FAT-01-20209787915790-63

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

N° Medidor: MD 0312107462 - MONOFASICO

Residência/Residencial	Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Letura Prevista
	26/10/2020 11174	26/11/2020 11325	31 dias 151 kWh	1	151 kWh	4,87 kWh	27/11/2020	28/12/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	Dt. Pgto.	Valor
10/2020	176	18/11/2020	153,66
09/2020	167	19/10/2020	147,33
08/2020	218	18/09/2020	191,50
07/2020	263	18/08/2020	228,09
06/2020	230	20/07/2020	208,45
05/2020	168	18/06/2020	169,72
04/2020	161	18/05/2020	151,15
03/2020	136	22/04/2020	129,33
02/2020	103	18/03/2020	96,57
01/2020	128	18/02/2020	128,33
12/2019	122	20/01/2020	120,08
11/2019	112	02/01/2020	108,38

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA N° 166.543.403 - SÉRIE B**
Emissão em 27/11/2020

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Alíq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	151	0,753576	113,79	113,79	28,00%
CONT. ILLUMIN. PÚBLICA MUNICÍPIO				21,20		

Informações Suplementares

Tarifa	
ENERGIA ELET CONSUMO	0,512770

Tensão Contratada: 127 volts
 Tensão Adotada: 117 e 132/117 e 123 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
113,79	32,89	134,99
Reservado ao Fisco		
8751.7CC2.8AFE.A157.AA3B.62E3.25BC.97C2		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,61 E COFINS R\$2,78 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 FATURA DO MÊS 10/2020 ARRECADADA POR DÉBITO AUTOMÁTICO
 A PARTIR DE 01/11/2020 - PIS/PASEP 0,75% e COFINS 3,43%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band. Tarif.: Verde: 27/10-29/11

Autenticação Mecânica

93921284

Mês
11/2020Vencimento
18/12/2020Valor a Pagar
134,99**COPEL**

83690000001 6 34990111000 8 00101020209 9 78791579063 0

NÃO RECEBER - DÉBITO AUTOMÁTICO - BANCO - 748 - AGÊNCIA - 0719



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de FELIPE SALANTI pela
sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	Jhonatan Remedi		
Rg:	13.694.539-4	CPF:	105.488.429-30
Profissão/Local de trabalho	Brade Serviços Administrativos		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	10 anos		
E-mail:	jhonatanremedi@hotmail.com		

2) Nome:	Matheus Henrique Kelt		
Rg:	13324.896-5	CPF:	108.481.609-16
Profissão/Local de trabalho	Brade Serviços Administrativos		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	10 anos		
E-mail:	matheushenriquekelt@hotmail.com		

3) Nome:	Christiane Ap. Schilo		
Rg:	9003799-4	CPF:	047751109-00
Profissão/Local de trabalho	Comerciante - Loja AhaZZô		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	10 anos		
E-mail:	CRISC4IRLO@Y440.COM.BR		

4) Nome:	Daniela Belo		
Rg:	34757394-4	CPF:	340.506.739-08
Profissão/Local de trabalho	Aluno / Loja AhaZZô		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	5 anos		
E-mail:	Daniela8805@gmail.com		

5) Nome:	Esther dos Anjos de Quadros		
Rg:	14.081.618-5	CPF:	111.613.719-40
Profissão/Local de trabalho	COMERCIANTE - LOJA AHZZÔ		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	4 anos		
E-mail:	ESTER QUADROS 35 @ GMAIL.COM		

37
Kcl

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

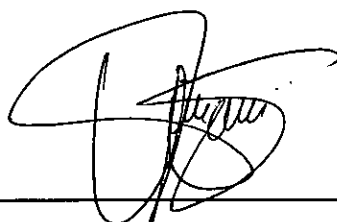
☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 21 de dezembro de 2020



Felipe Salanti

CPF: 091.015.329-95

33
Kee

TÍTULO: MEU ABRIGO

COMPOSITOR: FELIPE SALANTI

TOM: C (Dó)

C G F G C
Já me cansei, de procurar e não encontrar
G F C
Me enganei, pensando que no mundo ia achar
C G Am F C
Mas Deus me convidou para em sua casa entrar
G F G
Eu não posso recusar

Am G
Agora eu vou, conhecer o amor
F Am
Que é real, e me faz ir além
G F
Eu vou, e se eu puder
F
Eu vou te levar também

C G F C
Meu abrigo, agora é nos braços do Senhor
C G F G C
Vem comigo, porque não tem limite o Seu amor
C G F C
Meu abrigo, agora é nos braços do Senhor
C G F G C
Vem comigo, porque não tem limite o Seu amor



102
Rede
RED

MA

REDE MASSA

REDE MASSA

MASSA

REDE MASSA

REDE

MASSA

REDE

MASSA

REDE M

REDE MASSA

REDE MA

REDE MASSA

REDE MA

REDE MASSA

REDE MASSA

REDE MASSA

REDE MASSA

REDE

REDE MASSA







ACÚSTICO

FELIPE SALANTI

25 JAN 2014



106
Hel



TERRA DA PADROEIRA

01 MAIO
DOM - 9:15H

PROGRAMA
TERRA DA PADROEIRA



TV APARECIDA

PEDRO & FELIPE

P E D R O F E L I P E . C O M . B R



109
Rd

CONTRATO DE SERVIÇO DE MÚSICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominado CONTRATANTE Selmo Andrei Bobato, portador do CPF 071.535.769-75, RG 9.866.548-0, residente na Rua São Bento, 614, Vale das Palmeiras, Prudentópolis/PR e por outro lado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Felipe Salanti, portador do CPF 091.015.329-95, RG 10.978.858-9, residente na Rua Cândido de Abreu, 2319, Centro - Prudentópolis/PR, tem entre si, justo e acordado o que segue.

O CONTRATADO é ajustado, como músico, para realizar o(s) serviço(s) e/ou produtos(s) abaixo discriminados com seus respectivos valores, a serem pagos pelo contratante ao contratado mediante emissão de recibo:

a) Dados

- Casal: Fátima e Selmo Andrei
- Data: 01/12/2018
- Local Cerimônia: Santuário
- Horário Cerimônia: 17h

b) Pacote

- Cerimônia (Voz masculina [Felipe], voz feminina [Elizete] violão, teclado, saxofone, trompete e equipamentos de som)

c) Valor

- R\$ 1.700,00 (voz masculina, voz feminina, violão, teclado, saxofone, trompete e som incluso para a cerimônia)
- Pagamento: à vista.

A lista de músicas que serão cantadas durante a cerimônia poderão ser escolhidas pelos noivos, e deve ser entregue ao CONTRATADO até 30 dias antes da data do evento.

O CONTRATANTE tem a opção de deixar a escolha das músicas a critério do CONTRATADO.

O CONTRATADO

Qualquer desistência do contrato firmado por parte do CONTRATANTE, notificada até 30 dias antes do evento, prevê uma multa no valor de 70% do contrato firmado. Por parte do CONTRATADO não haverá desistência, sob pena de multa no valor do contrato firmado.

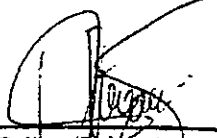
O CONTRATANTE desde já autoriza a utilização de sua imagem pelo CONTRATADO em seu portfólio, exclusivamente para fins de divulgação de seu trabalho e sem fins comerciais.

Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Prudentópolis, 17 de setembro de 2018.


Selmo Andrei Bobato


Felipe Salanti

110
Hel

CONTRATO DE SERVIÇO DE MÚSICA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, doravante denominada CONTRATANTE Maria Cecília Ostapiv, portadora do CPF 041.360.219-25, RG 8.071.675-3, residente na Rua Osório Guimarães, 632, Centro, Prudentópolis/PR e por outro lado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, Felipe Salanti, portador do CPF 091.015.329-95, RG 10.978.858-9, residente na Rua Cândido de Abreu, 2319, Centro - Prudentópolis/PR, tem entre si, justo e acordado o que segue.

O CONTRATADO é ajustado, como músico, para realizar o(s) serviço(s) e/ou produtos(s) abaixo discriminados com seus respectivos valores, a serem pagos pelo contratante ao contratado mediante emissão de recibo:

a) Dados

- Casal: Maria Cecília e Michel
- Data: 10/11/2018
- Local Cerimônia: Capela do São José
- Horário Cerimônia: 19h30min
- Local Recepção: Casa do Darci

b) Pacote

- Cerimônia (Voz masculina [Felipe], voz feminina [Elaine], violão, teclado e equipamentos de som)
- Recepção (Voz masculina [Felipe] e violão)

c) Valor

- R\$ 1.500,00 (voz masculina, voz feminina, violão, teclado, e som incluso para a cerimônia e recepção)
- Pagamento: 50% no ato da assinatura do contrato e 50% até a semana que antecede ao evento.

A lista de músicas que serão cantadas durante a cerimônia poderão ser escolhidas pelos noivos, e deve ser entregue ao CONTRATADO até 30 dias antes da data do evento.

A CONTRATANTE tem a opção de deixar a escolha das músicas a critério do CONTRATADO.

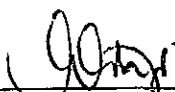
O CONTRATADO

Qualquer desistência do contrato firmado por parte do CONTRATANTE, notificada até 30 dias antes do evento, prevê uma multa no valor de 70% do contrato firmado. Por parte do CONTRATADO não haverá desistência, sob pena de multa no valor do contrato firmado.

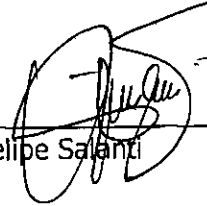
A CONTRATANTE desde já autoriza a utilização de sua imagem pelo CONTRATADO em seu portfólio, exclusivamente para fins de divulgação de seu trabalho e sem fins comerciais.

Fica eleito o foro da comarca de Prudentópolis, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

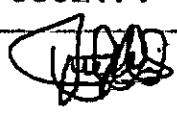


Maria Cecília Ostapiv



Felipe Salanti

212
Kel

		
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO		
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
PIS/PASEP 210.52404.69-5		
NÚMERO 5862171	SÉRIE 0050	UF PR
		
ASSINATURA DO TITULAR		
		

114
HCE

Comp.	Banco	Coop	C1	Conta n°	C2	Série	Cheque n°	C3	RE
018	748	0719	6 9	66230-5	0	CBV	000031	0	

Pague por este
cheque a quantia de _____

o centavos acima

ou à sua ordem

 **Sicredi** CHEQUE ESPECIAL

COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E
INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI
CENTRO SUL PR/SC/RJ
78.807.607/0001-47
SICREDI CENTRO SUL PR/SC/RJ
PC CEL JOSE DURSKI, 28
PRUDENTOPOLIS - PR - CONFEÇÃO: 09/2020

FELIPE SALANTI

091.015.329-83
RG: 109786559 SSP/PR PR

CLIENTE BANCARIO DESDE 10/2016



1238469

⑈76897192⑈ 01800003150 900006623052⑈

026/2020

PRÊMIO COMPOSIÇÃO E
LETRAS – TEMA LIVRE
E SALANTI



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

116
KeeANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	JOÃO MARCOS DO AMARAL		
Rg:	10252.871-9	CPF:	082.104.409-50
Data de nascimento:	25/10/1992		
Telefone:	42 99459154		
E-mail:	joaomarcosdoamaral@outlook.com		
Rua:	Celso Beth	nº:	110
Bairro:	Vila Mariana	Prudentópolis-Pr	
Área Cultural que atua:	Músico/Compositor		
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)			
Banco:	290 - Pag Seguro Internet S.A.	Nº da conta:	10812567-5
☐ Poupança		☒ Corrente	

Agência: 0001

Prudentópolis, 21/12/2020

João Marcos do Amaral

Assinatura



117
Kel

ANEXO II
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM**

Por este instrumento, eu, João Manoel do Amaral,
portador da Cédula de Identidade nº 10252871-9, inscrito no CPF sob nº
082.104.409-50 residente à Rua Celso Roth, nº
110, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 99459154 e-
mail: _____ CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: FAÇA A MUDANÇA

Co-autores: (se houver) _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-
autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou
material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, João Manoel do Amaral, portador da
Cédula de Identidade nº 10252871-9, inscrito no CPF sob nº 082.104.409-50
residente à Rua Celso Roth, nº 110, na cidade de
Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade
comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)
divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

118
kel

assinatura

ANEXO III

CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de João Marcos do Amaral pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	DILVAN DE QUEIROZ		
Rg:	03813251993	CPF:	83430087-7
Profissão/Local de trabalho			
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	26 anos		
E-mail:	albreampereira@gmail.com		

2) Nome:	Weslym Flavio Casaristo Rodilha		
Rg:	13.715.554-0	CPF:	105.589.319-00
Profissão/Local de trabalho	município / marceneiro		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	13 anos		
E-mail:	Weslymgostoso@gmail.com		

3) Nome:	Jean Carlos Ramelino		
Rg:	12.739.779-1	CPF:	085.643.979-60
Profissão/Local de trabalho	VENDADOR TEMPERFORTE		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	10 ANOS		
E-mail:	JEANMARCELINO779@GMAIL.COM		

4) Nome:	Alexandre do Amaral		
Rg:	9416795-7	CPF:	07639504910
Profissão/Local de trabalho	Caminhoneiro		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	infância (20 anos)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

119
Kel

E-mail:

5) Nome: Patricia Gonçalves

Rg: 14 702 378 7

CPF: 125.423.079-38

Profissão/Local de trabalho

Há quanto tempo você o(a) conhece ?

2 ano

E-mail:

patricia2002goncalves@gmail

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 21 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

120
KEL

João Maria do Amaral 08210440950

nome CPF e assinatura

121
K22

FAÇA A MUDANÇA

Refrão

Faça a mudança, Quando amanhecer

Em Bm

Não deixe de amar quem você ama, Mas Vá a luta é teu direito de Viver

Am Em D

Revolução é a solução é o que há, Sei que podemos muito mais

Em Bm

Família em primeiro lugar, quem não queria ver o mundo na paz

Am Em D

O governo joga fora o sonho das pessoas

De ter uma vida justa e acreditar em coisas boas

Jogador, cantor, skatista, remoção das favelas destruiu os sonhos do Zé

Que não quer ser mais chamado de maloqueiro

Mas é tratado assim todo dia, o ano inteiro

E tem seu jeito de fazer sem igual, chorando, sofrendo, sentindo na pele o mau

Se houve falar, de ajuda em abundância

Mas o que se vê é nas favelas a matança

Arrogância de um governo canibal

Que exemplo ele dá para os moleques fazer o mau

E no final das contas, me diga quem vai preso

Quem rouba pra comer, ou quem rouba o país inteiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.252.871-9



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1202
Kel

00

10.252.871-9

JOÃO MARCOS DO AMARAL

FILIAÇÃO: JOÃO DO AMARAL

EMILIA DO AMARAL

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/10/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE

C.NASC=17860, LIVRO=65, FOLHA=128V

CPF: 082.104.409-50

GURITBAPR

MARCUS VENICEUS DA COSTA MICHELOTTO

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

123
KVL



Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



Unidade Consumidora

JOAO DO AMARAL

105051527

AV CELSO ROTH, 110 - FUNDOS

Vencimento
07/11/2020

CEP: 84400000

PRUDENTOPOLIS - PR

CPF: 41198360968

Valor a Pagar
R\$ 103,07

Responsavel pela manutencao da Iluminacao Publica: Município 42 3446-8006

O debito sujeita ao corte a partir de 31/10/2020. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeita ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia Valor
09/2020 101 05

No. Medidor: 0323307660 - MONOFASICO

Mes Referencia: 10/2020

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
16/09/2020 7633	16/10/2020 7744	30 dias 111 kWh	1,00	111 kWh	3,70 kWh	15/10/2020

Proxima Lectura Prevista: 16/11/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensao Contratada
127 volts

Limite faixa adequada de Tensao
117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3-meses 100 kWh

MES	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
CONS	106	98	112	107	88	144	124	128	141	111	101	101
PGTO		06/10	08/09	10/08	13/07	08/06	11/06	09/03	10/02	07/01	06/01	05/01

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no 153154839 Serie 7
Emitida em 13/10/2020

Produto	Descricao	Un	Consumo	Valor Unitario	Valor Total
01	ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	111	0,742770	82,447470
02	CONTILUMIN PUBLICA MUNICIPI				
03	MULTA POR ATRASO EM PAGAMENTO				
04	AT RESCUMIN PUBLICA MUNICIPI				
05	JURIS CONTA ATENCAO				
06	JURIS CONTA ATENCAO				

(Base de Calculo do kWh) 82,447470 x 1,25 = 103,0593375

INCLUI A TAXA DE MANTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA A PARTIR DE 01/01/2020. A QUELQUI TEMPO, A PRESTACAO DE SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA DE NUNCA MAIS SERA DENUNCIADA. ATRASO EM PAGAMENTO AGORA SERA DE 10% SOBRE O VALOR DO DEBITO.

124
kel

125
Kel

Ficha de Inscrição 2018

Nº de inscrição

050

Nome

João Marcos do AmARAL

E-mail

joaomarcosdoamaral@outlook.com

Endereço

engenheiro gutierrez, irati, rua josé freitas dos santos, 265, chalé 1
josé freitas dos santos, 265, chalé 1
irati, paraná 84500000

Telefone celular

(42) 99945-4530

CPF

082.104.409-50

Nome artístico (Cantor, conjunto ou dupla)

Raiz do Amor

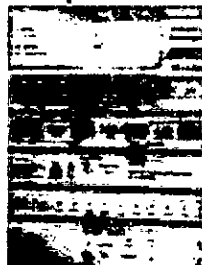
Categoria

Composição

Nome da Composição inédita

Faça a Mudança

Comprovante de residência



Letra da música cifrada

[FAÇA A MUDANÇA.pdf](#)

Letra da música sem cifras

[FAÇA A MUDANÇA a.pdf](#)

Áudio da música gravada pelo participante

[Faça a Mudança - Banda Raiz .mp3](#)

Declaração de Autoria e Ineditismo da Música

- Declaro para os devidos fins e como condição para participar do **8º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO DA UNICENTRO - 2018**, que sou (somos) titular(es) de todos os direitos autorais da obra musical inscrita no

festival, tratando-se de criação intelectual original de minha (nossa) autoria, tratando-se de obra inédita. Declaro assumir com exclusividade a responsabilidade decorrente de quaisquer ofensas ou violações decorrentes de eventual violação de direitos autorais de terceiros.

126
Kel

Estou(amos) ciente(s) que teor da declaração é de minha (nossa) inteira responsabilidade, ciente(s) inclusive das sanções judiciais, inclusive danos materiais e morais que poderão advir, caso as declarações sejam falsas. Declaro que a Unicentro está isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal, ainda que regressivamente, sobre direitos autorais da referida música (letra e melodia) em toda sua íntegra. Declaro ainda, para a hipótese da autoria da música, letra ou melodia pertencer a terceiros, que possuo legítima autorização dos detentores dos direitos autorais, isentando a Unicentro de qualquer responsabilidade. Declaro estar de acordo com os termos da presente, sendo expressão de minha livre vontade, firmando a presente declaração de autoria/ineditismo de forma irrevogável e irretratável, elegendo o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná, para dirimir quaisquer questões referentes a presente declaração.

Autorização e Declaração do Autor

- Declaro, para os devidos fins de direito, **ser o Legítimo autor/compositor de 100%** da música indicada no formulário de inscrição online e pela mesma me responsabilizo sob as penas da lei civil e criminal, declaro também que a música **não se encontra registrada em nenhuma editora, bem como não é objeto de contrato de cessão de direitos celebrado com terceiros**, me responsabilizando civil e criminalmente por quaisquer reclamações sobre a autoria/titularidade da referida obra especificada.

Declaro ainda que a pessoa indicada no campo **Intérprete da Composição** do formulário de inscrição online, doravante denominado **intérprete**, interprete a obra enviada, ciente de que o pagamento dos direitos de Autor e Intérprete, serão diretamente acordados entre as partes envolvidas, isentando-se a realizadora do evento de qualquer ônus entre Autor e Intérprete.

Este termo rege-se pelas leis brasileiras e é firmado por **prazo indeterminado**, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não apenas seu subscritor, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, inclusive cessionário.

Autorização e Declaração do Intérprete

- Declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei civil e criminal, que o fonograma citado em minha inscrição, foi interpretado por mim, e que foi gravado no ano de 2018, época em que eu não possuía qualquer vínculo com gravadora.

Declaro ainda que, **AUTORIZO** que se reproduza, comercialize e/ou publique o(s) referido(s) fonograma(s), por **produtor fonográfico** escolhido pela realizadora do evento, que contenha a obra relacionada abaixo, e que a prensagem de tais produtos que contenha a referida obra, sejam encomendadas à fábrica, de livre escolha do produtor fonográfico e que o pagamento dos meus direitos autorais **de Intérprete e Autor serão diretamente acordados com o produtor(a) fonográfico(a)**.

TIRAGEM: Ilimitada. Título do produto: 8º Festival Universitário da Canção

Declaro também que fiz todos as análises pertinentes com relação à autoria das músicas e isento, judicialmente e extra judicialmente de qualquer responsabilidade à fabrica sobre o pagamento de direitos autorais. Declaro ainda que as músicas mencionadas não se encontram editadas em nenhuma editora, bem como não foram objeto de cessão de direito celebrado com terceiros.

Este instrumento rege-se pelas leis brasileiras e é firmado por **prazo indeterminado**, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não apenas seu subscritor, como também seus herdeiros e sucessores a qualquer título, inclusive cessionário.

Autorização de Gravação e Uso Audiovisual e/ou de Imagem

- Eu e demais participantes abaixo relacionados, por meio da concordância deste Termo, **AUTORIZAMOS**, de forma gratuita, a Fundação Pioneira de Radiodifusão Educativa do Paraná, inscrito sob nº. CNPJ nº.

78.282.084/0001-90, a gravação, em qualquer quantidade, de material fonográfico (Digital, CD, DVD e CD-ROM), veiculação em mídia impressa, canais de TV abertos e fechados, emissoras de rádio, site institucional e outros sítios da internet, vídeos e documentários de obra musical acima citada, participante do **8º FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DA CANÇÃO - FUCA**. Os produtos oriundos dessa gravação/transmissão e veiculação poderão ser distribuídos ao público e serem utilizados em coletâneas, registros comemorativos e outros eventos promovidos pelos promotores/organizadores sem fins comerciais. Nos mesmos termos e condições, autorizo a utilização da minha imagem e voz em qualquer tempo, tiragem e tipo de material gráfico, audiovisual e virtual, relacionado ao Festival e as ações socioeducativas instituídas pelos promotores/organizadores sem fins comerciais.

127
Rel

Participante(s)

João Marcos do Amaral : 08210440950

Fabiola Bini Belin : 10965105962

Eduardo Rodrigues dos Santos : 08795085904

Wesllyn Flávio Alvaristo Padilha : 10588931900

Leandro Gabriel Dos Santos : 117.339.279-30

Autorização Final e Ciência

- Declaro estar ciente e de acordo com os termos acima e com o regulamento do Fuca, assim como da veracidade das informações preenchidas e enviadas, isentando a organização de qualquer responsabilidade sobre os conteúdos por mim repassados.

Sua assinatura



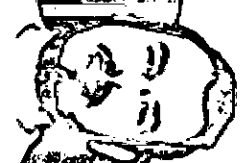
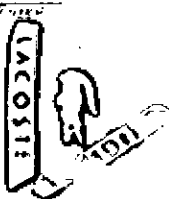
128
Kee

LOUNGE PUB

ANTHONY



FEV
OFFICIAL

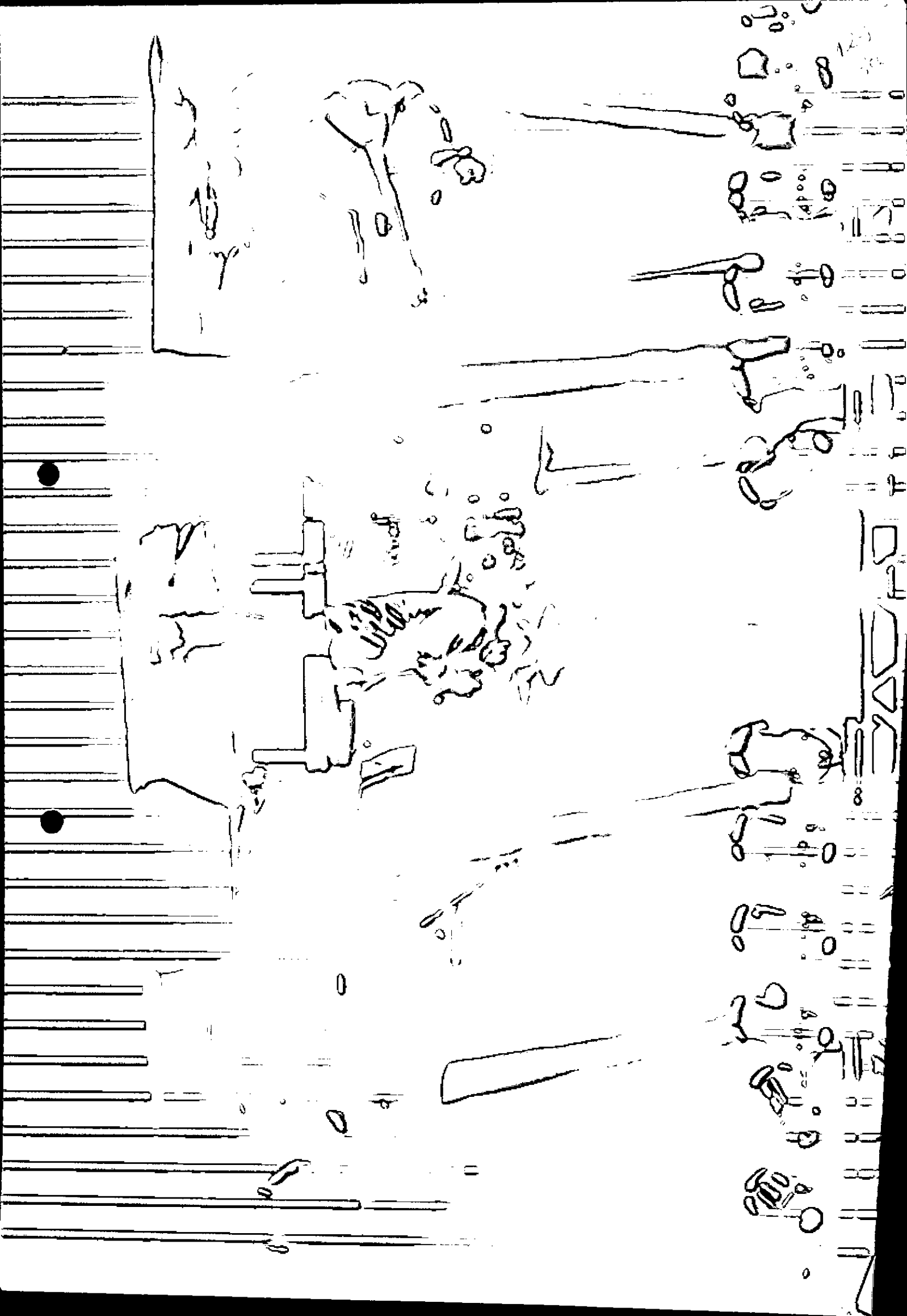


BRENZO
SANTAGO

PAGODE

RODRIGO
ROMARIO

SAMBA HOUSE



130
KCL

FESTIVAL CANTA AÍ

DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO - 19 HR.
LOCAL: AUDITÓRIO DENISE STOKLOS.

INFORMAÇÕES: TEL.: 3421-3059 (AUDIOVISUAL)
3421-3054 (DIPROC)
E-MAIL: FESTIVALCANTAI@HOTMAIL.COM



UNICENTRO
PARANÁ

131
Kcl

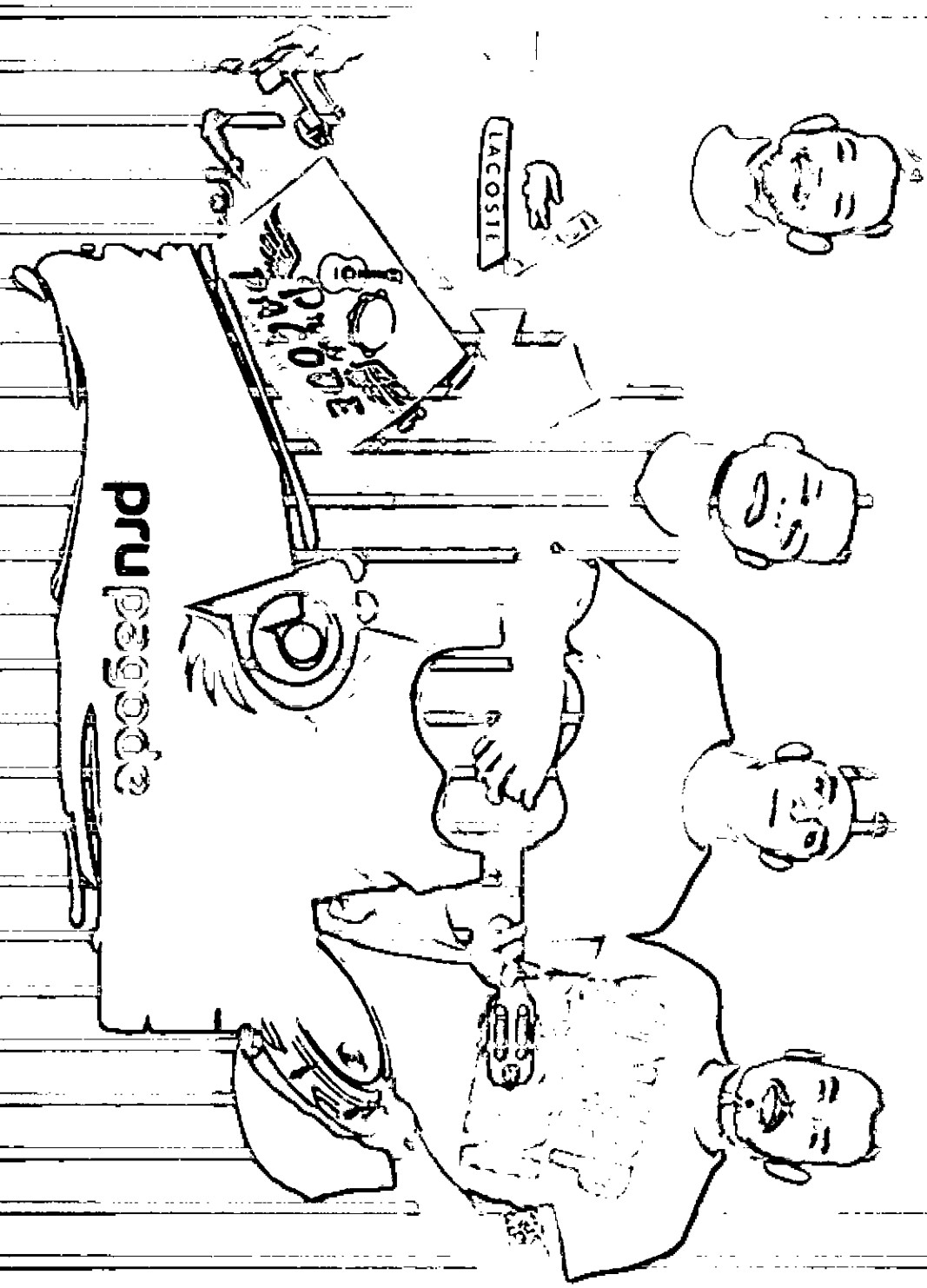
**FESTIVAL
CANTA**

2018

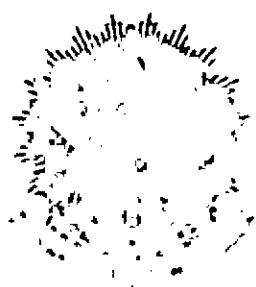
3º LUGAR

CATEGORIA COMPOSIÇÃO

LAOCU
la de tot



133
K6



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.15713.28-3

NÚMERO

6216517

SÉRIE

0030

PR

João Marcos de Amaral

ASSINATURA DO TITULAR





**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

206.15713.28-3

MISUR

6216517

- 579 -

0030

25

João Manoel de Azevedo.

ASSINATURA DO TITULAR

DECLARATION



JOÃO MARCOS DO AMARAL

FILIAÇÃO.....: JOÃO DO AMARAL
EMILIA DO AMARAL

NASCIMENTO_: 25/10/1982 **SEXO:** MASCULINO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

DATE: 10/10/68. BY: TCM/ROD: 10 - PP

DOCUMENTO.....: C. I. 102528719 09/12/2004 6E8P PR

LE Nº 1.047, DE 18 DE MAIO DE 1966

CPE:.....; Üdc: 104.409-50

ఉత్తరము:

TIT. ELEVATOR:

SEÇÃO:

ZONA:

LOCALITATEA DE EMISOR: GRULIN - 1000011

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

Olá, João

joaomarcosdoamaral@outlook.com

Banco 290 - PagSeguro Internet S.A.

Agência 0001

Conta 10812567-5



Copiar



Meu Perfil



Benefícios PagBank



Indique e ganhe



Ofertas



Central de Ajuda



Segurança

136
H2L

EDITAL 0
CATEGORIA I- PREM
MELODIA INÉDITA
JOÃO MARCOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: LUCAS SERCONHUK	
Rg: 12.491.442-6	CPF: 098.242.719-02
Data de nascimento: 17/08/1994	
Telefone: (42) 99107-3116	
E-mail: lucasserconhuk@gmail.com	
Rua: Marechal Deodoro	nº: 126
Bairro: Jardim Delmira	Prudentópolis-PR
Área Cultural que atua: Música (Artista e Compositor)	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)	
Banco: 104 (Caixa Econômica Federal)	Nº da conta: 13397-5
(X) Poupança	() Corrente

Prudentópolis, 08 de Dezembro de 2020


Assinatura

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, LUCAS SERCONHUK, portador da Cédula de Identidade nº 12.491.442-6, inscrito no CPF sob nº 098.242.719-02, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 126, na cidade de Prudentópolis/PR, telefone: (42) 99107-3116 e-mail: lucasserconhuk@gmail.com, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: Minha terra abençoada

Co-autores: (se houver) Edenilson Zenzeluk

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

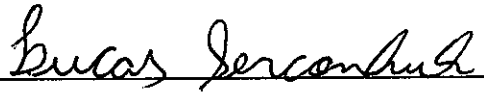
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Lucas Serconhuk, portador da Cédula de Identidade nº 12.491.442-6, inscrito no CPF sob nº 098.242.719-02, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 126, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 08 de Dezembro de 2020.


assinatura

PRUDENTÓPOLIS

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento eu, LUCAS SERCONIUK, portador da Cédula de Identidade nº 12.491.442-6, inscrito no CPF sob nº 098.242.719-02, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 126, na cidade de Prudentópolis/PR, telefone (43) 99107.3116 e-mail: CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, as direções autorais patrimoniais da obra indicada abaixo a Prefeitura Municipal de Prudentópolis

Título: Minha terra abandonada

Co-autores: (se houver) Edilson Zenzeluk

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu Lucas Serconihuk, portador da Cédula de Identidade nº 12.491.442-6, inscrito no CPF sob nº 098.242.719-02, residente à Rua Marechal Deodoro, nº 126, na cidade de Prudentópolis, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial

A presente autorização é concedida a título gratuito abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e em destaque das seguintes formas: (I) nome page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos a minha imagem ou a qualquer outro

Prudentópolis, 08 de Dezembro de 2020.

Assinatura



ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de Lucas Serconhuk, pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	Germino Araújo Machado		
Rg:	2.262.054-2	CPF:	708 958 13904
Profissão/Local de trabalho	aposentado		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	5 anos		
E-mail:			

2) Nome:	Wilson Luiz Rognetti		
Rg:	1.208.408-0	CPF:	254 896 889-00
Profissão/Local de trabalho	agricultor / pecuarista		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	8 anos.		
E-mail:			

3) Nome:	Seodizio Baio		
Rg:	660.649-0	CPF:	558 474 97920
Profissão/Local de trabalho	aposentado.		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	15 anos.		
E-mail:			

4) Nome:	Helio Laureau		
Rg:	3.725.676-5	CPF:	562.829.730-15
Profissão/Local de trabalho	aposentado		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	7 anos		
E-mail:			

Lucas S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

140
Kcl

5) Nome:	Jorge Alexandre Rosa	
Rg:	3.236.344-0	CPF: 629.090.379-91
Profissão/Local de trabalho	agricultor	
Há quanto tempo você o(a) conhece?	22 anos.	
E-mail:		

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 08 de Dezembro de 2020



Lucas Serconhuk

CPF: 098.242.719-02

Título: Minha terra abençoada**Autor: Lucas Serconhuk**

Prudentópolis minha cidade, que surgiu para história
De um pedacinho de chão, para um futuro de glória

Em tuas belezas contém, a força da oração
Minha terra abençoada, é teu meu coração

Ó meu pedaço de chão, de belezas naturais
De um povo trabalhador, que não te deixas jamais

Rica pela natureza, a cultura faz parte da história
De um povo humilde e brilhante, que juntos fazem sua glória

Refrão

**Aqui o céu parece mais azul
A natureza nos presenteou
Suas lindas cachoeiras gigantes
Deste chão abençoado brotou (Bis)**

Tua gente hospitaleira, mantém a força da oração
Nos teus lindos campos verdes, floresce o nosso feijão

Ó querida Prudentópolis, de grandes planícies e serras
A ti a nossa homenagem, orgulho de ser desta terra

Ó meu pedaço de chão, de belezas naturais
De um povo trabalhador, que não te deixas jamais

Rica pela natureza, a cultura faz parte da história
De um povo humilde e brilhante, que juntos fazem sua glória

Refrão

**Aqui o céu parece mais azul
A natureza nos presenteou
Suas lindas cachoeiras gigantes
Deste chão abençoado brotou (Bis)
Suas lindas cachoeiras gigantes deste chão abençoado brotou**

Título: Minha terra abençoada

Autor: Lucas Sarcinik

Prudentópolis minha cidade, que surgiu por história
De um pedacinho de chão, para um futuro de glória

Em suas belezas contém, a força da criação
Minha terra abençoada, é teu meu coração

Ó meu pedaço de chão, de belezas naturais
De um povo trabalhador, que não te deixa jamais

Rica pela natureza, a cultura faz parte da história
De um povo humilde e diligente, que juntos fazem sua glória

Refrão

Aqui o céu parece mais azul

A natureza nos presenteou

Suas lindas cachoeiras gigantes

Deste chão abençoado brotou (Bis)

Tua gente hospitaleira, mantém a força da criação
Nos teus lindos campos verdes, floresce o nosso feijão

Ó querida Prudentópolis, de grandes planícies e serras
A ti a nossa homenagem, orgulho de ser desta terra

Ó meu pedaço de chão, de belezas naturais
De um povo trabalhador, que não te deixa jamais

Rica pela natureza, a cultura faz parte da história
De um povo humilde e diligente, que juntos fazem sua glória

Refrão

Aqui o céu parece mais azul

A natureza nos presenteou

Suas lindas cachoeiras gigantes

Deste chão abençoado brotou (Bis)

Suas lindas cachoeiras gigantes deste chão abençoado brotou



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número

098.242.719-02

Nome

LUCAS SERCONHUK

Nascimento

17/08/1994

CÓDIGO DE CONTROLE

0B93.C955.592C.FC93



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

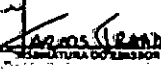
às 16:05:36 do dia 07/10/2020 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

143
Hel

144
Kee

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO		
FAMÍLIA NA SAÚDE HABITACI		
	NOME LUCAS SERCONHUK	
	DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 12491442-6 SESP PR	
	CPF 098.242.719-02	DATA NASCIMENTO 17/08/1994
	FILIAÇÃO JOSE SERCONHUK MARIA PASTUCH SERCONHUK	
	PRIMEIRO NOME 05914254409	DATA EMISSÃO 04/01/2023
SITUAÇÃO DE PAGAMENTO		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PRUDENTOPOLIS, PR		DATA EMISSÃO 04/03/2018
		10752489641 PR913656882
PARANÁ		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1578489799

PROIBIDO PLASTIFICAR
1578489799

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Irindoro Biazotto, 158 bl.C - Mossungué - Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.368.898/0001-06 - IE 90.233.073-93 - IM 423.992-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

145
 Kel

THALIA EIDAM MARCONDES SERCONHUK
 R MAL DEODORO, 126
 CENTRO - PRUDENTOPOLIS - PR - CEP: 84400-000
 CPF 100.268.629-64

Mês de referência

Novembro/2020

Vencimento

16/12/2020

Unidade Consumidora

93463898

VALOR A PAGAR

R\$ 145,58

FAT-01-20209780049301-53

Responsabilidade da Manutenção de Ilumina Pública: Município 42 3446-8005

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0330631681 - BIFASICO

Resíduo/Residencial	Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio Diário	Data de Emissão	Próxima Leitura Prevista
	23/10/2020 22899	24/11/2020 23064	32 dias 165 kWh	1	165 kWh	5,15 kWh	25/11/2020	23/12/2020

Histórico de Consumo e Pagamento

Mês	kWh	DLPgto.	Valor
10/2020	150	16/11/2020	139,62
09/2020	143	19/10/2020	131,90
08/2020	171	18/09/2020	150,42
07/2020	116	27/08/2020	102,68
06/2020	0		
05/2020	0		
04/2020	0		
03/2020	0		
02/2020	0		
01/2020	0		
12/2019	0		
11/2019	0		

Valores Faturados**NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 165.865.006 - SÉRIE B**

Emitida em 22/11/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cál.	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	165	0,753818	124,38	124,38	29,00%
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO				21,20		

Informações Suplementares

Tariffas
ENERGIA ELET CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada: 127/220 volts
 Limite Adequado Tensão: 117 a 133/202 a 231 volts

Reaviso de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
124,38	36,06	145,58
Reservado ao Fisco		
0948.2A28.B224.70E5.CCAA.96C6.6ED7.0ECB		

INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,67 E COFINS R\$3,05 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/11/2020 - PIS/PASEP 0,75% e COFINS 3,43%.
 A qualquer tempo pode ser solicitada o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
 DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Atraso superior a 45 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR.
 Agora é possível recorrer à Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
 Períodos Band.Tarif.: Verde:24/10-24/11

Autenticação Mecânica

93463898

Mês
11/2020Vencimento
16/12/2020Valor a Pagar
145,58**COPEL**

83660000001 9 45580111000 4 00101020209 9 78004930153 1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARTÓRIO DISTRITAL DE GUAMIRANGA
COMARCA DE IMBITUVA-PR
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

LUCAS SERCONHUK e THALIA EIDAM MARCONDES SERCONHUK

MATRÍCULA:

0835680155 2014 2 00019 051 0002173 09

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

Noivo: **LUCAS SERCONHUK**, nascido aos dezessete de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (17-08-1994), natural de Prudentópolis-PR, solteiro, auxiliar contábil, filho de: **JOSÉ SERCONHUK e MARIA PASTUCH SERCONHUK**. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Noiva: **THALIA EIDAM MARCONDES**, nascida aos nove de setembro de mil novecentos e noventa e sete (09-09-1997), natural de Guarapuava-PR, solteira, estudante, filha de: **ANTONIO SIDNEY PEREIRA MARCONDES e SILNEIA KRAMER EIDAM MARCONDES**. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)

DIA MÊS ANO

Vinte e seis de abril de dois mil e quatorze. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

26 04 2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão PARCIAL de Bens (na vigência da Lei 6.515/77). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Novo nome da Noiva: **"THALIA EIDAM MARCONDES SERCONHUK"** XXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada consta à margem, do que dou fé. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CARTÓRIO DISTRITAL DE GUAMIRANGA
COMARCA DE IMBITUVA-PR
ACIR GASPÁR DE CAMPOS - OFICIAL
ISABELLA CARLA MALACARIO DE CAMPOS -
ESCREVENTE JURAMENTADA
RUA FERDINANDO PONTAROLO, S/N,
GUAMIRANGA-PR
CEP: 84.435-300
FONE: (42) 34381367

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
GUAMIRANGA, 26 de Junho de 2014.

ACIR GASPÁR DE CAMPOS - OFICIAL



15 JUNHO | 21:00 HORAS

147
kel



Zé Lucas e Eduardo!

- MÚSICA AO VIVO -

Ignição
CHURPASCARIA & PIZZARIA

Sexta Feira
29/Nov

A partir das 20:30h

- >> Rodízio de Pizzas e Massas
- >> Som ao Vivo
- Sorteio
- 1 Rodízio Pizzas e Massas

Zé Lucas & Eduardo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
LIBRARY
540 EAST 57TH STREET
CHICAGO, ILL. 60637

1965
1966
1967
1968
1969

FESTA NA COMUNIDADE

Nossa Senhora de Guadalupe

VILA BERALDO - PRUDENTÓPOLIS - PR

[EM PROL DA CONSTRUÇÃO DA CAPELA NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ]

DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019

PROGRAMAÇÃO

10 horas: Santa Missa na Igreja Matriz de São João

Batista, cantada pela comunidade da Vila Beraldo

«Nossa Senhora de Guadalupe»;

12 horas: Almoço festivo no Pavilhão da Igreja Matriz,

com a venda antecipada de cartão de costela e churrasco;

13 horas: Início da festa com rodadas de binguinhos e diversas atrações;

17 horas: SHOW DE PRÊMIOS



SORTEIO
17:00H

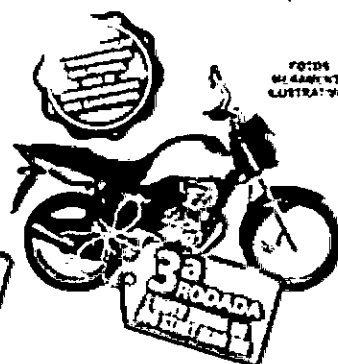
Preço da cartela:
R\$ 10,00
(dez reais)



1ª RODADA
R\$ 1.800



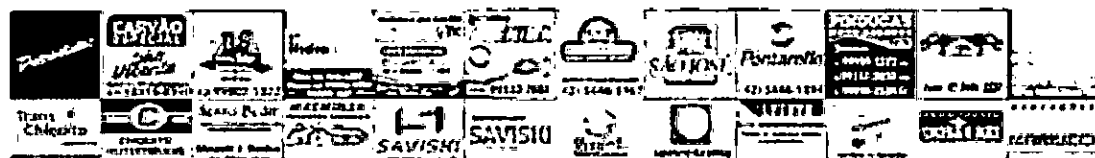
2ª RODADA
R\$ 5.000,00



3ª RODADA
R\$ 10.000,00

FOTOS
DE CARPENTE
LUTRAT 949

ANIMAÇÃO:
ZE LUCAS E EDUARDO



149
Kel

NESTE DOMINGO
23/12

Zé Lucas & Eduardo



COMPARTILHE E CONCORRA

2 CHOPP +
PORÇÃO BATATA
COM QUEIJO E BACON

DAMAS
BAR & GRILL

Rua São Josafat, 824
(Ao lado Sindicato)

Dia 18 de Novembro
Parilhão São Vicente de Paula, Bracatinga, Prudentópolis - PR

Almoço em Prol a
Escola Municipal do Campo de Encruzilhada.



Apresentação:
Zé Lucas & Eduardo
ao vivo

Estão Todos Convidados!

Cardápio:
Arroz, Maionese, Saladas,
Farofa, Galeto e Tender.

Ingressos:
Adulto: R\$ 15,00
Criança: R\$ 10,00
de 7 a 10 anos.

Tarde com Atrações:
Show ao vivo com Zé Lucas & Eduardo
Bingüinhos e Sorteio de Rifa.

Apoio: **Sicredi**

1. The first part of the report
describes the general situation
of the country and the
state of the economy.
It also mentions the
main problems which
the government is facing.
The second part of the
report deals with the
social and cultural
aspects of the country.
It describes the
education system and
the health services.
The third part of the
report discusses the
foreign relations of the
country and its
policy towards the
United Nations.

2. The second part of the
report deals with the
social and cultural
aspects of the country.
It describes the
education system and
the health services.
The third part of the
report discusses the
foreign relations of the
country and its
policy towards the
United Nations.

3. The third part of the
report discusses the
foreign relations of the
country and its
policy towards the
United Nations.

150
Kil

PARQUE AQUÁTICO
ÁGUA VERDE
IMBITUVA - PR

DOMINGO
08/MARÇO

MÚSICA AO VIVO
LANCHES, PORÇÕES
CERVEJA GELADA

Ze Lucas & Eduardo

Almoço e Tarde Festiva
Local: Pavilhão do Santuário Nossa Senhora das graças.
Nossa Senhora de Guadalupe - Vila Beraldo Prudentópolis - PR
Data: 16/12/2018

Miracões:
Tarde com rodadas de Binguinhos, Leilões
som ao vivo com a dupla Ze Lucas & Eduardo e

Cardápio Almoço
Leitão Assado, Galetto, Arroz, Risoto,
Farofa, Maionese, Saladas.
Obs: churrasco por encomenda para levar p/ casa.
RS: 40,00

Ingressos:
Adulto: RS: 25,00
Criança: RS: 15,00
até 06 anos

Bingão
Show de Prêmios
17h

Animado
Ze Lucas & Eduardo

Apoio Cultural:

FARMÁCIA
O O DAS NAÇÕES
SANTUÁRIO DO GINCO

SANTUÁRIO DO GINCO
São José

GRUPO LOMITE
Idro

PRODUÇÃS
memoplasma

151
kel



152
K-00



▼ Poupança
Agência **0401** Operação **013** Conta **00013397-5**

▼ Meu Saldo
R\$ 856,05

Sair

Olá, **LUCAS SERCONHUK**

O que você quer fazer?

Seu último acesso foi em
22/12/2020, às 13:13



minha conta



cartões



transferências



fgts e serviços ao
cidadão



home broker



crédito



pagamentos



investimentos



loterias



caixa seguradora



pix



minhas transa

153
KQ

EDITAL O
CATEGORIA I- PREM
MELODIA INÉDITA
LUCAS SER



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: MARLON DARLAN MORAES	
Rg: 12.604.207-8	CPF: 082.757.249-29
Data de nascimento: 09/02/1991	
Telefone: (42) 99958-3822	
E-mail: mdmoraes14@hotmail.com	
Rua: São Josafat	nº: 847
Bairro: CENTRO	Prudentópolis-Pr
Área Cultural que atua: Cantor e Compositor	
Dados Bancários (AGÊNCIA: 6465)	
Banco: BANCO BRADESCO	Nº da conta: 00046906
☐ Poupança	☒ Corrente

Prudentópolis, 08/ Dezembro /2020

Marlon D. Moraes

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, Marlon Darlan Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 12.604.207-8, inscrito no CPF sob nº 082.757.249-29, residente à Rua São Josafat, nº 847, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 99958-3822 e-mail: mdmoraes14@gmail.com CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: **Beira da Praia**

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Marlon Darlan Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 12.604.207-8, inscrito no CPF sob nº 082.757.249-29, residente à Rua São Josafat, nº 847, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 08 de Dezembro de 2020.



assinatura

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de Marlon Darlan Moraes pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome: Lessandra Chleski	
Rg: 10.353.051-2	CPF: 073.689.139-09
Profissão/Local de trabalho: Empresária / Support Assessoria	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? 5 anos	
E-mail: lessandraadvocacia@hotmail.com	

2) Nome: Pedro Ricardo Parolin	
Rg: 9.272.366-6	CPF: 078.572.499-04
Profissão/Local de trabalho: Empresário / CPR Parolin	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? 8 anos	
E-mail: ped_magnata@hotmail.com	

3) Nome: Ademar Neves Chagas	
Rg: 3.188.393-8	CPF: 478.551.009-97
Profissão/Local de trabalho: Aposentado	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? 10 anos	
E-mail: rodrigoneveschagas@icloud.com	

4) Nome: Rodrigo Neves Chagas	
Rg: 13.121.456-1	CPF: 094.155.469-48
Profissão/Local de trabalho: Professor / S.O.S	
Há quanto tempo você o(a)conhece ? 20 anos	
E-mail: rodrigo-rodrigoeromario@hotmail.com	

5) Nome: Diego de Campos Pillar

Rg: 8.416.937-4	CPF: 054.740.959-10
Profissão/Local de trabalho: Advogado / Campos Advocacia	
Há quanto tempo você o(a) conhece ? 20 anos	
E-mail: digpilla@hotmail.com	

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ [X] não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ [X] não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ [X] não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 08 de Dezembro de 2020

Marcelo D. Moraes - CPF 092.757.249-29
nome CPF e assinatura



BEIRA DA PRAIA (Marlon Moraes)

Nunca imaginei encontrar alguém assim como você
Assim você chegou e me conquistou e eu só sei te querer

Te olhando assim você toda pra mim
Como o céu e o mar
Desde a primeira vez que eu te encontrei
Eu só sei te amar

Uoh, uoh Eu e você na beira da praia
Uoh, amor
Preciso de você e de mais nada



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

150
Rel

09 DE JUNHO
SÁBADO
INÍCIO ÀS 20H

ESCRITÓRIO
ACUSTIC BAR

O maior Arraiá da Região.

ARRAIÁ 2018

Surma
TAQUARÁ

TRAJE A CARÁTER OBRIGATORIO!

INGRESSOS À VENDA:
MASC: R\$ 30,00
FEM: R\$ 20,00
(LOTE PROMOCIONAL)

OPEN FOOD
COMIDAS TÍPICAS DE FORTA JUMMA

SORTEIO DE
3 SUITES
Dallas Motel

TROQUE
1KG ALIMENTO
NÃO PERECÍVEL POR UM
CODO PERSONALIZADO
NO DIA DO EVENTO.

SHOWS COM

RODRIGO & ROMARIO

MARLON MORAES

SID



Rua XII de Agosto 1271 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 – e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3908 1077

Página 6 | 8

160
Hel


ESCRITÓRIO
...ACOUSTIC BAR...



22
JUNHO

CLÁSSICAS
Uma seleção das melhores músicas
do sertanejo universitário


**MARLON
MORAES**

PONTO DE VENDA
Farmácia Alvorada

R\$ 5 POR INGRESSO
VENDIDO, SERÁ
DESTINADO EM PROL
DO DIEGO BUDNAK

SEUS NOME NA LISTA
MEIA ENTRADA
ATE 00:30
(42) 9.9981-6089





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

161
Kee

13.02
— 23h —



QUINTANEJA



Open Bar
Cerveja e Corote
até meia-noite

Elas FREE
até 23h30

DJ Lairye
Gabriel

Marlon
Moraes

BALADA EM DOBRO: VENHA NA QUINTANEJA 13.02
E GANHE PARA CERVEJADA 13.02

162
Kel

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.604.207-8

FOLIOAR DIREITO

Marlon D. Moraes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.604.207-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/09/2012

NOME: MARLON DARLAN MORAES

FILIAÇÃO: NERY SOERA MORAES
ROSELI TEREZINHA MORAES

NATURALIDADE: PRUDENTOPOLIS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1991

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR, DA SEDE
C.NASC=18222, LIVRO=64A, FOLHA=19

CPF: 082.757.249-29

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

082.757.249-29

Nome

MARLON DARLAN MORAES

Nascimento

03/02/1991

163
Rec



COPEL
Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Bisneto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.608/0001-06
IE 90.233.073-09 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116
Unidade Consumidora

ROSELI TEREZINHA MORAES
R SAO JOSAFAT, 847

CEP: 84400000 PRUDENTOPOLIS - PR
CPF: 44497393968

18417388
Vencimento

01/11/2020
Valor a Pagar

R\$ 240,09

Reaviso de vencimento

O debito sujeito ao corte a partir de 25/10/2020. O contrato e encerrado se mantido 3 meses em corte, alem das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece valido. Se pago, desconsidere.

Referencia	Valor
09/2020	260,48

Informações Técnicas

No. Medidor: 0311613027 - MONOFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido 30 dias	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
09/09/2020 23960	09/10/2020 24221	271 kWh	1,00	271 kWh	9,03 kWh	09/10/2020

Proxima Leitura Prevista: 10/11/2020

COMERCIAL/ANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E

Informações Suplementares

ENERGIA ELETRICA CONSUMO

Tarifas: 0,612770

Tensao Contratada: 127 volts

Limite faixa adequada de Tensao: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 249 kWh

MES	08/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
CONS	284	227	235	244	257	219	217	258	228	267	268	272
PGTO		28/09	28/08	28/07	14/07	01/06	14/04	14/04	27/02	28/01	24/12	25/11

Valores Faturados

NOTA FISCAL, CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 158135143 Serie B
Emitida em 07/10/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	271	0,747895	202,68	202,68	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,47		
03 ACRESOIMO MORATORIO				4,72		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,57		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				1,66		
Base de Calculo do ICMS:		202,68	Valor ICMS:	58,78	Valor Total da Nota Fiscal:	240,09

Reservado ao Fisco

56B8.7319.85E6.5B43.3168.12CD.FADE.E7FB

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,88 E COFINS R\$ 4,07, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
A PARTIR DE 01/10/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,51%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convênios e doacoes.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
Atraso superior a 45 dias sujeito inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
DEBITOS: 09/2020 R\$ 260,48
Periodos Band.Tariff.: Verde:10/09-09/10

164
Kee

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo **então Presidente Getúlio Vargas**, por intermédio do **Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932** e posteriormente reformulada pelo **Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945** que aprovou a **CLT**. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do **Contrato de Trabalho**, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a **Justiça do Trabalho**, bem como para a obtenção da **aposentadoria** e demais benefícios **Previdenciários**, garantindo, ainda, sua **habilitação ao seguro desemprego** e ao **fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a **conduta e a qualificação** e as **atividades profissionais** do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua **vida Profissional** e a garantia da preservação e validade de seus direitos como **trabalhador e cidadão**, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMparo AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

3032913524-9

3224579

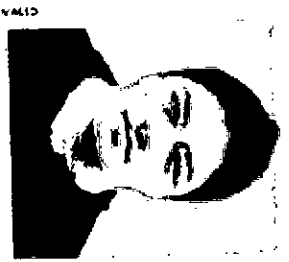
0050

PR

maior 10. maior

ACREDITADA EM 11/11/2011

PRÉ-COM OBRIGADO



165
H20

REDE BRADESCO - CONSULTA DE SALDOS
MARLON DARLAN MORAES
AGENCIA 6465 CONTA 0004690-6

14:46 HRS
09/DEZ/2020

DISPONIVEL	
= TOTAL DISPONIVEL	23,50-
+ CONTA CORRENTE	23,50-
TOTAL DE RECURSOS	23,50-

026/2020

GORIA I

elodia Inéditas – Tema Livre

RLAN MORAES



167
Rec

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Rosilene Ribeiro	
Rg: 4298043-9	CPF: 59561327953
Data de nascimento: 25.01.1965	
Telefone: 42- 999567707	
E-mail: ribeiro_rosilene@hotmail.com	
R Rui Barbosa	nº: 205
Bairro: Centro	Prudentópolis-Pr
Área Cultural que atua: Música	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)	
Banco: Caixa Nº da conta: 00000610-8 Agência: 0401 OP: 013	
(x) Poupança	() Corrente

Prudentópolis, 21/12/2020

Assinatura

168
Kee

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, **Rosilene Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade nº 4298043-9, inscrito no CPF sob nº 595613279-53, residente à Rua **Rui Barbosa**, nº 205, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 999567707, e-mail: ribeiro_rosilene@hotmail.com, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: **Maria és a canção do amor**

Co-autores: (se houver): **Rosilda Ribeiro**

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.



CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Rosilene Ribeiro, portador da Cédula de Identidade nº 4298043-9, inscrito no CPF sob nº 595613279-53, residente à Rua Rui Barbosa, nº 205, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 21 de Dezembro de 2020.

Rosilene Ribeiro

assinatura



ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de Rosilene Ribeiro pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome: Veranice Ferreira de Souza	
Rg: 4147340-1	CPF: 55091750959
Profissão/Local de trabalho: Professora aposentada/Prudentópolis	
Há quanto tempo você o(a) conhece ? - 30 anos	
E-mail: veranice46@hotmail.com	

2) Nome: Nadia Rudek	
Rg: 4953866-9	CPF: 708474289-15
Profissão/Local de trabalho: Do lar/Prudentópolis	
Há quanto tempo você o(a) conhece ? - 35 anos	
E-mail: não possui	

3) Nome: Maria Kozechen Chorobura	
Rg: 3216450-1	CPF: 481085109-53
Profissão/Local de trabalho: Bancária aposentada/Prudentópolis	
Há quanto tempo você o (a) conhece? - 38 anos	
E-mail: não possui	

4) Nome: Marli Tezerinha Roth Salanti	
Rg: 3066451-5	CPF: 410403689-72
Profissão/Local de trabalho: Agricultora/Prudentópolis	
Há quanto tempo você o(a) conhece? - 40 anos	
E-mail: marlisalanti@hotmail.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

171
KCL

5) Nome: Jéssica Casagrande	
Rg: 10346912-2	CPF: 06814240955
Profissão/Local de trabalho: Empresária/Ponta Grossa-Prudentópolis	
Há quanto tempo você o(a) conhece? 29 anos	
E-mail: jeh0902@gmail.com	



Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possui vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis, 21 de Dezembro de 2020

Roxlene Ribeiro 595613279-53 RGR

Nome, CPF e assinatura



Rosilene Ribeiro

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	4.298.043-9	DATA DE EXPEDIÇÃO	27/02/1985
NOME	ROSILENE RIBEIRO		
FILIAÇÃO	ALVINO RIBEIRO VERONICA KLAPEUCH RIBEIRO		
NATURALIDADE	LARANJEIRAS SUL/PR	DATA DE NASCIMENTO	25/01/1965
DOC ORIGEM	COMARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDE		
C.NASE	20573, LIVRO=32, FOLHA=11		
CPF	[Signature]		
CURITIBA-PR	AC. NATURA DO COMET		
LEI Nº 116 DE 28/09/83			

NASCIMENTO

25.01.65

INSCRIÇÃO NO CPF

595.613.279

CONTRIBUINTE

ROSILENE RIBEIRO

[Signature]
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

[Signature]
Rosilene Ribeiro



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-200 Curitiba - PR
CNPJ nº 75.404.015/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR 0800 - 200 0115

NOME DO CLIENTE

MATRICULA

ENDEREÇO

NÚMERO

Nº LADO - Nº FRENTE

DEP LOCAL

ESTADO DE LEITURA

HIDRÔMETRO

CAT - RES - COM - IND - UTP - POP

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Impureza 400	Cor 70	Cloro 40	PH 10	Coli. Totais 40
1) Número de Amostras Exigidas	40	40	40	10	40
2) Amostras Realizadas	40	40	40	10	40
3) Amostras que Atingiram a Legislação	40	40	40	10	40
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATINGIRAM A LEGISLAÇÃO				

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO ÀS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO											
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	S	Out	Nov
2019	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2020	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO

INSCRIÇÃO DOS SERVIÇOS TANCADOS

PREFEITURA(R\$)

SANEPAR(R\$)

18.110,00 - 10,00

10,21

FAIXAS DE CONSUMO

VOLUME

VALOR M3/R\$

TOTAIS

ÁGUA

ÁGUA

ESGOTO

R\$ 110,00

0

38,77

HISTÓRICO DE CONSUMO m³

12/19, 01/20, 02/20, 03/20, 04/20, 05/20, 06/20, 07/20, 08/20, 09/20, 10/20

DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA - LEITURA ANTERIOR - LEITURA ATUAL - CONSUMO m³ - REFERÊNCIA

31 11/12/2019 426 431 5 11/2020

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA - MÉDIA DE CONSUMO m³ - ÚLTIMOS 3 MESES - VENCIMENTO

11/12/2019 50,77 18,21 56,98

INFORMAÇÕES SOBRE A TAXA DE LIXO: 0800 200-0115.

ATENDIMENTO: 0800 200-0115

TRIBUTO LUCRATIVO 12,741 VALOR APROXIMADO R\$ 4,70

INSCRIÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

174
K-2

MARIA ÉS A CANÇÃO DO AMOR

Letra e música: Rosilene Ribeiro
Co-autora: Rôsilda Ribeiro

175
Hce

1= Fecho os meus olhos e imagino

O mundo cheio de amor, paz e alegria

Com coros de anjos cantando

Canções na mais linda harmonia!

REFRAO: // MARIA ME INSPIRA

Bis // A CANÇÃO DA ETERNIDADE

// QUE É JESUS O DEUS DA VIDA

// SOMENTE ELE É A VERDADE!

2= Maria És a melodia do amor

Do céu És a mais linda flor

Nos acordes da nossa canção

Fazemos a Ti nossa oração!

3= Unidos na missão com Maria

Semeando paz por todos os caminhos

Os planos de Deus Ela cumpriu com carinho

Discípula do Amor, conduz teu povo ao Salvador!

4= Mãe Senhora cheia de graça

Concebida sem pecado original

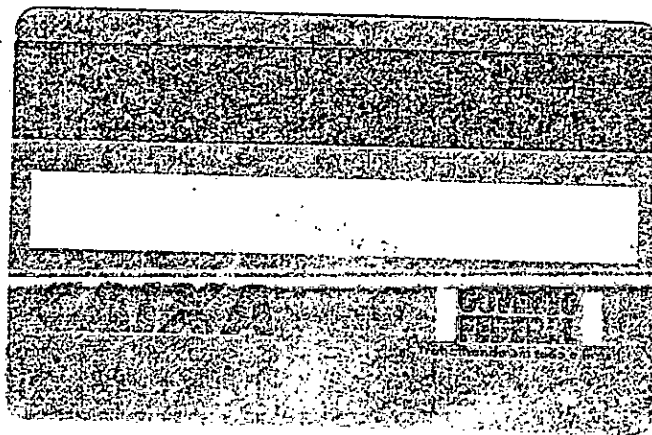
Mãe Rainha, Mãe missionária

Derrama bênçãos e protege-nos do mal!

FINAL: Somente Ele É a Verdade

Somente Ele É a Liberdade

MARIA!



176
Kee



177
K02

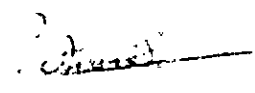
CERTIFICADO

CONCLUSÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CURSO DE TÉCNICA
VOCAL E TEORIA MUSICAL

Certificamos que ROSILENE RIBEIRO CASAGRANDE
concluiu a primeira etapa do curso de técnica vocal e teoria
musical, promovido pela paróquia São João Batista, num
total de 110 horas aula, com 94 % de frequência

Prudentópolis, 30 de julho de 2008

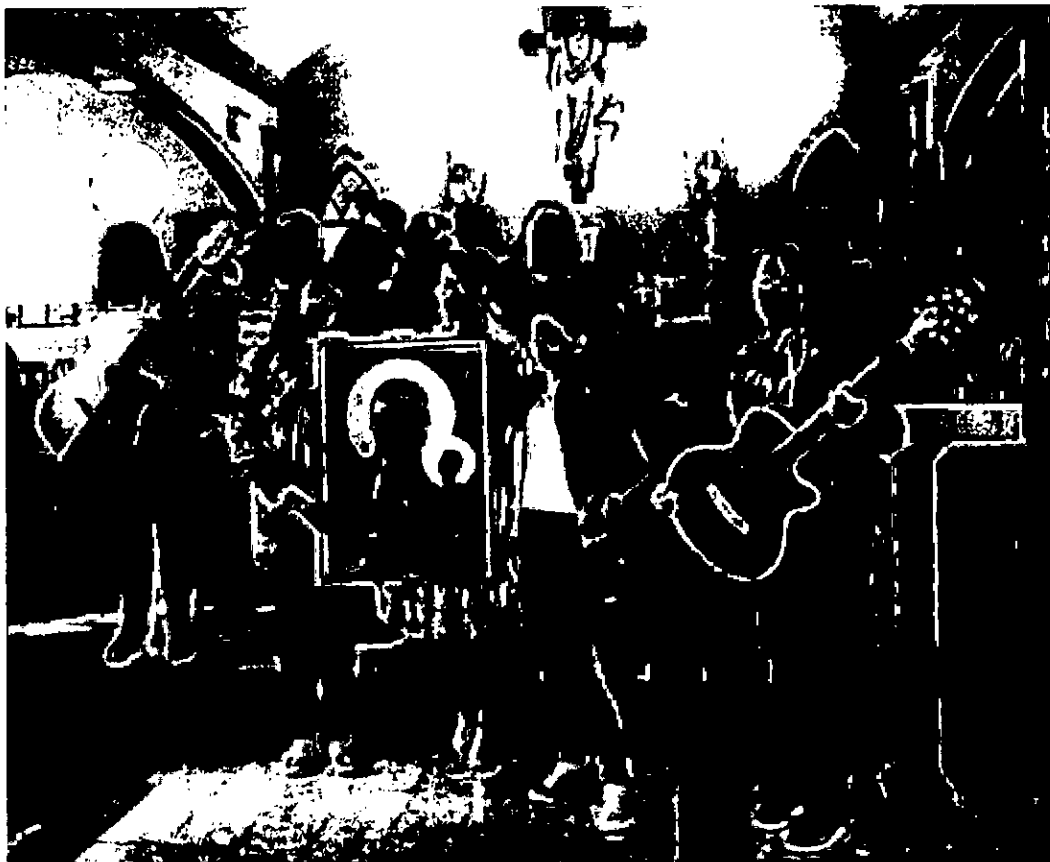

Escola de Música e Belas Artes do Paraná
Espec. de Ensino em Educação Musical pela


Pe. Albino Gramaglia - CN
Coordenador

178
Kel



179
Kee



L 026/2020

PRÊMIO COMPOSIÇÃO E

EDITAS – TEMA LIVRE

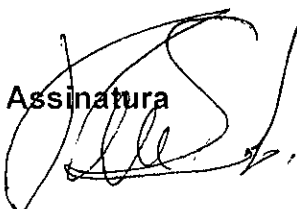
ENE RIBEIRO

181
Kee

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Teodosio SKAROMSKI		
Rg:	72139410	CPF:	846979549-04
Data de nascimento:	10/06/1972		
Telefone:	042.988276027		
E-mail:	teodosio@ig.ig.ig.com.br		
Rua:	SABYNA KEDI	nº:	864
Bairro:	VILA IBIPACABA	Prudentópolis-Pr	
Área Cultural que atua:	MUSICA		
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)			
Banco:	BRADSECO	Nº da conta:	6246-4
☐ Poupança		☒ Corrente	

Prudentópolis, 09/12/2020

Assinatura


182
Kee

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, Teodosio SKAUNOWSKI,
portador da Cédula de Identidade nº 7213941-0, inscrito no CPF sob nº
84697954904, residente à Rua SABY NAKEDY, nº
864, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 988276027 e-
mail: _____ CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: MORRO DO CHAPEU

Co-autores: (se houver) ANTONIO

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-
autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou
material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

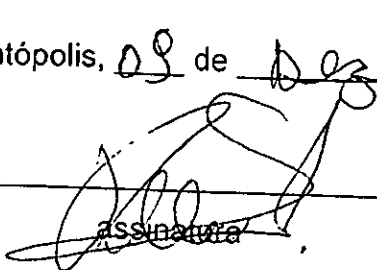
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Teodosio SKAUNOWSKI, portador da
Cédula de Identidade nº 72139410, inscrito no CPF sob nº
84697954904 residente à Rua SABY NAKEDY, nº 864,
na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem
finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)
divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 09 de Dezenho de 2020.


assinatura

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

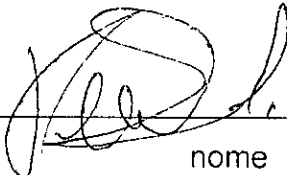
☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 09 de Dezembro de 2020



nome CPF e assinatura 84697954804



184
Kce

Deposito Conta Corrente
Banco: 237 Agencia: 6465 Maquina: 81693
Data: 08/12/2020 Hora: 10:04 N.Trans: 412
Valor: 5.000,00
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 6465 / PRUDENTOPOLIS
Conta: 0006246-4

Titular 1: TEODOSIO SKAVRONSKI

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Apos o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*) Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

Morro do Chapéu

Teodosio e Antonio

Fiz este xote em homenagem a minha terra
Onde passei os meus dias de criança

Que coisa linda, parece que estou no céu,
Olhando o morro do chapéu ali da serra da
esperança

Em prudentópolis onde nasceu o cantor
Desde guri por ali eu já cantava

Quem não conhece onde fica minha terra,
Fica pertinho da serra, divisa de guarapuava

Foi lá na serra onde nasceu os meus pais
Arroio grande fica um pouco mais pra cá

São francisco eu conheço até no salto
Passando naqueles altos é terra de guairacá

É nesta hora que sofre muito o cantor
Coração velho quase partido de dor

E a moreninha que ficou lá bem distante
E eu aqui neste mirante quase morrendo de
amor

Composição: TEODOSIO SKAVRONSKI



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de Teodosio Antonio pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	Daniel Szwsko		
Rg:	8.878.075-2	CPF:	055.165.559-30
Profissão/Local de trabalho	Agricultor		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	20 anos		
E-mail:	Daniel Szwsko 5@gmail.com		

2) Nome:	Afonso Kamiski		
Rg:	5183382-1	CPF:	705.705.114.549-53
Profissão/Local de trabalho	Fornecedor		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	25 anos		
E-mail:			

3) Nome:	Dorlando Cardoso		
Rg:	9256993-8	CPF:	042954619-03
Profissão/Local de trabalho	Motorista		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	20 anos		
E-mail:			

4) Nome:	Diamo Pacheco		
Rg:		CPF:	048148419-14
Profissão/Local de trabalho	Agricultor		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	5 anos		
E-mail:			

5) Nome:	Marcos Botelho da Silva		
Rg:	8363695-5	CPF:	042652-049-70
Profissão/Local de trabalho	Produtor Rural		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	15 anos		
E-mail:			

187
Kel



DETRAN/PR
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DO PARANÁ

CRLV

Certificado de Registro de
Licenciamento de Veículos

PARA ABRIR, PUXE A ABA PARA CIMA

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ



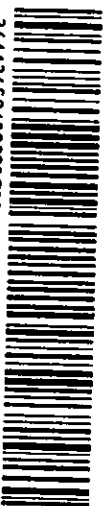
27/11/2020 005227

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
AV. VISCONDE DE GUARAPUAVA, 854
CENTRO
84400-000 PRUDENTOPOLIS-PR

DESTINATARIO
TEODOSIO SKAVRONSKI
R SAGY NAKED, 864
CASA

VILA IGUACU

84400-000 PRUDENTOPOLIS-PR



361136504800237000000522720271120

FAC

9912288571/2016-SE/PR
DETRAN/PR

Correios

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.213.941-0 20/09/1994

TEODOSIO SKAVRONSKI

MIGUEL SKAVRONSKI
OCALINA SKAVRONSKI

PRUDENTOPOLIS/PR 10/06/1972

COMARCA=PRUDENTOPOLIS/PR DAIDE

C.NASC 4650.LIVRO=54.FOLHA=126

[Signature]

Bel. Douglas Haquil

LEINº7.118 DE 200083

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

[Fingerprint] *[Photo]*

[Signature]

CART. N.º 1

MINISTÉRIO DA RECEITA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO

DECLARAÇÃO DE RECEITA

00000000000000000000

[Signature]

188

038/0312-5

13/08/90

EXNESTADO

0910400-3

[Signature]

OKA

BO
KCE



190
Kee



101
Kee





PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

193
Kel**ANEXO I**
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: Wesllyn Flavio Alvaristo Padilha	
Rg: 12.715.554-0	CPF: 105.889.319-00
Data de nascimento: 27/11/1996	
Telefone: 42 99943-0499	
E-mail: weslyngostozo@gmail.com	
Rua: Principal	nº: 500
Bairro: Vila Mariana	Prudentópolis-PR
Área Cultural que atua: Músico	
Dados Bancários	
Banco: Caixa Econômica Federal (Conta Social Digital) Nº da conta: 3880 1288 976768249-5	
☐ Poupança	☒ Corrente

Prudentópolis, 21/12/2020

Assinatura

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, Eu, Wesllyn Flavio Alvaristo Padilha, portador da Cédula de Identidade nº 12.715.554-0, inscrito no CPF sob nº 105.889.319-00, residente à Rua Principal, 500, Vila Mariana, na cidade de Prudentópolis, telefone: (42) 42 99943-0499 e-mail: wesllyngostozo@gmail.com, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: *Fé, Esperança no Olhar*

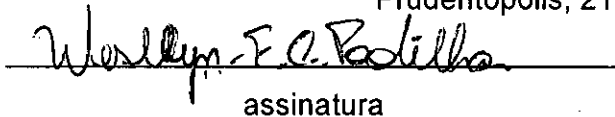
Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Wesllyn Flavio Alvaristo Padilha, portador da Cédula de Identidade nº 12.715.554-0, inscrito no CPF sob nº 105.889.319-00, residente à Rua Principal, 500, Vila Mariana, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.


assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

195
Kce

Declaro conhecer o trabalho de Wesllyn Flavio Alvaristo Padilha pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	LUIZ GUILHERME WALUS	<i>Luiz Guilherme Walus</i>
Rg:	12.755.255-5	CPF: 083.770.199-65
Profissão/Local de trabalho	EMPRESÁRIO	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	DESDE 2011	
E-mail:	LUIZGUILHERMEWALUS@HOTMAIL.COM	

2) Nome:	MARILEI DA CUNHA SOUZA	
Rg:	5654713	CPF: 002.430.242-23
Profissão/Local de trabalho	confeiteira	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	DESDE 2016	
E-mail:	marileisouza@hotmail.com	

3) Nome:	LORNA ALVES PERCHYCHYM	
Rg:	10.486.692-1	CPF: 070.018.969-69
Profissão/Local de trabalho	maquiadora e cabeleireira	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	13 anos	
E-mail:	lor-maas@hotmail.com	

4) Nome:	JOÃO MARCOS DO AMARAL	
Rg:	10.252.871-9	CPF: 082.104.409-50
Profissão/Local de trabalho	músico / turismólogo	
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	13 anos	
E-mail:	joaomarcosdoamaral@outlook.com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

196
Kee

5) Nome:	Anna, Barbara Roth Gomes		
Rg:	13.894.432-8	CPF:	109.209.309-88
Profissão/Local de trabalho	Vendedora / Comarinho da Corte		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	há um ano		
E-mail:	barbara.anna.roth@gmail.com		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

157
Kee

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

[X] não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

[X] não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

[X] não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 21 de dezembro de 2020

Wesllyn F. A. Padilha

Wesllyn Flavio Alvaristo Padilha CPF 105.889.319-00

198
Kee



COPEL
Copel Distribuição S.A.
Rua José Todoró Baccelli, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.369.868/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4

www.copel.com
0800 51 00 116

NEUZA MARIA RAMOS
R PRINCIPAL, 600
PRUDENTOPOLIS - PR
CEP: 84400000
CPF: 28613090915

Unidade Consumidora
25329839
Vencimento
15/01/2021
Valor a Pagar
R\$ 228,06

Responsável pela manutenção de energia elétrica: 01517 3448-8006

Informações Técnicas

No. Medidor: 0923600863 - MONOFASICO

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentação
17/11/2020	17/12/2020	30 dias	1,00	247 kWh	8,23 kWh	17/12/2020

Mes Referência: 12/2020

Proxima Leitura Prevista: 18/01/2021

RESIDE/RESIDENCIAL

AS (1.6.117.0)

Informações Suplementares

ENERGIA ELETTRICA CONSUMO

Tarifas: 0,612770

Tensão Contratada: 127 / 127 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 318 kWh

MES	11/20	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19
CONS	246	324	384	481	410	393	410	416	365	485	434	328
PAGO	18/10	16/09	17/08	10/06	10/09	06/07	16/04	30/10	03/06	07/05	13/02	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETTRICA 09.169290987 Serie B
Emitida em 16/12/2020

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETTRICA CONSUMO kWh		247	0,759767	187,66	187,66	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 kWh				12,93	12,93	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				27,47		
Base de Calculo do ICMS: 200,59			Valor ICMS: 58,16	Valor Total da Nota Fiscal: 228,06		

Reservado ao Fisco

6B46.23A5.ECD3.F30B.548D.5595.9841.89DA

INCLUIDO NA FATURA PIS R\$ 1,26 E COFINS R\$ 5,79, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
CONTA FATURADA COM REDUÇÃO TARIFARIA EM FUNÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO CADASTRAL.
A PARTIR DE 01/12/2020 - PIS/PASEP 0,89% e COFINS 4,65%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS LIGUE 181.
Atraso superior a 46 dias sujeita inclusão no cadastro de inadimplentes CADINPR.
Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.
Períodos Band. Tarf. Verde: 18/11-30/11 Vermelha P2: 01/12-17/12

Vencimento: 15/01/2021 **Valor a pagar: R\$ 228,06**

Controle 01-20209871313721-6	Numero de identificação 25329839	Mes 12/2020	AS (1.6.117.0)
---------------------------------	-------------------------------------	----------------	----------------

83620000002 1 28060111000 8 00101020209 9 87131372106 4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 13.715.554-0

POLEGAR DIREITO

Wesllyn Flávio Alvaristo Padilha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.715.554-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/12/2012

NOME: **WESLLYN FLAVIO ALVARISTO PADILHA**

FILIAÇÃO: RICARDO SIDNEI PADILHA
RENILDA JOAQUINA ALVARISTO

NATURALIDADE: PRUDENTÓPOLIS-PR DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1986

DOC. ORIGEM: COMARCIA-PRUDENTÓPOLIS-PR, DA SEDE
CIVIL-SC-21957, LIVRO-PR-PA FOLHA-051

CPF: 108.859.319-0

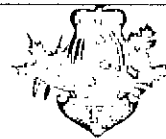
CURTEL-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.167 DE 23/08/83

5º MODO DE PLANTÃO

1989
Kee



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

CLIPPING

200
Kel



Foto: Apresentação Banda Nada in Mente 04/06/2016 – Fonte: Facebook

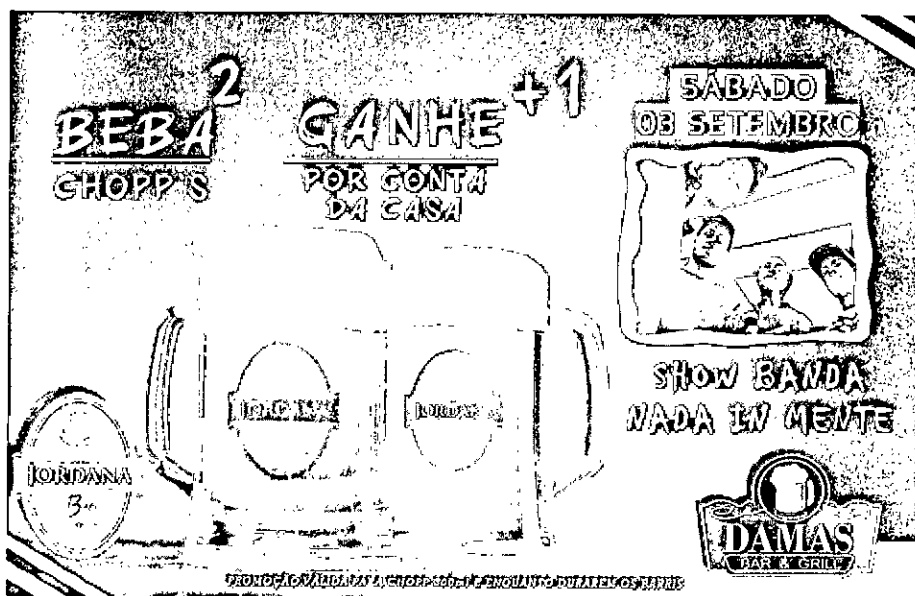


Foto: Apresentação Banda Nada in Mente 03/09/2016 – Fonte: Facebook

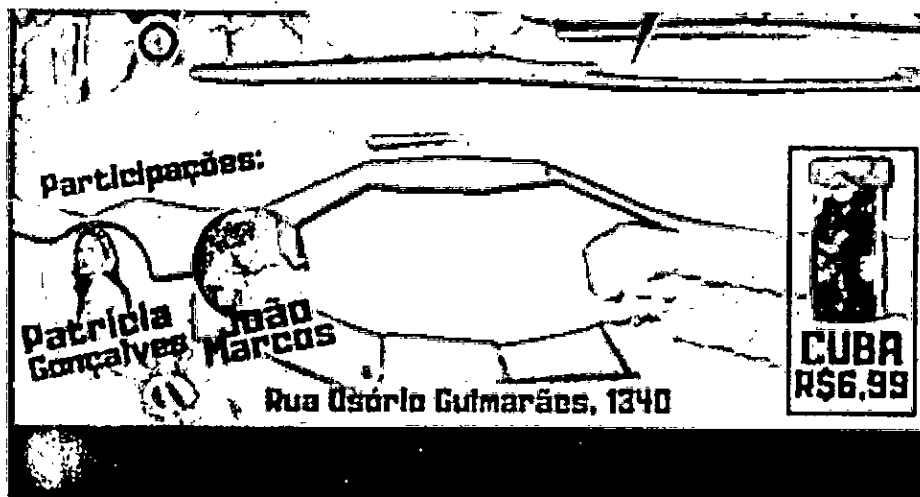


Banda Skate Rock

14 de março · 🌐

Geral colando que vai ser sucesso 🎸

~ Skateboard na veia rock and roll ate na alma quem curte a banda
skate rock cola junto e bate palma 🎸🎸🎸



SAB, 21 DE MAR

Show Banda Skate Rock No Rustic Bar
Prudentópolis

☆ Tenho interesse

Foto: Postagem cartaz show 21/03 no Rustic Bar – Fonte: Facebook



Album de Older Pub 1096

SKATE ROCK - 08/02

10 de fevereiro · 🌐

👍 36

2 compartilhamentos

👍 Curtir 🗨 Comentar ➦ Compartilhar

Foto: Fotos da apresentação no Older Pub 08/02 – Fonte: Facebook

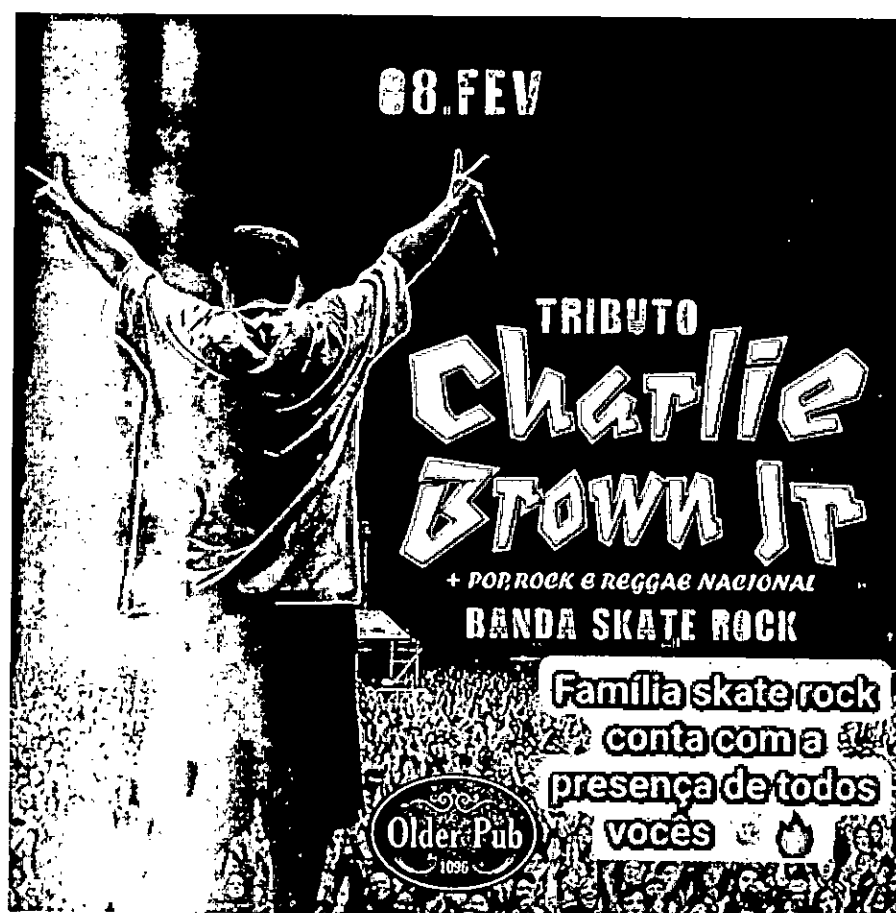


Foto: Postagem em cartaz show 08/02 no Older Pub – Fonte: Facebook

202
KCE

203
Kel

Extrato

 **Mostrar Saldo**

3880 1288 976768249-5
Conta Social Digital

7/2020 OUT/2020 **NOV/2020** ÚLTIMOS 30 DIAS

Novembro 2020

06 sex	REM BASICA	R\$0,00
	CRED JUROS	R\$0,00
18 qua	AUX EXT 2	R\$300,00
	DEB ELO	R\$300,00
26 qui	REM BASICA	R\$0,00
	CRED JUROS	R\$0,00

Fé e Esperança no Olhar – Wesllyn Padilha

Deixa a vida te mostrar, o quanto é bom poder sorrir
 O quanto é bom poder cantar, viver, correr, amar e vadiar
 O que importa é sonhar, lutar, correr atrás, pra conseguir realizar
 Todos nós amamos, todos nós erramos, por que que ficam todos aí, se julgando
 Se tudo muda, tudo passa, esqueça o que ficou pra trás, vamos viver a vida
 Vamos encontrar a paz, se importar mais com a felicidade e menos com os bens
 materiais
 Precisamos trabalhar, nossa família sustentar, mas, casa trabalho, trabalho e casa, a
 vida inteira assim também não dá
 Já sabemos o caminho da libertação, vamos todos juntos, vamos fazer a revolução
 Vamos legalizar, essa planta de lemanjá, a energia tá na música, vamos da música se
 alimentar
 Todos juntos batalhar, tenha fé se quiser chegar em algum lugar
 Tenha fé se quiser chegar em algum lugar, tenha fé

REFRÃO

Esqueça tudo que te faz pensar, que não vai conseguir, que não vai poder lutar
 Fé e esperança no olhar, fé e esperança no olhar

Mas tá firmão, na parceria com os irmão
 O som aqui é pancada e as rimas nunca acabam não
 Ei mundão, passa e dá voltas de montão
 Faz muleque virar resposta pra lutar pelo futuro da nação
 Viver na rua é aprender, sempre escrevendo uma letra pra tentar sobreviver
 De role, skateboard na veia até morrer
 Deixa só o vento bater, humildade tem que ter
 Chorão, Champion a vocês devemos, simplesmente gratidão, simplesmente muita
 gratidão
 Saudades vem, mas saudades nunca vão

REFRÃO

Esqueça tudo que te faz pensar, que não vai conseguir, que não vai poder lutar
 Fé e esperança no olhar, fé e esperança no olhar

Mas esse dia vai chegar

305
Kee

210.51834.42-4

2414593 0040 PR

Wesllyn Flávio Alvaristo Padilha



WESLLYN FLAVIO ALVARISTO PADILHA

FILIAÇÃO.....: RICARDO SIDNEI PADILHA
RENEIDA APARECIDA ALVARISTO
NASCIMENTO.....: 27/11/1996 SEXO: MASCULINO
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: PRUDENTÓPOLIS - PR
DOCUMENTO.....: C.N. 21251 LV A 088 FLS 251 - 27/11/2012 - CA
C.N. PRUDENTÓPOLIS - PRUDENTÓPOLIS - PR
LEI Nº 9.846, DE 18 DE MAIO DE 1998
CPF.....: 105.828.319-00 CEM.....: ZONA:
TÍT. ELEITOR: SEÇÃO:
LOCAL/DATE DE EMISSÃO: GRTE/PR - 04/12/2012

206
KQ

EDITAL 026
CATEGORIA I- PREMIO
MELODIA INÉDITAS
WESLLYN FLÁVIO ALV

/2020
COMPOSIÇÃO E
- TEMA LIVRE
ARISTO PADILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

207
Kee

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	
Patricia Gonçalves	
Rg:	CPF:
14.701.378-7	125.423.079-38
Data de nascimento:	
04/12/2002	
Telefone:	
(42) 998688590	
E-mail:	
patricia2002gondalves@gmail.com	
Rua:	nº:
Prudente de morais	32
Bairro:	Prudentópolis-Pr
Centro	
Área Cultural que atua:	
Poesia, música	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)	
Banco:	Nº da conta:
290 - PagSeguro Internet S.A.	0000 13798454-8
() Poupança	(x) Corrente

Prudentópolis, 22 / 12 / 2020

Patricia Gonçalves
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

208
kel

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, Patricia Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 14.701.378-7, inscrito no CPF sob nº 125.423.079-38, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 32, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 998688390 e-mail: patricia2002g@prudentopolis.pr.gov.br, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: Um convívio

Co-autores: (se houver) João Marcos do Amaral

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Patricia Gonçalves, portador da Cédula de Identidade nº 14.701.378-7, inscrito no CPF sob nº 125.423.079-38, residente à Rua Prudente de Moraes, nº 32, na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III) divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 22 de dezembro de 2020.

Rua XII de Agosto 1271- Centro - Prudentópolis - Paraná - CEP: 84400-000
CNPJ: 77 003 424 / 0001 - 34 - e-mail: cultura@prudentopolis.pr.gov.br - Fone: (42) 3908 1077

Página 2 | 5



Patricia Gonçalves

assinatura

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de Patricia Gonçalves pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	<u>Maria Eduarda Afani</u>		
Rg:	<u>7384109</u>	CPF:	<u>138 786 029 10</u>
Profissão/Local de trabalho			
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	<u>7 anos</u>		
E-mail:	<u>eduardaafani@gmail.com</u>		

2) Nome:	<u>Diego Elias Torres</u>		
Rg:	<u>14 391 718 3</u>	CPF:	<u>118 920 559 96</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>Professor na Infliux English School</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	<u>7 anos</u>		
E-mail:	<u>diegoelias3103@gmail.com</u>		

3) Nome:	<u>Giuli Kluppel</u>		
Rg:	<u>110139692</u>	CPF:	<u>05568911983</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>Dj</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	<u>1 ano</u>		
E-mail:	<u>giuliane.sak@hotmail.com</u>		

4) Nome:	<u>André Alvaro Guimarães</u>		
Rg:	<u>12 552 660 8</u>	CPF:	<u>082 682 599 - 06</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>Eventos</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece ?	<u>2 anos</u>		



E-mail: não tem

5) Nome: João Marcos do Amaral

Rg: 10292871-9

CPF: 082104409-50

Profissão/Local de trabalho

Há quanto tempo você o(a) conhece ?

1 ano

E-mail: joaomarcosdeamaral@outlook.com

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 22 de dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

CULTURA

211
Kee

Patricia Gonçalves 125.423.079-38

nome CPF e assinatura

Patricia Gonçalves

212
Kel



uma.jovem.poeta
Prudentópolis, Parana, Brazil



Um conúbio.

Nossos passos entrelaçados,
e gotas e cabelos e braços.

Goze em mim teu carinho,
deslize tuas mãos no meu tecido vivo.

Pesquise em meu corpo,
o movimento mais agudo e o mais calmo.

Decore minha face, pinhas pintas,
ligue as suas nas minhas.

Me enche, me atravessa, me cuida
para servir-se, fortalecer-se.



@uma.patricia

Letra da música
do pen drive



uma.jovem.poeta



Suéter preto.

Ah se você soubesse
O quanto de adorável,
De um a dez: meu coração,
É você usando suéter.

O inverno na grande cidade,
É treva nas nuvens da noite
E cinza na clareza do dia,
Como o casaco gris em cima.

A lapela está aberta,
O suéter lindo
Com fragrância de livro antigo.

@uma.patricia

Sem açúcar é doce amargo
O café quentinho.
Me aviva te ver lendo devagarinho.



Olá, Patricia

patricia2002goncalves@gmail.com

Banco 290 - PagSeguro Internet S.A.

Agência 0001

Conta 13798454-8



Copiar

213
HOL



CON. INTER. 12-11-11
12-11-11

236 51458 36-2

6945781

0050

PR

Theresa Compton



MARILDA BILESKI

R PRUDENTE DE MORAIS, 32 - LOTE 4

CEP: 84400000

CPF: 00029096936

PRUDENTE POLIS - PR

98435981

Vencimento

16/12/2020

Valor a Pagar

R\$ 111,34

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública, Município 42 3446-8006

Reaviso de Vencimento**Informações Técnicas**

No. Medidor: 0222733484 - BIFASICO

Mes Referência: 11/2020

Lectura Anterior	Lectura Actual	Medido	Constante de Multiplicacao	Total Faturado	Consumo Medio/Dia	Data Apresentacao
23/10/2020	24/11/2020	32 dias	1,00	176 kWh	5,47 kWh	24/11/2020
32832	33007	176 kWh				

Proxima Lectura Prevista: 23/12/2020

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Informações Suplementares

AS 15 117 01

Tarifas	Tensao Contratada:
0 a 30	127 / 220 volts
31 a 100	
101 a 220	Limite faixa adequada de Tensao:
Acima de 220	117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 157 kWh

MES	10/20	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19
CONS	181	162	169	139	147	159	166	164	160	189	150	170
PGTO	06/11	06/10	18/09	31/07	29/06	08/06	08/06	06/05	01/04	03/03	04/02	03/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 166856342 Serie B

Emitida em 22/11/2020

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	30	0,229000	6,87	6,87	29,00%
02 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	70	0,393000	27,51	27,51	29,00%
03 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	76	0,589733	44,23	44,23	29,00%
04 SUBSIDIO TARIFARIO				36,08	36,08	29,00%
05 SUBSIDIO TARIFARIO LIQUIDO				-24,63		
06 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				21,20		

Base de Calculo do ICMS:	114,67	Valor ICMS:	33,24	Valor Total da Nota Fiscal:	111,34
--------------------------	--------	-------------	-------	-----------------------------	--------

Reservado ao Fisco

BE04.52D5.261C.DEBB.C95A.DCCA.079E.3A6F

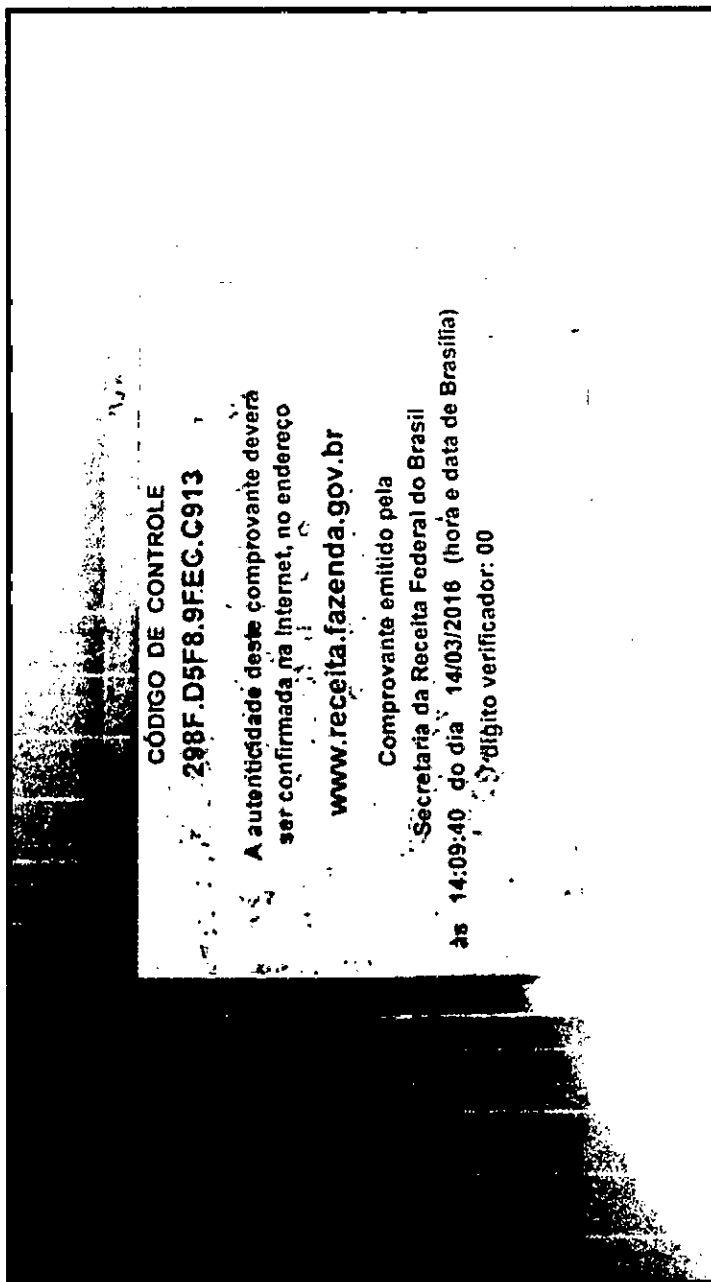
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,62 E COFINS R\$ 2,82, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.

A PARTIR DE 01/11/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,43%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.

DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR



215
KCL

MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
125.423.079-38

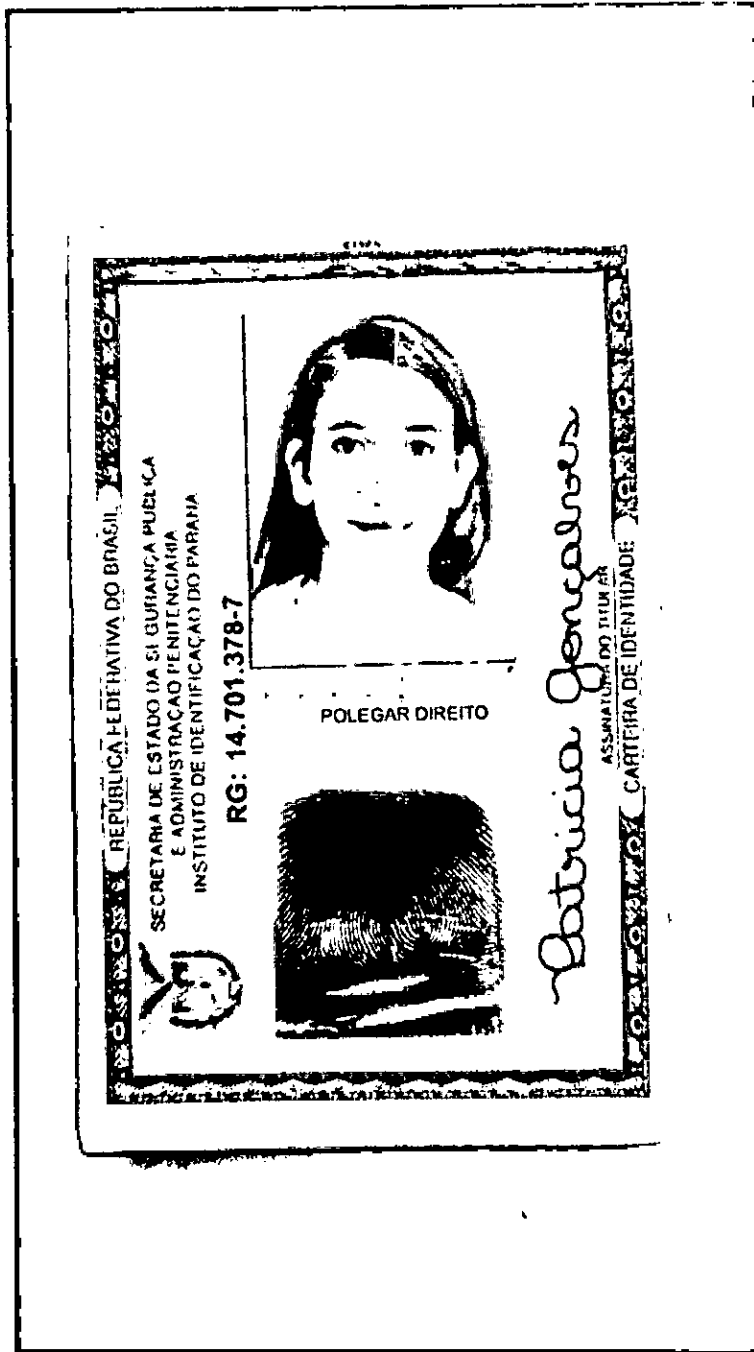
Nome
PATRICIA GONCALVES

Nascimento
04/12/2002

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

21P
Kee

217
KQ



EDITAL 026/2020

**I – PRÊMIO COMPOSIÇÃO E
INÉDITAS – TEMA LIVRE
RÍCIA GONÇALVES**



220
Kel

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	Marcely Cristina Berger Loupepa		
Rg:	14.506.797-9	CPF:	135.442.649-51
Data de nascimento:	13/06/2002		
Telefone:	(42) 999782229		
E-mail:	marcelycristina2016@gmail.com		
Rua:	XII de Agosto	nº:	496
Bairro:	Vila Nova	Prudentópolis-Pr	
Área Cultural que atua:	Teatro		
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)			
Banco:	0404	Nº da conta:	000.928.910.072-4
☒ Poupança	☐ Corrente		

Prudentópolis, 21 / 12 / 2020

Marcely C. B. Loupepa
Assinatura



221
KCL

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, Marcely C. Berger Loupepso,
portador da Cédula de Identidade nº 14.566.797-9, inscrito no CPF sob nº
135.442.649-51, residente à Rua XII de Agosto, nº
496, na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 999782229 e-
mail: marcelycristina.berger@gmail.com CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: _____

Co-autores: (se houver) _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-
autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou
material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Marcely Cristino Berger Loupepso, portador da
Cédula de Identidade nº 14.566.797-9, inscrito no CPF sob nº
135.442.649-51, residente à Rua XII de Agosto, nº 496,
na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem
finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)
divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 21 de dezembro de 2020.

Marcely C. B. Loupepso
assinatura



ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de Marcia C. B. Loupessa pela sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	<u>Eronildo Karonski</u>		
Rg:	<u>5006879-0</u>	CPF:	<u>851.643.999-20</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>Professora</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	<u>10 anos</u>		
E-mail:	<u>skaronskieronildo@yahoo.com.br</u>		

2) Nome:	<u>Nádia Thumski</u>		
Rg:	<u>7089812-8</u>	CPF:	<u>022.355709.92</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>CMEI Tia ANTONIA / serviços gerais</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	<u>5 anos</u>		
E-mail:			

3) Nome:	<u>Eliane m da Luz Malinowski</u>		
Rg:	<u>480-7232-1</u>	CPF:	<u>830-070-329-20</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>zeladora CMEI Tia Antonia</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	<u>10 anos</u>		
E-mail:			

4) Nome:	<u>Mariete Karonski</u>		
Rg:	<u>9.222.8786</u>	CPF:	<u>04060791962</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>Serviços gerais CMEI Tia Antonia</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	<u>5 anos</u>		
E-mail:			

5) Nome:	<u>Ana Elia Baran Berger</u>		
Rg:	<u>5.255.115-3</u>	CPF:	<u>846.980.47900</u>
Profissão/Local de trabalho	<u>Professora CMEI Tia Antonia</u>		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	<u>15 anos</u>		
E-mail:	<u>anabaranberger@gmail.com.br</u>		

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

☐ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO** e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 21 de dezembro de 2020

135.442.649-52. Marcely C.B. Loupeira
nome CPF e assinatura

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.506.797-9

DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2013

NOME: MARCÉLY CRISTINA BERGER LUPEPSA

FILIAÇÃO: DAVILSON MARCELO LUPEPSA
ANA CLEIA BARAN BERGER

NATURALIDADE: PRUDENTÓPOLIS/PR

DATA DE NASCIMENTO: 13/08/2002

DOC. ORIGEM: COMARCA=PRUDENTÓPOLIS/PR, DA SEDE
C.NASC=26703, LIVRO=84-A, FOLHA=55

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RG: 14.506.797-9



POLEGAR DIRETO



Marcely C B Lupepsa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
135.442.649-51

Nome
MARCELY CRISTINA BERGER LUPEPSA

Nascimento
13/08/2002

CÓDIGO DE CONTROLE

1708.4E83.B1EF.5E39



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:19:24 do dia 31/08/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

224
Kcl

225
Kil

loteria
as CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
PRIMA SORTEIAS DA PRIMA CAIXA A SÁBADO AP
856-50653042-0

21/12/2020 HORA DE 09:46:09

LOT. 14.018788-0 TERM. 019700
LOCALIDADE: PRUDENTOPOLIS
AG. VINQUIADA: 0401 CONTROLE: 110266377

COMPROVANTE DE ABERTURA DE POU/CAIXA FÁCIL

NOME: MARCELY CRISTINA BERGER LUIPESA
AGENCIA: 0401
PRODUTO: 1288
CONTA-DV: 000.928.910.072-4
DATA DA ABERTURA: 21/12/2020

CARTÃO DE DÉBITO SOLICITADO COM SUCESSO

LOTerias CAIXA
856-50653042-0

1ª VIA



Copel Distribuição S.A.
Rua José Eldoro Brazato, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

DAVILSON MARCELO LUPEPSA

R 12 DE AGOSTO, 496

CEP: 83400000

PRUDENTOPOLIS - PR

CPF: 00863368948

89886542

Vencimento

09/11/2020

Valor a Pagar

R\$ 83,66

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 42 3446-8005

Reaviso de Vencimento

O débito sujeito ao corte a partir de 01/11/2020. O contrato é encerrado se mantido 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de multas e juros acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência Valor
09/2020 91,33

Informações Técnicas

No. Medidor: 0282831212 - BIFASICO

Mes Referência: 10/2020

Leitura Anterior	Leitura Atual	Métrico	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
16/09/2020 16134	16/10/2020 16221	30 dias 87 kWh	1,00	87 kWh	2,90 kWh	16/10/2020

Próxima Leitura Prevista: 17/11/2020

RESIDE/RESIDENCIAL

Informações Suplementares

AB (16/10/20)

ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,512770

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 202 - 231 volts

Histórico de Consumo e Pagamento - Média 6 meses: 409 kWh

MES	09/20	08/20	07/20	06/20	05/20	04/20	03/20	02/20	01/20	12/19	11/19	10/19
CONS	102	110	116	109	103	102	88	102	78	119	161	163
PQTO	16/09	16/09	21/07	29/06	18/05	18/04	20/03	27/02	26/01	07/01	26/11	

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA 09.168420966 Série B

Emitida em 14/10/2020

Produto, Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	87	0,749770	65,23	65,23	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				10,04		
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				3,48		
04 ACRESCIMO MORATORIO				3,60		
06 JUROS CONTA ANTERIOR				1,33		
Base de Cálculo do ICMS:		65,23	Valor ICMS:	18,91	Valor Total da Nota Fiscal:	83,66

Reservado ao Fisco

FF16.42E8.AAB1.88CE.0251.373A.B386.DB91

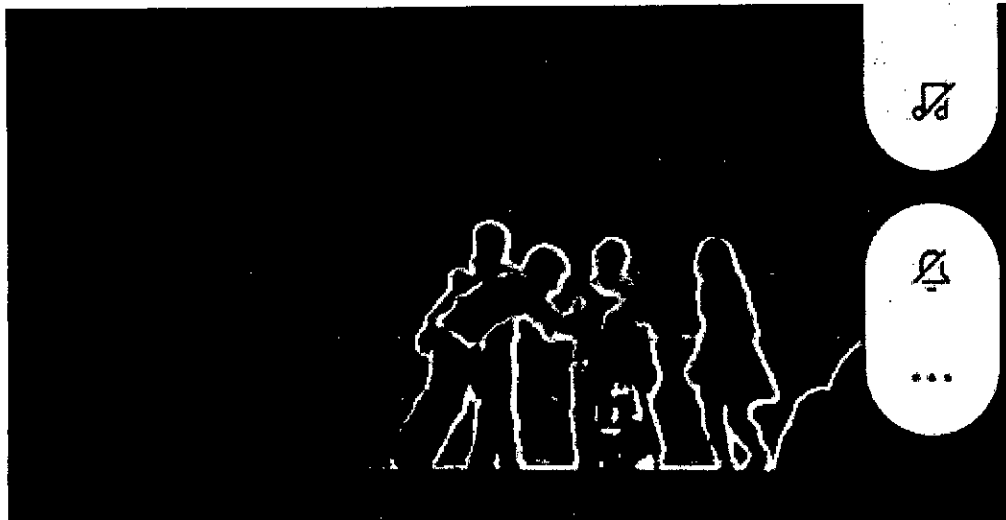
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,31 E COFINS R\$ 1,41, CONFORME RES. ANEEL 130/2006. A PARTIR DE 01/10/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,61%.

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações. DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.

Atraso superior a 45 dias sujeito inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR. Agora é possível recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile.

DEBITOS: 09/2020 R\$ 91,33

Períodos Band.Tarif.: Verde: 17/09-16/10



227
Kee



228
Kel

GRUPO DE
TEATRO



DEPENDE
DE NÓS

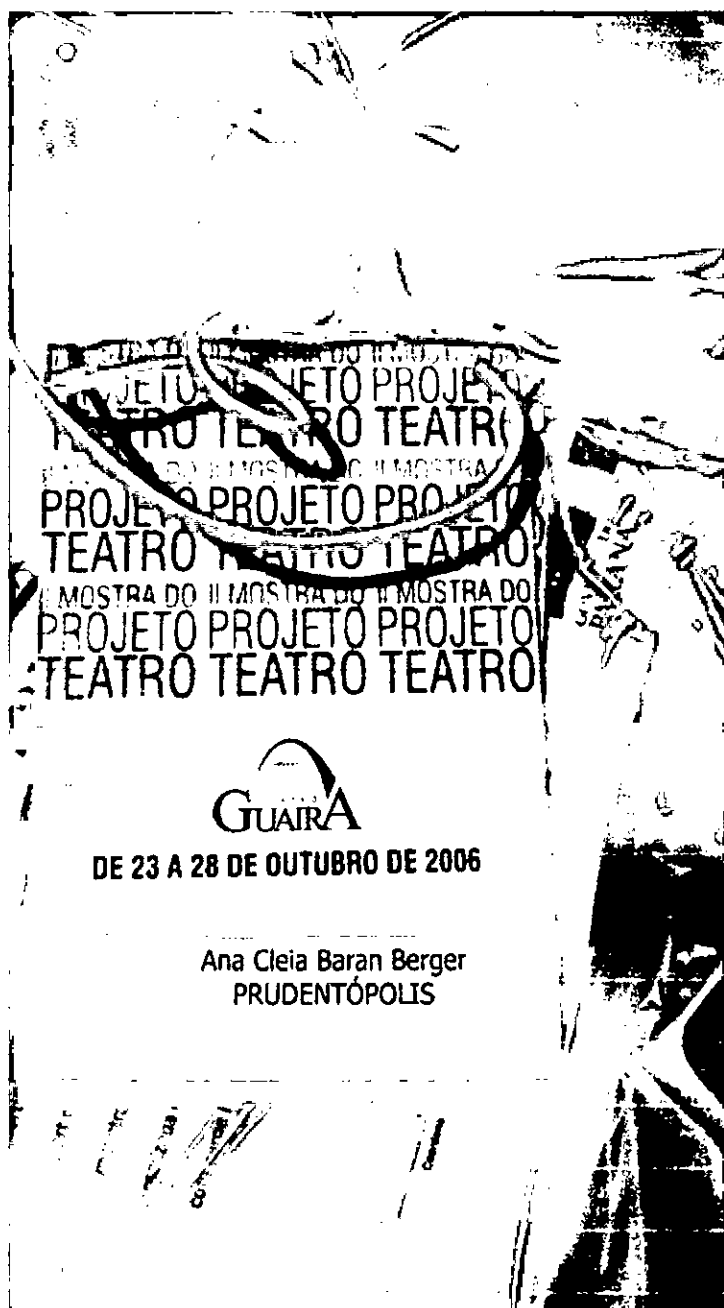
Peça: ESTILHAÇOS

Espetáculo: Dia 18.05.2019
Local: Auditório Colégio São José
Início do Espetáculo: 20:30 h



EDMI NOTE 9

229
K9



026/2020

TRAJETÓRIA CULTURAL

O TEATRAL

A BERGER LUPEPSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PRUDENTÓPOLIS

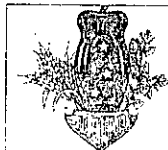
CULTURA

231
KCLANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: <u>Tarcísio Michalczuk</u>	
Rg: <u>8129767-3</u>	CPF: <u>029944219-00</u>
Data de nascimento: <u>14/06/1980</u>	
Telefone: <u>042 998720923</u>	
E-mail: <u>tarcisio.michalczuk@prudentopolis.pr.gov.br</u>	
Rua:	nº:
Bairro: <u>Bairro Bonita</u>	Prudentópolis-Pr
Área Cultural que atua:	
Dados Bancários (deve ser em nome de quem fez a Inscrição)	
Banco: <u>133 Bradesco</u>	Nº da conta: <u>446-3</u>
☐ Poupança	☒ Corrente

Prudentópolis, 09 / 12 / 2020

Assinatura



232
Kee

ANEXO II
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS e AUTORIZAÇÃO DO USO DE
IMAGEM

Por este instrumento, eu, Francisco Michalozuk,
portador da Cédula de Identidade nº 8129767-3, inscrito no CPF sob nº
02994421950, residente à Rua _____, nº _____,
na cidade de Prudentópolis/Pr, telefone: (42) 998720973 e-
mail: francisco.michalozuk@gmail.com CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos
autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

Título: _____

Co-autores: (se houver) _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, em colaboração com os co-
autores acima mencionados, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou
material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Prudentópolis.

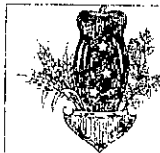
AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, Francisco Michalozuk, portador da
Cédula de Identidade nº 8129767-3, inscrito no CPF sob nº
02994421950, residente à Rua _____, nº _____,
na cidade de Prudentópolis, **AUTORIZO** o uso de minha imagem em fotos ou filme, sem
finalidade comercial.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem
acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) home page; (II) cartazes; (III)
divulgação em geral; (IV) redes sociais; (V) exposições. Por esta ser a expressão da
minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Prudentópolis, 09 de dezembro de 2020.

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
CULTURA

233
Kce

ANEXO III
CARTA DE RECONHECIMENTO

Declaro conhecer o trabalho de _____ pela
sua importância para o Município de Prudentópolis.

1) Nome:	Alfredo Basilio Michalek		
Rg:	3.957.702.7	CPF:	373.580.579-53
Profissão/Local de trabalho	Agricultor		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	desde a inauguração		
E-mail:			

2) Nome:	Antonio Parfais		
Rg:	6.711.580.5	CPF:	
Profissão/Local de trabalho	Agricultor		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	desde a inauguração		
E-mail:			

3) Nome:	Robson Norton Parfais		
Rg:	13.253.387-3	CPF:	094.695.339-03
Profissão/Local de trabalho	Agricultor		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	desde a inauguração		
E-mail:			

4) Nome:	Sandro Marcio Ribeiro		
Rg:	5685.865-2	CPF:	211.581.979-34
Profissão/Local de trabalho	Funcionário Público / Colégio Cristo Rei		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	Desde a construção		
E-mail:	ribeiro.sandro@xpo.br		

5) Nome:	Clara Laine Costa		
Rg:	84169331	CPF:	04728680783
Profissão/Local de trabalho	Agente I Funcionário Público		
Há quanto tempo você o(a) conhece?	Desde a construção		
E-mail:	clara.laine@xpo.br		

Anexo IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no **EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO**

☒ não possuo vínculo com servidores ou profissionais que trabalham na SMC, estendendo-se o vínculo aos respectivos cônjuges ou companheiros.

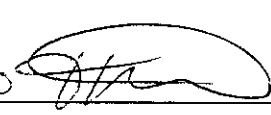
☒ não possui dirigente membro do Poder Executivo ou Legislativo, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros. (para grupos)

☒ não possui dirigente/membro servidor público vinculado a SMC, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros.

DECLARO que tenho conhecimento integral das regras previstas no EDITAL EMERGENCIAL PARA PREMIAÇÃO e aceito incondicionalmente as regras previstas, responsabilizando-me pelas informações fornecidas neste Formulário de Inscrição.

Por ser verdade, firmo o presente.

Prudentópolis 09 de dezembro de 2020

Torasio Micholczyk 229944219-50 
nome CPF e assinatura

**COPEL**

Copel Distribuição S.A.
 José Gildere Barreto, 158 - P.O. Mesquita, Curitiba PR - CEP 81200-240
 CNPJ: 04.068.898/0001-02 - IL 50 233 778-84 - IN 425 832-4



www.copel.com
 0800 51 00 116

235
 KCE

TARCISIO MICHALCZUK
 POV LINHA BARRA BUNITA
 ESPERANCA - PRUDENTOPOLIS - PR - CEP: 34400-000

81026 01 677 222400
 CPF 029.944.219-50

Mês de referência

Outubro/2020

Vencimento

25/10/2020

Unidade Consumidora

18454062

VALOR A PAGAR

R\$ 83,64

Responsabilidade da Manutenção de Iluminação Pública: Município 42 3446-8605

FAT-01-20209606682450-30

DENUNCIE FURTO DE FIOS! LIGUE 181.**Informações Técnicas**

Nº Medidor: MD 0341978134 - MONOFASICO RURAL

Rural/Horticultura, Exc Morango

Leitura Anterior

Leitura Atual

Medido

Constante de Multiplicação

Potência Faturada

Consumo Médio Diário

Data de Emissão

Próxima Leitura Prevista

04/09/2020
1456806/10/2020
1479632 dias
750 kWh

150 kWh

4,68 kWh

06/10/2020

06/11/2020

Histórico de Consumo e Pagamento**Valores Faturados**

Mês	kWh	DL Pgto.	Valor
09/2020	35	11/09/2020	15,74
08/2020	160	11/09/2020	87,36
07/2020	165	11/09/2020	93,83
06/2020	70	30/06/2020	29,61
05/2020	175	30/06/2020	74,24
04/2020	179	30/06/2020	76,15
03/2020	128	30/06/2020	56,46
02/2020	154	25/02/2020	62,84
01/2020	196	31/02/2020	85,39
12/2019	87	20/01/2020	40,20
11/2019	210	05/12/2019	95,91
10/2019	210	28/10/2019	93,86

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 158.361.916 - SÉRIE B

Emitida em 08/10/2020

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base Cálculo	Aliq. ICMS
ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO SUBSÍDIO TARIFÁRIO	kWh	150	0,434687	65,23	0,00	0,00%
ADRESCIMO VOTATÓRIO				4,38		
JUROS CONTA ANTERIOR				1,56		
MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				2,84		
EMISSÃO DE SEGUNDA VIA				9,75		
SUBSÍDIO TARIFÁRIO LIG. IOD				13,84		

Informações Suplementares

Tarifas

ENERGIA ELET CONSUMO 0,430480

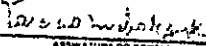
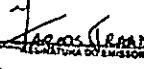
Tensão Contratação: 127/254 volts
 Limite Adequado/Unidade: 117 a 135/234 a 257 volts

Revisão de Vencimento

Base de Cálculo do ICMS	Valor ICMS	Valor Total da Nota Fiscal
0,00	0,00	83,64
Reservado ao Fisco		
120B.EF4E.D890.986D.A0A6.BC88.049C.9608		

LEITURA NÃO FORNECIDA - LMR FATURADO: MÉDIA - LEIT PLURIMENSAL
 Desconto Rural R\$ 13,84
 INCLUSO NA FATURA PIS R\$0,47 E COFINS R\$2,17 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
 A PARTIR DE 01/10/2020 - PIS/PASEP 0,76% e COFINS 3,51%.
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
 à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
DENUNCIE O FURTO DE FIOS! LIGUE 181.
 Após superior a 45 dias após inclusão no cadastro de inadimplentes CADIN/PR
 Aguarde e possivelmente receber a visita de Copel pelo Site ou Mobile.
 Para mais detalhes, consulte o site www.copel.com.br

236
Kee

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DAS CIDADES DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO		
NOME TARCISIO MICHALCZUK		
		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 8129767-3 SESP PR		
CPF 029.944.219-50		
DATA NASCIMENTO 14/06/1980		
FILIAÇÃO ALFREDO BASILIO MICHALCZUK SLAÚCA MICHALCZUK		
PROFISSÃO ACC		
CITY, PAÍS AB		
Nº REGISTRO 02349158869		
VALIDADE 03/05/2022		
1ª HABILITAÇÃO 24/05/2002		
OBSERVAÇÕES		
		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL PRUDENTOPOLIS, PR		
DATA EMISSÃO 04/05/2017		
		
ASSINATURA DO EMISSOR		
45166460881 PR912508024		
PARANÁ		

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440332347

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440332347

237
K2

OS QUE DOARAM TERRA PARA A IGREJA DA BARRA BONITA

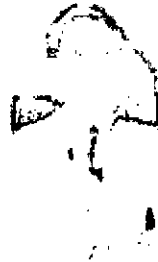
METUCHIA MUZEKA



JOSE BUSTO



FLORIANTE



DAZ

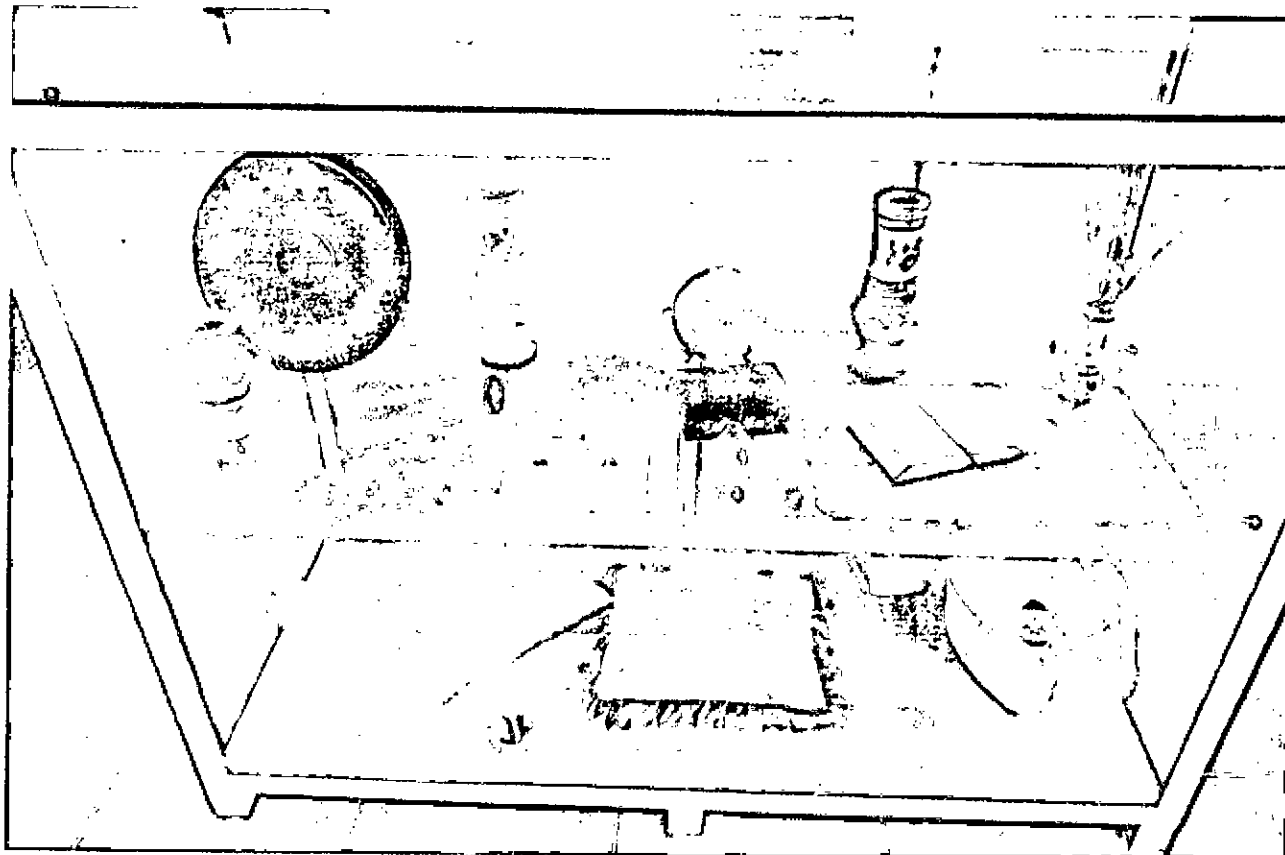
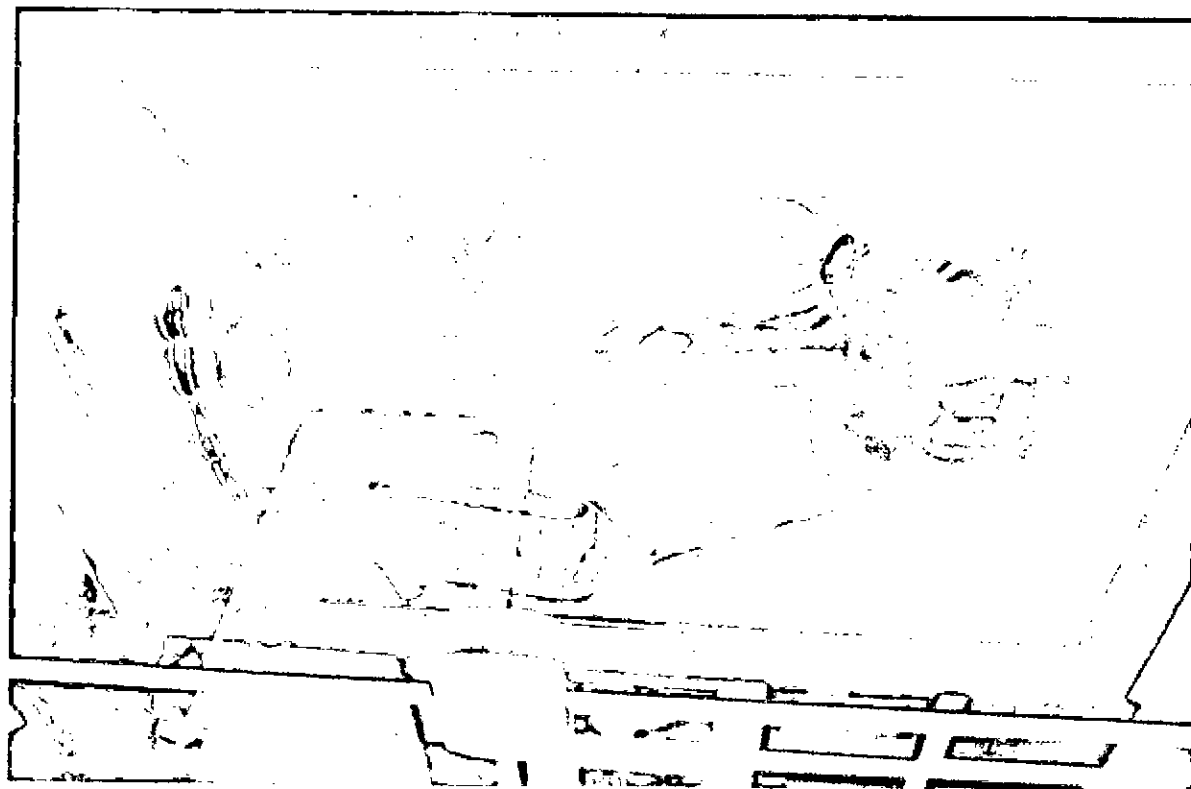


OS QUE DOARAM TERRA PARA O CEMITERIO DE BARRA BONITA

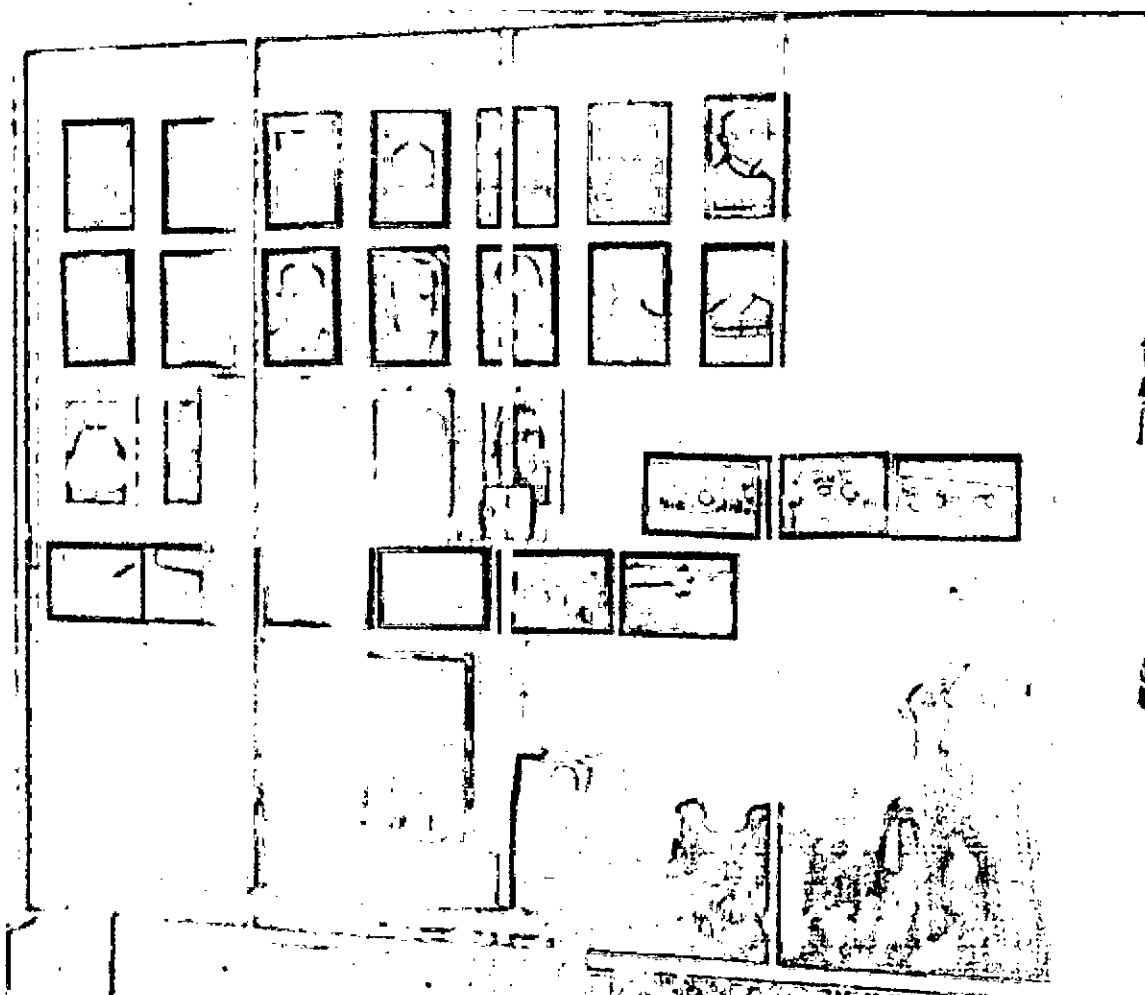
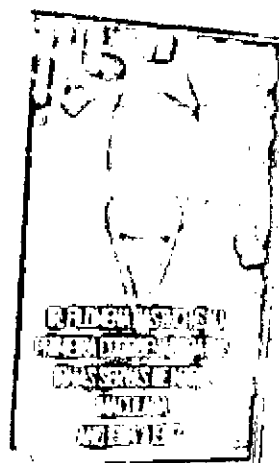
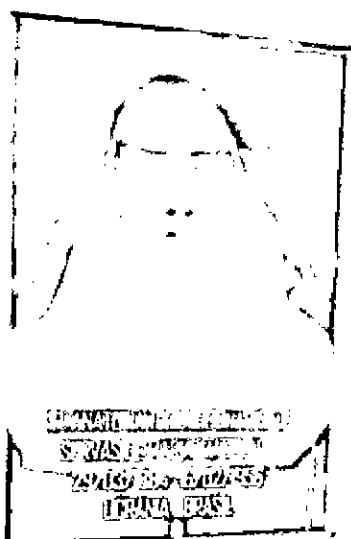
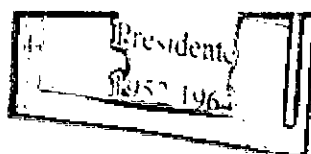
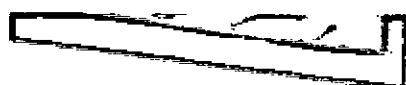


OS QUE DOARAM TERRA
PARA O CEMITERIO DA
FAZENDA VELHA

238
Kee



239
Kel

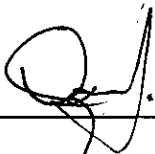


241
Kcl

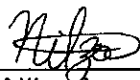
ATA Nº 008/2020
DA I REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA
APLICAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS.

1 Aos dias 23 de dezembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram se
2 os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, Wanderlei
3 Gomes da Silva, Nilza Lopes de César, Lurdes Taratschuk, Terezinha Mazur, Bóris
4 Kopanski, estando presente também a Agente Administrativo da Secretaria de Cultura,
5 Sandra Mara Viana Sureke e a Secretária Municipal de Cultura Nadir Vozivoda, para a
6 conferência da documentação apresentada pelos agentes culturais que atuam no
7 município de Prudentópolis, inscritos para a Chamada Pública do Edital 026/2020, da Lei
8 Aldir Blanc. Foram conferidos os documentos: **CATEGORIA I - PRÊMIO COMPOSIÇÃO E MELODIA**
9 **INÉDITAS – TEMA LIVRE:** ALAN MARCEL RIBEIRO, ANDRIEL LUIZ SAVIO, DARLAN TALES ZANTUTTI, FELIPE
10 SALANTI, JOÃO MARCOS DO AMARAL, LUCAS SERCONHUK, MARLON DARLAN MORAES, ROSILENE RIBEIRO,
11 TEODÓSIO SKAVRONSKI, WESLLYN FLÁVIO ALVARISTO PADILHA, PATRÍCIA GONÇALVES. **CATEGORIA II –**
12 **PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL DE GRUPO TEATRAL:** MARCÉLY CRISTINA BERGER LUPEPSA. **CATEGORIA**
13 **III – PRÊMIO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMUNIDADE LOCAL:** TARCÍSIO MICHALCZUK. Foi
14 lavrada a presente Ata sob nº. 008/2020/ordinária – Comissão de Avaliação e
15 Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, que, após lida e aprovada será assinada pelos
16 presentes.

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2020.



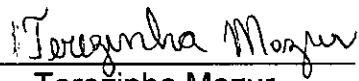
Wanderlei Gomes da Silva



Nilza Lopes de César



Lurdes Taratschuk



Terezinha Mazur



Boris Kopanski

242
KLL

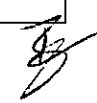
RESULTADO FINAL

Chamada Pública do Edital 026/2020, da Lei Aldir Blanc.

Aos dias 23 de dezembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, Wanderlei Gomes da Silva, Nilza Lopes de César, Lurdes Taratschuk, Terezinha Mazur, Bóris Kopanski, estando presente também a servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Sandra Mara Viana Surek, e a Secretária Municipal de Cultura Nadir Vozivoda, para a conferência da documentação inscritos na Chamada Pública, Edital 026/2020, conforme o disposto na Lei Aldir Blanc, Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe do recebimento do subsídio emergencial a nível cultural.

Foram analisados os documentos dos inscritos na Chamada Pública, Edital 026/2020, considerados habilitados:

CATEGORIA I PRÊMIO COMPOSIÇÃO E MELODIA INÉDITAS – TEMA LIVRE	Composição e melodia inéditas – Tema livre	Inscritos	Situação
		ALAN MARCEL RIBEIRO	Habilitado
		ANDRIEL LUIZ SAVIO	Habilitado
		DARLAN TALES ZANTUTTI	Habilitado
		FELIPE SALANTI	Habilitado
		JOÃO MARCOS DO AMARAL	Habilitado
		LUCAS SERCONHUK	Habilitado
		MARLON DARLAN MORAES	Habilitado
		ROSILENE RIBEIRO	Habilitada
		TEODÓSIO SKAVRONSKI	Habilitado
		WESLLYN FLÁVIO ALVARISTO PADILHA	Habilitado
		PATRÍCIA GONÇALVES	Habilitada
CATEGORIA II – PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL DE GRUPO TEATRAL	Grupo de teatro “Depende de nós”	MARCÉLY CRISTINA BERGER LUPEPSA	Habilitada

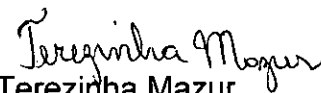


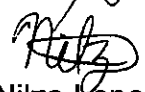
243
Kel

CATEGORIA III – PRÊMIO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMUNIDADE LOCAL	Memória da comunidade de Barra Bonita	TARCÍSIO MICHALCZUK	Habilitado

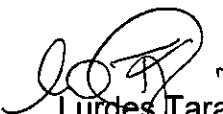
Prudentópolis, 23 de dezembro de 2020.


Wanderlei Gomes da Silva


Terezinha Mazur


Nilza Lopes de César


Boris Kopanski


Lurdes Taratschuk

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 068/2020
Motivação: Artigo 25, I da Lei 8.666/93
Objeto: Aquisição de Mesas Interativas Digitais.
Contrato nº: 326/2020
Contratada: Blink Comercio e Representação Ltda
Valor: R\$ 120.132,00 (Cento e vinte mil, cento e trinta e dois reais).
Data: 23 de dezembro de 2020.
Vigência: Até 31 de Dezembro de 2021.
Gestor: Jane Aparecida de Souza Grande
Fiscal: Lucineia Terezinha Colecha Fabri
Fiscal Substituto: Anderson João Onofre

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	388/2020
Pregão Eletrônico	156/2020
Objeto	Registro de Preços para a aquisição de itens do tipo: brinquedos educativos, material de uso pedagógico / terapêutico.
Contratada	LBT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP
Valor	R\$ 14.075,00 (Quatorze Mil e Setenta e Cinco Reais)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo dos servidores: Secretaria Municipal de Assistência Social os servidores: Claudia Regina Galovicz e Andréa Aparecida Esteves Mendes Pontarolo; Da Secretaria de Saúde, os servidores: Mauren Izilda Costa Lubczyk e Camila Szymanski T. Siqueira e da Secretaria de Educação: Luceia Ayres do Prado.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário de cada pasta.
Data	Prudentópolis, 23 de dezembro de 2020.
Prazo de Vigência	A Ata de R. P. tem a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato/homologação.

SECRETARIA DE CULTURA

RESULTADO FINAL

Chamada Pública do Edital 026/2020, da Lei Aldir Blanc.

Aos dias 23 de dezembro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação e Acompanhamento da Lei Aldir Blanc, Wanderlei Gomes da Silva, Nilza Lopes de César, Lurdes Taratschuk, Terezinha Mazur, Bóris Kopanski, estando presente também a servidora da Secretaria Municipal de Cultura, Sandra Mara Viana Surek, e a Secretária Municipal de Cultura Nadir Vozivoda, para a conferência da documentação inscritos na Chamada Pública, Edital 026/2020, conforme o disposto na Lei Aldir Blanc, Inciso III do Art. 2º da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe do recebimento do subsídio emergencial a nível cultural.

Foram analisados os documentos dos inscritos na Chamada Pública, Edital 026/2020, considerados habilitados:

CATEGORIA I PRÊMIO COMPOSIÇÃO E MELODIA INÉDITAS - TEMA LIVRE	Composição e melodia inéditas - Tema livre	Inscritos	Situação
		ALAN MARCEL RIBEIRO	Habilitado
		ANDRIEL LUIZ SAVIO	Habilitado
		DARLAN TALES ZANTUTTI	Habilitado
		FELIPE SALANTI	Habilitado
		JOÃO MARCOS DO AMARAL	Habilitado
		LUCAS SERCONHUK	Habilitado
		MARLON DARLAN MORAES	Habilitado
		ROSILENE RIBEIRO	Habilitada

		TEODÓSIO SKAVRONSKI	Habilitado
		WESLYN FLAVIO ALVARISTO PADILHA	Habilitado
		PATRICIA GONÇALVES	Habilitada
CATEGORIA II - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL DE GRUPO TEATRAL	Grupo de teatro "Depende de nós"	MARCELY CRISTINA BERGER LUPEPSA	Habilitada
CATEGORIA III - PRÊMIO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMUNIDADE LOCAL	Memória da comunidade de Barra Bonita	TARCÍSIO MICHALCZUK	Habilitado

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2020.

Wanderlei Gomes da Silva

Nilza Lopes de César

Lurdes Taratschuk

Terezinha Mazur

Bóris Kopanski

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 010/2020

PARTES: Município de Prudentópolis e Associação dos Faxina-lenses e Agricultores Familiares de Tijuco Preto, Terra Cortada, Taboão e Bananal.

OBJETO: Utilização, a título precário e gratuito, do prédio denominado Centro de Convivência do Idoso Nestor Jeremias da Fonseca, nos termos do Termo de Permissão de Uso nº 010/2020.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso nº 010/2020.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.160/2015, que dispõe sobre a Conferência Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.210/2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Prudentópolis;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da 7ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 03 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social, ano 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ILISIO BOSAK

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Portyx

Item salvo com sucesso.

Listar (../listar/)

Editar (../form/?id=3430&action=alterar)

Arquivos (../arquivo/?id=3430)

245
RCE

Arquivos de Licitação

Seleccione os arquivos

100%

Arquivos Cadastrados:

#	Arquivo	Nome	Descrição	Criado em	Última Atualização	Remover
145020	Ata-Chamada-Publica-026-2020.pdf (/uploads/licitacao/Ata-Chamada-Publica-026-2020.pdf)			28/12/2020 15:39	28/12/2020 15:39	
144935	Edital-Chamada-Publica-026-2020.pdf (/uploads/licitacao/Edital-Chamada-Publica-026-2020.pdf)			08/12/2020 13:40	08/12/2020 13:40	

Liliene Campagnaro
Depto. de Licitações
Mat. 49166-1



PROCESSO: 8220/2020

ASSUNTO: ANÁLISE PARA HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2020

REQUERENTE: SECRETARIA DE CULTURA

CONSULENTE: CPL

PARECER JURÍDICO

1. Síntese do Pedido

A Secretaria Cultura, requereu o *credenciamento de pessoa jurídica com espaço cultural*.

Destaco que a presente análise dispensa o exame do edital e, obviamente, dos preceitos necessários à consecução da fase interna do certame, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

A Inexigibilidade de Licitação atende à exigência legal.

A consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade da Chamada Pública nº 026/2020.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. Do Ato Homologatório

A fim de delimitar o objeto de o presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Estabelece o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que “a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência”.



No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que *"a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação"*.

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

3. Do Chamamento Público

A figura do credenciamento é, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade. Portanto, a base legal do credenciamento é justamente o art. 25, *caput*, da Lei 8666/93.

O processo ora em análise é um procedimento administrativo que visa à contratação de prestadores de serviços, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

Importante registrar que a modalidade de chamada pública, não vislumbra a escolha da proposta mais vantajosa e ou do proponente mais qualificado.

Não se trata de "competição", mas sim de meio para habilitação dos interessados, obviamente com a qualificação e idoneidade exigida em lei, para fins de cumprimento do objeto estabelecidos pela Administração Municipal.

Desta forma a presente análise se resume às formalidades essenciais.

Perlustrando o processo administrativo verifica-se a realização das publicações necessárias e a correta análise da documentação da empresa credenciada.

Debi...



Verifica-se que a CPL concluiu pelo credenciamento:

CATEGORIA I – PREMIO COMPOSIÇÃO E MELODIA INÉDITAS: TEMA LIVRE:

ALAN MARCEL RIBEIRO; ANDRIEL LUIZ SAVIO; DARLAN TALES ZANTUTTI; FELIPE SALANTI; JÃO MARCOS DO AMARAL; LUCAS SERCONHUK, MARLON DARLAN MORAES, ROSILENE RIBEIRO, TEODOSIOSKAVRONSKI, WESLLYN FLAVIO ALVARISTO PADILHA; PATRÍCIA GONÇALVES.

CATEGORIA II - PRÊMIO TRAJETÓRIA CULTURAL DE GRUPO TEATRAL: MARCÉLY CRISTINA BERGER LUPEPSA.

CATEGORIA III – PRÊMIO PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA DA COMUNIDADE LOCAL: TARCÍSIO MICHALCZUK.

4. Da homologação e adjudicação

Conforme nos ensina Diógenes Gasparini¹ *“homologação é ato da autoridade competente, superior à comissão de licitação, pelo qual é promovido o controle de todo o procedimento licitatório no que respeita ao mérito e à legalidade. A homologação não é fase que integra o procedimento da licitação, pois incide sobre um procedimento já realizado para lhe dar eficácia.”*

Neste sentido é procedimento previsto no VI, do art. 43, da Lei nº 8666/93:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

[...]

VI - Deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação. (g.n.)

À luz destas considerações, verifica-se que o desenvolvimento das fases do certame, bem como da sessão pública, ocorreu sem qualquer mácula, podendo, assim, ser a mesma homologada, desde que a Autoridade Superior assim entenda e deseje. Quanto à adjudicação, temos que a mesma *“é um ato vinculado, tanto no tocante a sua prática quanto ao seu conteúdo.”*

¹ GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



Desse modo, salvo as hipóteses de anulação ou revogação da licitação, a adjudicação e, se assim for, será necessariamente em favor do vencedor do certame."²

Assim, havendo interesse da Administração poderá ser homologado o certame e adjudicado o objeto à empresa vencedora.

5. Da formalização do contrato

Ao contrário do senso comum, a homologação do certame e a adjudicação do objeto, não estabelecem direito real à empresa credenciada quanto à assinatura de contrato junto à Administração.

A doutrina, de forma majoritária, entende que do ato adjudicatório surtem os seguintes efeitos jurídicos: *a) aquisição, pelo vencedor do certame, do direito de contratar com a pessoa licitante, b) conferir ao vencedor o direito de não ser preterido, impedindo que a Administração contrate objeto licitado com qualquer outro que não seja o adjudicatário, devendo respeitar a ordem de classificação e não podendo contratar com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, c) vincular o adjudicatário a todos os encargos estabelecidos no Edital e aos prometidos na sua proposta, d) sujeitar o adjudicatário às penalidades previstas no Edital, no caso de não assinar o contrato no prazo e segundo as condições estabelecidas, e) liberar dos encargos da licitação os licitantes vencidos.*

Todavia, a unanimidade está no fato de que a adjudicação do objeto, não confere direito real ou obrigacional da formalização do contrato pela Administração.

No presente caso, por tratar-se de Credenciamento, a quantificação do objeto poderá ser variada, levando-se em consideração a quantidade de empresas que venham a se credenciar.

Assim, o contrato será aditivado, sempre que houver uma nova empresa credenciada, oportunidade em que haverá a redistribuição dos serviços contratados.

Todavia que haja a formalização do contrato com os credenciados, deve-se observar novamente a conveniência e a legalidade.

² In, GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo, atualizada por Fabrício Motta – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012, pg. 688.



250
Kle

Quanto à conveniência é esfera a ser analisada exclusivamente pela Autoridade Superior, porém, no que concerne à legalidade, o exame deve ser promovido considerando as obrigações quanto à manutenção da condição apresentada – *pelos artistas credenciados no Chamamento Público* – no momento de sua habilitação.

Desta forma, em que pese possa haver a homologação e adjudicação dos credenciados no Chamamento Público, a formalização do contrato junto à Administração deverá ser promovida considerando o exposto acima.

6. Conclusão

Conforme se espelha das informações trazidas aos autos, a fase externa do Chamamento Público transcorreu de forma linear e sem qualquer mácula.

Assim, oriento aos seguintes procedimentos:

1. Homologue-se o presente certame;
2. Adjudique-se aos interessados o respectivo objeto do certame;
3. Mantenha aberto o credenciamento até sua data derradeira;
4. Atendido o disposto neste Parecer, promova-se o necessário contrato;
5. Havendo novos credenciamento, acautele-se do disposto neste Parecer e promova-se os necessários contratos.

À apreciação superior.

É O PARECER.

Prudentópolis, 23 de dezembro de 2020.

AYR AZEVEDO DE MOURA CORDEIRO
OAB/PR 12.164 – ADVOGADO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

251
kel

Prudentópolis – PR, 23 de dezembro de 2020.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Informo que a partir do Credenciamento das pessoas **ALAN MARCEL RIBEIRO, ANDRIEL LUIZ SAVIO, DARLAN TALES ZANTUTTI, FELIPE SALANTI, JOÃO MARCOS DO AMARAL, LUCAS SERCONHUK, MARLON DARLAN MORAES, ROSILENE RIBEIRO, TEODÓSIO SKAVRONSKI, WESLLYN FLAVIO ALVARISTO PADILHA, PATRÍCIA GONÇALVES, MARCÉLY CRISTINA BERGER LUPEPSA, TARCÍSIO MICHALCZUK**, foi gerada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2020**, na qual estão anexos o ato homologatório e os devidos Contratos.



Lidiane Campagnaro

Departamento de Licitações